

## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### ÍNDICE

PODER EXECUTIVO .....	1
FINANÇAS E GESTÃO .....	4
CULTURA .....	18
DESENVOLVIMENTO SOCIAL .....	18
EDUCAÇÃO .....	19
ESPORTES .....	20
SAÚDE .....	21
MEIO AMBIENTE E BEM-ESTAR ANIMAL .....	24
MULHER, CIDADANIA, DIVERSIDADE E DIREITOS HUMANOS .....	25
PREFEITURA REGIONAIS .....	26
CAPEP .....	29
IPREV .....	30
OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE .....	31
CET .....	32
PRODESAN .....	35
FUNDAÇÃO .....	35
COMISSÃO .....	37
CONSELHO .....	37
CÂMARA .....	68

atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 75, § 1º, letra "a", da Lei nº 4623/84, atendendo ao requerido e informado no Processo nº 057624/2024-11, exonera, a pedido, a partir de 18 de outubro de 2024, a Sra. ISABELLA DA GAMA DE MEDEIROS, registro nº 39.486-6, do cargo de Geólogo, Nível R, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Palácio "José Bonifácio", em 21 de outubro de 2024.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### PORTARIA Nº 6393-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. DEUDAC DE SOUZA PEREIRA, registro nº 32.176-0, exercendo a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade II, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador II, Coordenadoria de Políticas Ambientais, Departamento de Políticas e Controle Ambiental, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal, durante o impedimento, por licença prêmio, da Sra. Leandra Alves Rosete, no período de 29 de outubro a 28 de novembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Palácio "José Bonifácio", em 25 de outubro de 2024.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### PORTARIA Nº 6401-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. ARTHUR JOSE DE FARIAS E SOUZA, registro nº 27.807-7, ocupante do cargo de Oficial de Administração, nível J, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-1", de Diretor, Departamento de Vigilância em Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, da Sra. Ana Paula Nunes Viveiros Valeiras, no período de 29 de



### ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

Foi baixada a seguinte portaria nº 6310-P-DEGEPAT/2024.

#### PORTARIA Nº 6310-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das

outubro a 09 de novembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 25 de outubro de 2024.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 6402-P-DEGEPAT/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. SINTIQUE SILVA DOS SANTOS, registro nº 32.218-0, exercendo a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade II, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador Técnico, Prefeitura Regional do Centro Histórico, Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, durante o impedimento do Sr. Roberto Levy de Andrade Rodrigues, no período de 20 de outubro a 03 de novembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 25 de outubro de 2024.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 6365-DEGEPAT/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 75, § 1º, letra "a", da Lei nº 4623/84, atendendo ao requerido e informado no Processo nº 057903/2024-77, exonera, a pedido, a partir de 21 de outubro de 2024, a Sra. THAYNARA KAROLLINE DE ALMEIDA BEZERRA, registro nº 38.165-7, do cargo de Professor Adjunto I, Nível Pmag, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 23 de outubro de 2024.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ATOS DA DIRETORA DO  
DEPARTAMENTO  
DE REGISTRO  
DE ATOS OFICIAIS**



**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 372/2024 - SMS  
PROCESSO Nº 5339/2024-34.

MODALIDADE: Pregão eletrônico Nº 15.045/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e PORTAL LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 4: R\$ 0,18 (dezoito centavos).

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, DENIS VALEJO CARVALHO, e pela FORNECEDORA, THATYANA OLIVEIRA ALVES DE ANGELO, em 24/10/2024.

**NATALIA LUCENA DOS SANTOS**  
**DIRETORA DO DERAT**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 373/2024 - SMS  
PROCESSO Nº 5339/2024-34.

MODALIDADE: Pregão eletrônico Nº 15.045/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e FERRARI MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 5: R\$ 0,20 (vinte centavos).

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, DENIS VALEJO CARVALHO, e pela FORNECEDORA, DANIEL FERRARI ABRANTES, em 24/10/2024.

**NATALIA LUCENA DOS SANTOS**  
**DIRETORA DO DERAT**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 374/2024 - SMS  
PROCESSO Nº 5339/2024-34.

MODALIDADE: Pregão eletrônico Nº 15.045/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 7: R\$ 0,40 (quarenta centavos).

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, DENIS VALEJO CARVALHO, e pela FORNECEDORA, CATIA MANOELA GASPARETTO, em 24/10/2024.

**NATALIA LUCENA DOS SANTOS**  
**DIRETORA DO DERAT**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 11/2024 - SESEG (Primeiro Termo de Aditamento de Contrato Nº 10/2023 - SESEG).

PROCESSO Nº 12581/2023-29.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e TEC MAN TECNOLOGIA EM MANUTENÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Aditar o Contrato nº 10/2023 – SESEG para prorrogar o prazo de sua vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 19 de setembro de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 19 de Setembro de 2024.

VALOR TOTAL: R\$ 4.773,96 (quatro mil, setecentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 27.10.00.3.3.90.3 9.00.06.182.0106.2146.

NOTA DE EMPENHO Nº 639/2024.

UNIDADE: SESEG.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Sra. Secretária Municipal de Segurança, RAQUEL KOBASHI GALLINATI LOMBARDI, e pela CONTRATADA, JOÃO CARLOS MOGICA, em 19/09/2024.

**NATALIA LUCENA DOS SANTOS**  
**DIRETORA DO DERAT**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 12/2024 - SESEG (Primeiro Termo de Aditamento de Contrato Nº 12/2023 - SESEG).

PROCESSO Nº 9184/2023-61.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO SANTA CECÍLIA (ISESC).

OBJETO: Aditar o Contrato nº 12/2023 - SESEG para prorrogar seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 04 de outubro de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 4 de Outubro de 2024.

VALOR TOTAL: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 27.10.00.3.3.90.3 9.00.06.181.0101.2026.

NOTA DE EMPENHO Nº 648/2024.

UNIDADE: SESEG.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Sra. Secretária Municipal de Segurança, RAQUEL KOBASHI GALLINATI LOMBARDI, e pela CONTRATADA, a Sra. SÍLVIA ÂNGELA TEIXEIRA PENTEADO, em 04/10/2024.

**NATALIA LUCENA DOS SANTOS**  
**DIRETORA DO DERAT**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 13/2024 - SESEG

PROCESSO Nº 51160/2023-41.

MODALIDADE: Pregão eletrônico Nº 18.009/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MSA DO BRASIL EQUIP E INSTRUMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Respiratória (Máscara Autônoma de Ar Comprimido Respirável com Sistema de Comunicação por Telemetria), necessários ao efetivo do Corpo de Bombeiros do 1º SGB do 6º GB do Município de Santos, da Secretaria Municipal de Segurança – SESEG.

VIGÊNCIA: 5 (cinco) meses a partir da data de as-

sinatura.

VALOR TOTAL: Lote 1: R\$ 1.125.000,00 (um milhão, cento e vinte e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 21.11.00.4.4.90.5 2.00.15.451.0006.1945.

NOTA DE EMPENHO Nº 14245/2024.

UNIDADE: SESEG.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Sra. Secretária Municipal de Segurança, RAQUEL KOBASHI GALLINATI LOMBARDI, e pela CONTRATADA, MAURÍCIO SANTOS ALVARES, em 17/10/2024.

**NATALIA LUCENA DOS SANTOS**  
**DIRETORA DO DERAT**

#### **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

TERMO DE FOMENTO Nº 22/2024 - SEMES

PROCESSO Nº 21160/2024-42.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CLUBE INTERNACIONAL DE REGATAS.

OBJETO: Execução do Projeto Inter Patinação, mediante o repasse de recursos oriundos de emenda parlamentar, visando proporcionar aos munícipes atendidos pela ENTIDADE a oportunidade de acesso à prática de atividades esportivas.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2024.

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 19.10.00.3.3.50.4 1.00.27.812.0031.2900.

NOTA DE EMPENHO Nº 15107/2024.

UNIDADE: SEMES.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Esportes, GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR, e pela ENTIDADE, MARCELO CRESCENTI AULICINO, em 16/10/2024.

**NATALIA LUCENA DOS SANTOS**  
**DIRETORA DO DERAT**

#### **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

TERMO DE FOMENTO Nº 23/2024 - SEMES

PROCESSO Nº 20250/2024-06.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO OSCAR KARATÊ-DO EDUCACIONAL.

OBJETO: Realização de aulas de karatê através do Projeto de Karatê-Do para pessoas de todas as faixas etárias no Bairro do Jardim Castelo.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2024.

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 19.10.00.3.3.50.4 1.00.27.812.0031.2900.

NOTA DE EMPENHO Nº 15929/2024.

UNIDADE: SEMES.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Esportes, GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR, e pela ENTIDADE, OSCAR DOS SANTOS FEITOZA, em 23/10/2024.

**NATALIA LUCENA DOS SANTOS**  
**DIRETORA DO DERAT**

## ATOS DO SECRETÁRIO

### RETIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL – AMPLA CONCORRÊNCIA

Cargo: 314 – Especialista de Educação II (Diretor de Unidade de Ensino)

#### CONCURSO DE PROMOÇÃO – EDITAL Nº227/2024 – SEPLA-RH

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO DE SANTOS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público a Retificação do Comunicado de Divulgação da Classificação Final – Ampla Concorrência, para o Cargo 314 – Especialista de Educação II (Diretor de Unidade de Ensino), conforme determinação judicial proferida no processo impetrado pela candidata Andrea Ferreira Garcia Pereira, abaixo relacionado, referente ao Concurso de Promoção – Edital nº 51/2024.

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CARGO	MANDADO DE SEGURANÇA
ANDREA FERREIRA GARCIA PEREIRA	Especialista de Educação II - Diretor de Unidade de Ensino	1022389-85.2024. 8.26.0562

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos contidos no Edital nº 51/2024 do Concurso de Promoção.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Comunicado de Classificação Final – Ampla Concorrência.

Santos/SP, 29 de outubro de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO DE SANTOS

REALIZAÇÃO:



### Secretaria Municipal de Finanças e Gestão de Santos / SP Concurso de Promoção - Edital nº 51/2024 – SEPLA – RH

#### CANDIDATOS CLASSIFICADOS - ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

Cargo: 314 - Especialista de Educação II - Diretor de Unidade de Ensino

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PCD / NEGRO	DOCUMENTO Nº	DT. NASC.	OBJETIVA		TEMPO SUBSTITUIÇÃO		TEMPO EXERCÍCIO		TOTAL	CLASS.	SITUAÇÃO	
					ACERTOS	NOTA	TÍT.	TEMPO	PONT.	TEMPO				PONT.
10554000860	CINTHIA ROBERTA PINHEIRO		303.***.***	02/02/1981	27	54,00	2,00	1064	5,852	175	0,245	62,097	1	Habilitado
10554000846	ANA CLAUDIA SIERRA MARQUES		114.***.***	05/08/1968	27	54,00	4,00	0	0	135	0,189	58,189	2	Habilitado
10554000943	ROSALINA DE FATIMA VALADÃO RODRIGUES VELLOZO		043.***.***	07/10/1965	24	48,00	6,00	649	3,5695	30	0,042	57,6115	3	Habilitado
10554000928	PAOLO CIVITA		293.***.***	13/04/1982	24	48,00	6,00	364	2,002	0	0	56,002	4	Habilitado
10554000955	SIMONE ANDRÉIA DOS SANTOS MARTINS		108.***.***	27/05/1969	25	50,00	2,00	447	2,4585	106	0,1484	54,6069	5	Habilitado
10554000934	RAFAEL FEIJÓ TORRES		310.***.***	02/08/1982	24	48,00	6,00	0	0	175	0,245	54,245	6	Habilitado
10554000866	CRISTINA GOTTARDI VAN OPSTAL NASCIMENTO		199.***.***	06/08/1974	26	52,00	1,00	0	0	30	0,042	53,042	7	Habilitado
10554000870	DÉBORA DE LIMA MARREIRO (*)		108.***.***	20/11/1968	24	48,00	5,00	0	0	-128	0	53	8	Habilitado
10554000953	SANDRA REGINA PEREIRA RAMOS		086.***.***	25/11/1965	22	44,00	9,00	0	0	0	0	53	9	Habilitado
10554000947	SABRINA AUGUSTA DO NASCIMENTO NEIVA		293.***.***	19/06/1981	25	50,00	2,00	0	0	0	0	52	10	Habilitado
10554000857	ANITA DE SOUZA MONTE GATO		314.***.***	03/01/1983	25	50,00	2,00	0	0	0	0	52	11	Habilitado
10554000895	KAREN SOARES IGLESIAS		143.***.***	26/11/1971	23	46,00	6,00	0	0	0	0	52	12	Habilitado
10554000859	ARACELI ALVES BRAZ LOURENÇO		256.***.***	17/02/1978	22	44,00	2,00	994	5,467	109	0,1526	51,6196	13	Habilitado
10554000954	SHEILA BISCRIZAM DE MESQUITA COSTA		018.***.***	11/08/1958	23	46,00	1,00	724	3,982	112	0,1568	51,1388	14	Habilitado
10554000920	MARINA FIORI DA SILVA		306.***.***	28/12/1982	20	40,00	3,00	1064	5,852	107	0,1498	49,0018	15	Habilitado
10554000906	LILIAN DE OLIVEIRA BATISTA		328.***.***	16/08/1985	22	44,00	5,00	0	0	0	0	49	16	Habilitado
10554000957	SUELI CORREIA NASCIMENTO DE SOUZA	Negro	173.***.***	04/12/1973	21	42,00	1,00	1064	5,852	74	0,1036	48,9556	17	Habilitado
10554000851	ANDRÉA DOS SANTOS SILVA	Negro	911.***.***	23/04/1976	23	46,00	1,00	327	1,7985	0	0	48,7985	18	Habilitado
10554000949	SAMANTA CASSURIAGA CARVALHO NORONHA		895.***.***	23/03/1976	21	42,00	6,00	0	0	158	0,2212	48,2212	19	Habilitado
10554000852	ANDRÉA FERREIRA GARCIA PEREIRA(*)		069.***.***	04/04/1968	22	44,00	4,00	0	0	0	0	48	20	Habilitado
10554000897	KÁTIA YAMAMURA		070.***.***	13/07/1968	14	28,00	2,00	2710	14,905	2201	3,0814	47,9864	21	Habilitado
10554000879	FABIANA CORREIA CORTES		307.***.***	22/08/1978	20	40,00	2,00	994	5,467	158	0,2212	47,6882	22	Habilitado
10554000883	GABRIELA DE PROENÇA DOS SANTOS (*)		314.***.***	09/08/1982	21	42,00	5,00	0	0	-420	0	47	23	Habilitado
10554000963	VIVIANE PADRON ARMADA (*)		281.***.***	30/05/1979	22	44,00	1,00	0	0	-440	0	45	24	Habilitado
10554000942	ROGÉRIO DI PARDO JUNIOR		274.***.***	26/01/1978	22	44,00	0,00	0	0	175	0,245	44,245	25	Habilitado

(\*) candidata sub judge DÉBORA DE LIMA MARREIRO – Processo nº 1012523-53.2024.8.26.0562

(\*) candidata sub judge ANDRÉA FERREIRA GARCIA PEREIRA – Processo nº 1022389-85.2024.8.26.0562

(\*) candidata sub judge GABRIELA DE PROENÇA DOS SANTOS – Processo nº 1020123-28.2024. 8.26.0562

(\*) candidata sub judge VIVIANE PADRON ARMADA – Processo nº 1022008-77.2024.8.26.0562

**Secretaria Municipal de Finanças e Gestão de Santos / SP  
Concurso de Promoção - Edital nº 51/2024 – SEPLA – RH**

**CANDIDATOS CLASSIFICADOS - ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**

**Cargo: 314 - Especialista de Educação II - Diretor de Unidade de Ensino**

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PCD / NEGRO	DOCUMENTO Nº	DT. NASC.	OBJETIVA			TEMPO SUBSTITUIÇÃO		TEMPO EXERCÍCIO		TOTAL	CLASS.	SITUAÇÃO
					ACERTOS	NOTA	TÍT.	TEMPO	PONT.	TEMPO	PONT.			
10554000900	KELLY VERIDIANNE RODRIGUES ESTEVES		249.***.***-**	01/06/1975	20	40,00	2,00	364	2,002	0	0	44,002	26	Habilitado
10554000885	INAIÁ DE CAMPOS (*)		311.***.***-**	28/01/1984	21	42,00	2,00	0	0	-431	0	44	27	Habilitado
10554000962	VERGINIA SOARES ALONSO (*)		249.***.***-**	27/07/1975	19	38,00	6,00	0	0	-165	0	44	28	Habilitado
10554000944	ROSANA DA COSTA CORRÊA PARRA		197.***.***-**	04/05/1972	21	42,00	1,00	0	0	175	0,245	43,245	29	Habilitado
10554000871	DULCEMARA GUIMARÃES SALES (*)		292.***.***-**	30/08/1980	21	42,00	1,00	0	0	0	0	43	30	Habilitado
10554000887	ISABEL MARIA PAIVA (*)		168.***.***-**	23/06/1973	21	42,00	1,00	0	0	-347	0	43	31	Habilitado
10554000929	PATRÍCIA PEREIRA DE OLIVEIRA (*)		284.***.***-**	04/06/1980	21	42,00	1,00	0	0	-203	0	43	32	Habilitado
10554000880	FÁTIMA APARECIDA MARINHO COELHO		770.***.***-**	01/02/1963	19	38,00	3,00	30	0,165	175	0,245	41,41	33	Habilitado
10554000948	SALETE DE SOUZA ALVES FERREIRA RODRIGUES		066.***.***-**	14/03/1966	17	34,00	1,00	1064	5,852	175	0,245	41,097	34	Habilitado
10554000894	JULIANE GONCALLO BARONI	Negro	300.***.***-**	16/10/1982	17	34,00	1,00	1064	5,852	158	0,2212	41,0732	35	Habilitado
10554000889	JADIR BATTAGLIA DE ABREU		053.***.***-**	12/10/1961	20	40,00	1,00	0	0	0	0	41	36	Habilitado
10554000881	FERNANDA CHIANDOTTI		222.***.***-**	24/09/1980	17	34,00	1,00	1046	5,753	175	0,245	40,998	37	Habilitado
10554000961	VERA LUCIA PONTES DE OLIVEIRA		080.***.***-**	17/12/1964	18	36,00	0,00	695	3,82	105	0,15	39,97	38	Habilitado
10554000875	ELIETE POMPONET FIDALGO		259.***.***-**	25/09/1976	17	34,00	2,00	649	3,5695	0	0	39,5695	39	Habilitado
10554000884	GLÁUCIA SOARES NOVAES AMARAL		121.***.***-**	02/03/1969	18	36,00	2,00	0	0	175	0,245	38,245	40	Habilitado
10554000909	LUCIANA DANTAS DE CARVALHO BERNARDO		299.***.***-**	23/01/1982	18	36,00	1,00	0	0	0	0	37	41	Habilitado
10554000868	DANIELA OLIVEIRA RODOVALHO		039.***.***-**	29/04/1978	17	34,00	2,00	0	0	167	0,2338	36,2338	42	Habilitado
10554000843	ALINE CRISTINA VERISSIMO		303.***.***-**	19/12/1981	17	34,00	2,00	0	0	0	0	36	43	Habilitado
10554000958	TATIANA DIP ROSSI MORAES		072.***.***-**	04/01/1967	15	30,00	0,00	1061	5,8355	106	0,1484	35,9839	44	Habilitado
10554000914	MARIA CECILIA SOUSA DE ALFREDO		199.***.***-**	09/06/1974	16	32,00	3,00	0	0	175	0,245	35,245	45	Habilitado
10554000925	NATHALY COTA DA SILVA		317.***.***-**	09/06/1983	17	34,00	1,00	0	0	59	0,0826	35,0826	46	Habilitado
10554000908	LUCIA MARIA MIRANDA (*)	Negro	062.***.***-**	15/06/1966	17	34,00	1,00	0	0	-411	0	35	47	Habilitado
10554000849	ANA LUCIA GONZALEZ (*)		154.***.***-**	17/08/1971	16	32,00	3,00	0	0	-430	0	35	48	Habilitado
10554000903	LEDA MARIA DI BELLA COSTA		035.***.***-**	20/03/1962	13	26,00	1,00	1064	5,852	175	0,245	33,097	49	Habilitado
10554000891	JÚLIA MAIA DUARTE GREGÓRIO		069.***.***-**	03/08/1967	16	32,00	1,00	0	0	67	0,0938	33,0938	50	Habilitado

(\*) candidata sub judice INAIÁ DE CAMPOS – Processo nº 1022234-82.2024.8.26.0562

(\*) candidata sub judice VERGINIA SOARES ALONSO – Processo nº 1017125-87.2024.8.26.0562

(\*) candidata sub judice DULCEMARA GUIMARÃES SALES – Processo nº 1022193-18.2024.8.26.0562

(\*) candidata sub judice ISABEL MARIA PAIVA – Processo nº 1012544-53.2024.8.26.0562

(\*) candidata sub judice PATRÍCIA PEREIRA DE OLIVEIRA – Processo nº 1022576-93.2024.8.26.0562

(\*) candidata sub judice LUCIA MARIA MIRANDA – Processo nº 1017349-25.2024.8.26.0562

(\*) candidata sub judice ANA LUCIA GONZALEZ – Processo: 1021530-69.2024.8.26.0562

**Secretaria Municipal de Finanças e Gestão de Santos / SP  
Concurso de Promoção - Edital nº 51/2024 – SEPLA – RH**

**CANDIDATOS CLASSIFICADOS - ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**

**Cargo: 314 - Especialista de Educação II - Diretor de Unidade de Ensino**

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PCD / NEGRO	DOCUMENTO Nº	DT. NASC.	OBJETIVA			TEMPO SUBSTITUIÇÃO		TEMPO EXERCÍCIO		TOTAL	CLASS.	SITUAÇÃO
					ACERTOS	NOTA	TÍT.	TEMPO	PONT.	TEMPO	PONT.			
10554000856	ANDRESSA DA SILVA ANDRADE COSTA	Negro	302.***.***-**	29/12/1981	13	26,00	2,00	724	3,982	158	0,2212	32,2032	51	Habilitado
10554000878	FABIANA CARDOSO NASCIMENTO		223.***.***-**	29/11/1981	13	26,00	2,00	556	3,058	144	0,2016	31,2596	52	Habilitado
10554000862	CRISTIANE AMARO DA SILVA SANTOS	Negro	295.***.***-**	27/07/1981	13	26,00	5,00	0	0	175	0,245	31,245	53	Habilitado
10554000937	RENATA CRISTINA BORGES CORRÊA		133.***.***-**	10/07/1972	12	24,00	1,00	0	0	140	0,196	25,196	54	Habilitado

**PORTARIA Nº 6372-P-DEGEPAT/2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. EMILIA SOARES ROCHA, registro nº 31.362-7, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível C, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade II, Seção de Apoio Administrativo e Financeiro, Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, durante o impedimento, por férias, do Sr. Marcos Roberto da Silva, no período de 29 de outubro a 27 de novembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 24 de outubro de 2024.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

**PORTARIA Nº 6373-P-DEGEPAT/2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. LUIS ANTONIO DE JESUS SANTOS, registro nº 21.702-6, ocupante do cargo de Oficial de Controle Animal, Nível C, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividades IV, Centro de Controle de Zoonoses e Vetor, Coordenadoria de Vigilância II - Saúde, Departamento de Vigilância em Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por licença médica, do Sr. Marcos Antonio da Costa, no período de 09 de setembro a 08 de outubro de 2024. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 24 de outubro de 2024.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

**PORTARIA Nº 6376-P-DEGEPAT/2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, designa, a partir de 21 de outubro de 2024, a Sra. JANETH CLEIDE DE CASTRO, registro nº 26.051-3, ocupante do cargo de Enfermeiro, Nível Q, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Atividades II, Seção do Pronto-Socorro Central, Coordenadoria de Atenção Hospitalar, Departamento de Média e Alta Complexidade, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida pela Lei Complementar nº 1253, de 03 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 24 de outubro de 2024.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

**PORTARIA Nº 6388-P-DEGEPAT/2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. JOSE CARLOS MARTINS, registro nº 15.724-8, exercendo a função gratificada, símbolo FG-3, de Assistente III, para exercer, em substituição, a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade II, Seção de Manutenção do Paço e do Centro Administrativo, Coordenadoria Administrativa, Departamento de Administração e Transportes, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, durante o impedimento, por licença médica, do Sr. Marcio Antonio de Sene, no período de 10 de outubro a 10 de novembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 24 de outubro de 2024.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

**PORTARIA Nº 6389-P-DEGEPAT/2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. PAULA CRISTINA BARBOSA GARCIA PERAO, registro nº 23.419-5, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível L, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Unidade I, Seção de Captação e Transporte de Órgãos e Tecidos, Coordenadoria de Atenção Hospitalar, Departamento de Média e Alta Complexidade, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, da Sra. Danielle Caliani Barbosa Machado, no período de 18 de novembro a 17 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 24 de outubro de 2024.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

**PORTARIA Nº 6390-P-DEGEPAT/2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. GABRIELA NASCIMENTO DAURIA, registro nº 39.692-9, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível J, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a

Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade II, Seção de Controle Orçamentário e Financeiro, Coordenadoria Administrativa, de Controle Orçamentário, Financeiro e de Infraestrutura, Gabinete do Secretário Municipal, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento, por férias, da Sra. Fatima Maria de Castro, no período de 16 de outubro a 14 de novembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 24 de outubro de 2024.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

#### **PORTARIA Nº 6391-P-DEGEPAT/2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. WILSON RABELO DE SANTANA, registro nº 15.000-3, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível J, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Unidade III, Seção de Hemeroteca, Coordenadoria de Informação e Centros Culturais, Departamento de Formação e Pesquisa Cultural, Secretaria Municipal de Cultura, durante o impedimento, por férias, do Sr. Denilson Alonso Brazao, no período de 14 de outubro a 12 de novembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 24 de outubro de 2024.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

#### **PORTARIA Nº 6375-P-DEGEPAT/2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. SIMONE CRISTINA PEREIRA DE CARVALHO GUANAIS, registro nº 21.389-2, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível PMAG, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, as atividades do cargo de Especialista de Educação I – Coordenador Pedagógico, do Quadro Permanente, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Erika Galluzzi Dos Santos, no período de 04 de outubro a 04 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 24 de outubro de 2024.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

#### **PORTARIA Nº 6377-P-DEGEPAT/2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, resolve designar a Sra. ANA LUCIA GONZALEZ, registro nº 24.617-3, ocupante do cargo de Especialista de Educação I – Assistente de Direção, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer as atividades do cargo de Especialista de Educação II – Diretor de Unidade de Ensino, do Quadro Permanente, no período de 14 a 29 de novembro de 2024, nos termos do artigo 32 da Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 24 de outubro de 2024.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

#### **PORTARIA Nº 6380-P-DEGEPAT/2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, determina que, a partir de 17 de outubro de 2024, a Sra. CAROLINE MAIA HERNANDEZ, registro nº 25.402-9, ocupante do cargo de Assistente Social, Nível P, do Quadro Permanente, passe a prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 24 de outubro de 2024.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

## **ATOS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**

### **COMUNICADO**

A Coordenadoria supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 – 4º andar - Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Esportes, INDEFERIU a IMPUGNAÇÃO interposta pelo Sr. MARCOS SEI WAISER, através do Processo 56.016/2024-72, referente ao Pregão Eletrônico nº 16.028/2024.

Fica designada para às 10:00 horas do dia 06/11/2024, o início da disputa de lances, permanecendo inalteradas todas as cláusulas editalícias.

Santos, 25 de outubro de 2024

**MARK MATHIAS GONCALVES DA SILVA**  
**PREGOEIRO - DELIS/SEFIN**

**COMUNICADO**

O Agente de Contratação comunica que a Secretária Municipal da Mulher, da Cidadania da Diversidade e dos Direitos Humanos HOMOLOGOU a Dispensa Eletrônica nº 101/2024 - Processo nº 011681/2024-19, cujo objeto é a Contratação de empresa seguros de veículos para cobertura oficinas pertencentes ao PROCON, à Empresa, GENTE SEGURADORA S/A lote 01 no valor de R\$ 5.763,96 (cinco mil setecentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos)

Santos, 24 de outubro de 2024

**LUIZ FERNANDO BISPO DA SILVA**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**COMUNICADO**

A Coordenadoria acima supramencionada situada na Rua Dom Pedro II nº 25 - 4º andar - Centro - Santos, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos INDEFERIU o recurso apresentado pela empresa TECNOCORTES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, através do Processo nº 56364/2024-59, referente a Concorrência Eletrônica nº 17952/2024, pelos motivos justificados nos autos.

Santos, 25 de outubro de 2024.

**LUIZA HELENA MALAQUIAS DOS SANTOS**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**COMUNICADO**

A Coordenadoria supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 - 4º andar - Centro - Santos/SP, comunica que a Sra. Secretária Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo, INDEFERIU o RECURSO ADMINISTRATIVO, interposto pela empresa LUV ALIMENTAÇÃO E EVENTOS LTDA, através do Processo nº 52.861/2024-41, referente ao Pregão Eletrônico nº 16.026/2024, pelos motivos justificados nos autos.

Santos, 25 de outubro de 2024

**MARK MATHIAS GONCALVES DA SILVA**  
**PREGOEIRO - DELIS/SEFIN**

**AVISO DE EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 110/2024**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão a DISPENSA ELETRÔNICA nº 110/2024, Processo nº 028372/2024-79, que tem como objeto o Serviço de restauração de 01 (uma) escultura denominada "Corretor de Café" do autor Daniel Gonzalez, da Secretaria Municipal de Cultura de Santos - SECULT, conforme descrição constante no Anexo I - Termo de Referência deste Edital. A data da sessão pública será em 04/11/2024, às 10:00 horas.

O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 29/10/2024, no link do licitasantos: <http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos>, no endereço eletrônico: <http://www.bll.org.br> e no Portal Nacio-

nal de Contratações Públicas.

Vistoria Técnica: A vistoria técnica dar-se-á de segunda a sexta-feira das 08:00 às 18:00, agendando com a Srª Inês Rangel, Coordenadora de Museus e Galerias - COMUG/SECULT, através dos telefones 13 3226-8010 ou 3226-8011.

A Vistoria poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo/a responsável técnico/a da licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades à contratação, nos termos do § 3º do artigo 63 da Lei Federal nº 14133/2021.

Para quaisquer esclarecimentos, acessar: <https://bllcompras.com/>, em até 1(um) dia antes da sessão até às 14:00 horas

Santos, 25 de outubro de 2024.

**LUIZ FERNANDO BISPO DA SILVA**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**COMUNICADO**

A Coordenadoria supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 - 4º andar - Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Chefe de Gabinete/GPM, INDEFERIU a Impugnação interposta pela empresa BELA VISTA TEXTIL LTDA, através do Processo 39.970/2024-82 referente ao Pregão Eletrônico nº 16.017/2024.

Fica designada para às 10:00 horas do dia 06/11/2024, o início da disputa de lances, permanecendo inalteradas todas as cláusulas editalícias.

Santos, 25 de outubro de 2024

**ISAIAS DE PAULA JUNIOR**  
**PREGOEIRO**  
**DELIS/SEFIN**

**COMUNICADO**

O Pregoeiro comunica que a Sra. Secretária Municipal de Cultura HOMOLOGOU o procedimento licitatório realizado através do Pregão Eletrônico nº 18.017/2024 - Processo nº 41690/2024-99, cujo objeto é a aquisição de mobiliário (poltronas e cadeiras), a serem utilizados na Escola Livre de Dança do Departamento de Formação e Pesquisa Cultural - SECULT, à empresa WOOD STEEL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, lote 01, no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Valor total da despesa: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Santos, 25 de outubro de 2024.

**TÁSSIA QUEIROZ PRADO**  
**PREGOEIRA**

**ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**Alterações de Quadro, Razão e Capital Sociais**  
Processo Digital nº 300412/2024-05 - SILVA SAN-



TOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA-ME, Inscrição Municipal sob o n.º 073.819-4 CNPJ sob o n.º 52.248.887/0001-35, - Indeferida a alteração cadastral.

Alteração de endereço deve ser solicitada via Sala do empreendedor Santista por alteração de alvará de licença.

Processo Digital nº 300190/2024-77 - EFFEX SOLUTIONS CORRETORA DE SEGUROS LTDA, Inscrição Municipal sob o n.º 277.472-9 CNPJ sob o n.º 29.579.608/0001-02, - Deferida a alteração cadastral de quadro societário.

Processo Digital nº 300187/2024-62 - EXPANÇÃO FINANCEIRA LTDA, Inscrição Municipal sob o n.º 291.493-2 CNPJ sob o n.º 19.310.339/0001-12, - Indeferida a alteração cadastral.

As atividades cadastradas na prefeitura estão divergentes do CNPJ.

Alteração de atividade deve ser requerida via Sala do Empreendedor Santista por solicitação de alteração de alvará de licença.

Processo Digital nº 300186/2024-08 - EFFEX INVESTIMENTOS - AGENTE AUTONOMO DE INVESTIMENTO LTDA, Inscrição Municipal sob o n.º 277.471-6 CNPJ sob o n.º 29.628.364/0001-00, - Deferida a alteração cadastral de quadro societário.

Processo Digital nº 299915/2024-77 - MERCOSUL LINE NAVEGAÇÃO E LOGISTICA LTDA, Inscrição Municipal sob o n.º 142.107-3 CNPJ sob o n.º 01.341.776/0003-08, - Deferida a alteração cadastral de quadro de diretoria.

Processo Digital nº 299851/2024-96 - SUZANO S.A., Inscrição Municipal sob o n.º 284.469-1 CNPJ sob o n.º 16.404.287/0610-22, - Indeferida a alteração cadastral.

Alteração de atividade deve ser requerida via Sala do Empreendedor Santista por solicitação de alteração de alvará de licença.

Processo Digital nº 299821/2024-25 - GUSTAVO APENE CONDE 28131730883, Inscrição Municipal sob o n.º 264.521-4 CNPJ sob o n.º 22.601.437/0001-13, - Deferida a alteração cadastral de razão social.

Processo Digital nº 299785/2024-63 - ARBOPEC ARTEFATOS DE BORRACHA E PECAS PARA AUTOS LTDA, Inscrição Municipal sob o n.º 082.282-2 CNPJ sob o n.º 54.422.431/0001-75, - Deferida a alteração cadastral de quadro societário, razão social e capital social.

Processo Digital nº 299755/2024-01 - AUTO PECAS FONTE DE LUZ LTDA., Inscrição Municipal sob o n.º 086.377-1 CNPJ sob o n.º 55.680.490/0001-06, - Deferida a alteração cadastral de capital social.

Processo Digital nº 299727/2024-67 - M S DIEGUES REFORMAS LTDA, Inscrição Municipal sob o n.º 305.746-1 CNPJ sob o n.º 47.318.637/0001-94, - Deferida a alteração cadastral de quadro societário.

Processo Digital nº 299720/2024-18 - LACOS ETERNOS PRESENTES E DECORACOES LTDA-ME,

Inscrição Municipal sob o n.º 093.835-0 CNPJ sob o n.º 60.692.126/0001-04, - Alteração de atividade deve ser requerida via Sala do Empreendedor Santista por solicitação de alteração de alvará de licença.

Atualizado o quadro societário.

Processo Digital nº 299484/2024-67 - REFRA-TECH SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA, Inscrição Municipal sob o n.º 318.161-2 CNPJ sob o n.º 55.815.869/0001-86, - Deferida a alteração cadastral de quadro societário.

Processo Digital nº 299453/2024-33 - CASA DE CARNES SARINHO LTDA, Inscrição Municipal sob o n.º 061.840-5 CNPJ sob o n.º 46.053.047/0001-14, - Deferida a alteração cadastral de quadro societário.

Processo Digital nº 298906/2024-41 - G & M CORRETORA DE SEGUROS LTDA, Inscrição Municipal sob o n.º 273.530-2 CNPJ sob o n.º 27.717.201/0001-60, - Deferida a alteração cadastral de quadro societário.

Processo Digital nº 298899/2024-87 - LAND STAR PARTICIPAÇÕES LTDA., Inscrição Municipal sob o n.º 264.630-7 CNPJ sob o n.º 21.120.789/0001-94, - Deferida a alteração cadastral de capital social.

Processo Digital nº 298885/2024-72 - FILIZOLA E SILVA RESTAURANTE LTDA, Inscrição Municipal sob o n.º 279.312-4 CNPJ sob o n.º 30.319.789/0001-09, - Deferida a alteração cadastral de razão e quadro societário.

### **Baixa de Inscrição Municipal (Normal/Retroativa)**

PROCESSO DIGITAL Nº 293555/2024-91 - PREVENT SENIOR PRIVATE OPERADORA DE SAUDE LTDA - INDEFERIDA A RETROATIVIDADE, TENDO EM VISTA A FALTA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA. PROMOVA-SE A BAIXA A PARTIR DE 03.10.2024. QUITA-SE OS DÉBITOS.

PROCESSO DIGITAL Nº 292681/2024-18 - SANTOS FIM REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 262.538-6, A PARTIR DE 01.03.2023. QUITA-SE OS DÉBITOS.

PROCESSO DIGITAL Nº 292136/2024-22 - PAMELLA SANCHEZ MELLO - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 277.164-1, A PARTIR DO EXERCÍCIO DE 2023. QUITA-SE OS DÉBITOS.

PROCESSO DIGITAL Nº 286124/2024-69 - MARCELLO NETTO DA SILVA - INDEFERIDA A RETROATIVIDADE, TENDO EM VISTA A FALTA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA. PROMOVA-SE A BAIXA A PARTIR DE 11.09.2024. QUITA-SE OS DÉBITOS.

PROCESSO DIGITAL Nº 285647/2024-51 - BAIRES JOIAS E RELOGIOS LTDA - INDEFERIDA A RETROATIVIDADE, TENDO EM VISTA A FALTA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA. PROMOVA-SE A BAIXA A PARTIR DE 10.09.2024. QUITA-SE OS DÉBITOS.

PROCESSO DIGITAL Nº 285508/2024-55 - W & S

COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 299.964-3, A PARTIR DO EXERCÍCIO DE 2024. QUITA-SE OS DÉBITOS.

PROCESSO DIGITAL Nº 285484/2024-99 - PK MONITORAMENTO LTDA - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 301.876-9, A PARTIR DO EXERCÍCIO DE 2024.

PROCESSO DIGITAL Nº 285470/2024-84 - RAQUEL BOMFIM GASPAR - INDEFERIDA A RETROATIVIDADE, TENDO EM VISTA A FALTA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA. PROMOVA-SE A BAIXA A PARTIR DE 10.09.2024. QUITA-SE OS DÉBITOS.

PROCESSO DIGITAL Nº 285467/2024-70 - LARISA THIEMI RODRIGUES DIAS NAKAGAWA - INDEFERIDA A RETROATIVIDADE, TENDO EM VISTA A FALTA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA. PROMOVA-SE A BAIXA A PARTIR DE 10.09.2024. QUITA-SE OS DÉBITOS.

PROCESSO DIGITAL Nº 285462/2024-56 - ARTHUR BUENSE FRANCO - INDEFERIDA A RETROATIVIDADE, TENDO EM VISTA A FALTA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA. PROMOVA-SE A BAIXA A PARTIR DE 10.09.2024. QUITA-SE OS DÉBITOS.

PROCESSO DIGITAL Nº 285055/2024-11 - PELLACHIN & HILSDORF INTERMEDIÇÃO LTDA - INDEFERIDA A RETROATIVIDADE, TENDO EM VISTA A FALTA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA. MANTEMOS A BAIXA "EX-OFFICIO" A PARTIR DE 26.12.2019, CONCEDIDA ATRAVÉS DO P.A. Nº 86.404/2019-93.

PROCESSO DIGITAL Nº 283138/2024-67 - VALMIR TEZA - INDEFERIDO, TENDO EM VISTA A FALTA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA.

PROCESSO DIGITAL Nº 272143/2024-35 - M. SANCHEZ PERDISA LTDA - ME - INDEFERIDA A RETROATIVIDADE, TENDO EM VISTA A FALTA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA. PROMOVA-SE A BAIXA A PARTIR DE 02.08.2024. QUITA-SE OS DÉBITOS.

PROCESSO DIGITAL Nº 252444/2024-89 - C. JULIANA GOIS - ME - INDEFERIDA A RETROATIVIDADE, TENDO EM VISTA O DESINTERESSE DEMONSTRADO. PROMOVA-SE A BAIXA A PARTIR DE 03.06.2024. QUITA-SE OS DÉBITOS.

PROCESSO DIGITAL Nº 249602/2024-50 - H. K. RODRIGUES PINHEIRO - ME - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 266.220-0, A PARTIR DE 08.04.2021. QUITA-SE OS DÉBITOS.

PROCESSO DIGITAL Nº 246757/2024-80 - LUCIANA JESUS DE ARAUJO 28036702835 - INDEFERIDA A RETROATIVIDADE, TENDO EM VISTA O DESINTERESSE DEMONSTRADO. PROMOVA-SE A BAIXA A PARTIR DE 15.05.2024. QUITA-SE OS DÉBITOS.

PROCESSO DIGITAL Nº 246615/2024-95 - ROSIVANE SOARES CANDIDO - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 271.121-6, A PARTIR DO EXERCÍCIO DE 2021. QUITA-SE OS DÉBITOS.

PROCESSO DIGITAL Nº 245572/2024-49 - ZORAI-

DE DE CASSIA SAIBRO ALVES - INDEFERIDO, TENDO EM VISTA O DESINTERESSE DEMONSTRADO.

PROCESSO DIGITAL Nº 245418/2024-59 - SUELI DE OLIVEIRA MARQUES - INDEFERIDA A RETROATIVIDADE, TENDO EM VISTA O DESINTERESSE DEMONSTRADO. MANTEMOS A BAIXA "EX-OFFICIO" A PARTIR DO EXERCÍCIO DE 2014, CONCEDIDA ATRAVÉS DO P.A. Nº 135.606/2014-43.

PROCESSO DIGITAL Nº 241353/2024-63 - UZI EMBALAGENS LTDA - INDEFERIDA A RETROATIVIDADE, TENDO EM VISTA O DESINTERESSE DEMONSTRADO. PROMOVA-SE A BAIXA A PARTIR DE 02.05.2024. QUITA-SE OS DÉBITOS.

PROCESSO DIGITAL Nº 241344/2024-72 - IZABEL CRISTINA RIBEIRO DE OLIVEIRA - INDEFERIDA A RETROATIVIDADE, TENDO EM VISTA O DESINTERESSE DEMONSTRADO. MANTEMOS A BAIXA "EX-OFFICIO" A PARTIR DO EXERCÍCIO DE 2014, CONCEDIDA ATRAVÉS DO P.A. Nº 135.606/2014-43.

PROCESSO DIGITAL Nº 240868/2024-28 - LAUDECI DE OLIVEIRA - INDEFERIDO, TENDO EM VISTA O DESINTERESSE DEMONSTRADO.

PROCESSO DIGITAL Nº 240645/2024-33 - VALDIRENE FABRICIO DE LIRA - INDEFERIDO, TENDO EM VISTA O DESINTERESSE DEMONSTRADO.

PROCESSO DIGITAL Nº 237482/2024-01 - LUCAS CAMILO JANUARIO - INDEFERIDA A RETROATIVIDADE, TENDO EM VISTA O DESINTERESSE DEMONSTRADO. PROMOVA-SE A BAIXA A PARTIR DE 22.04.2024. QUITA-SE OS DÉBITOS.

PROCESSO DIGITAL Nº 204803/2023-38 - PATRICIA DE OLIVEIRA NASTE - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 294.976-1, A PARTIR DE 06.10.2021.

PROCESSO DIGITAL Nº 293169/2024-17 - HOUSEMAXX MOVEIS E DECORACAO LTDA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 2766436 A PARTIR DE 04/10/2024 RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº 288897/2024-25 - 47.127.705 JHEME QUELVIN CARDOSO PEREIRA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 3085226 A PARTIR DE 21/09/2024 RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

#### **Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários**

Processo nº 301358/2024-99 - GIOLIANNINO DOS PRAZERES ANTONIO CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - Expedida a certidão número 733.429/2024.

Processo nº 301277/2024-99 - SILAMAR CONSTRUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E LOCAÇÕES DE IMÓVEIS LTDA - Expedida a certidão número 733.342/2024.

Processo nº 300902/2024-76 - APOLO MARINE REPAROS LTDA - Expedida a certidão número 6878/2024.

#### **Certidão de Débitos de Tributos Municipais**

Processo nº 300790/2024-44 - BRAVO SERVICOS

MARITIMOS LTDA - Expedida a certidão número 732.883/2024.

Processo nº 300615/2024-84 - MWJ ENGENHARIA LTDA - Expedida a certidão número 86/2024.

Processo nº 300572/2024-73 - MAURICIO DOS ANJOS - Expedida a certidão número 87/2024

Processo nº 300549/2024-51 - PAULINE BORBA ARTES - LTDA - Expedida a certidão número 103/2024.

Processo nº 300542/2024-11 - ANTONIO PAIXAO NETO - Expedida a certidão número 97/2024.

Processo nº 300530/2024-23 - C.R.J. COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS - LTDA - Expedida a certidão número 101/2024.

Processo nº 300393/2024-54 - VIVIANE SOUSA CONDE - Expedida a certidão número 732.467/2024.

Processo nº 300387/2024-51 - HUKA ENGENHARIA LTDA - Expedida a certidão número 98/2024.

Processo nº 300364/2024-56 - L.B. FRANCA MONTAGEM DE ELEVADORES LTDA - Expedida a certidão número 732.438/2024.

Processo nº 300360/2024-03 - SCAVA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - Expedida a certidão número 102/2024.

Processo nº 300243/2024-31 - VIEIRA GARCIA OTICA LTDA - Expedida a certidão número 88/2024

Processo nº 300090/2024-22 - T-GRAO GARGO TERMINAL DE GRANEIS S/A - Expedida a certidão número 732.160/2024

Processo nº 300087/2024-18 - MARCIA SOUZA CARVALHO - Expedida a certidão número 732.157/2024.

Processo nº 299893/2024-36 - MARIA NATALIA LUCAS VALERO DOS SANTOS - Expedida a certidão número 731.956/2024.

Processo nº 299392/2024-41 - EUROFINIS CLINICAL SANTOS LTDA - Expedida a certidão número 84/2024.

#### **Certidões Diversas do Cad Mobiliário**

Processo nº 301042/2024-15 - FCA COMERCIO EXTERIOR E LOGISTICA LTDA. - Expedida a certidão número 733.140/2024.

#### **Isenção de Impostos para Táxi**

Processo nº 296499/2024-28 - RICARDO DE PONTES GREGORIO - Indeferido, tendo em vista a intempestividade do pedido.

Processo nº 292185/2024-38 - MARCUS VINICIUS MONTEIRO NASCIMENTO - Deferido : Sim, na forma da Lei, para o exercício de 2025.

Processo nº 291517/2024-21 - ALEXANDRE ANDERSON AFONSO - Deferido : Sim, na forma da Lei, para o exercício de 2025.

Processo nº 291515/2024-03 - FABRICIO BRITO DE CAMPOS - Deferido : Sim, na forma da Lei, para o exercício de 2025.

Processo nº 291420/2024-91 - RONALDO TARALLO JUNIOR - Deferido : Sim, na forma da Lei, para

o exercício de 2025.

Processo nº 290238/2024-21 - CLAUDIO ROBERTO TELLES - Deferido : Sim, na forma da Lei, para o exercício de 2025.

Processo nº 289699/2024-05 - MAURICIO NOGUEIRA LUIZ - Deferido : Sim, na forma da Lei, para o exercício de 2025.

Processo nº 288974/2024-74 - MARIA APARECIDA DE LIMA FERNANDES - Deferido : Sim, na forma da Lei, para o exercício de 2025.

Processo nº 288943/2024-41 - VALTER GUIMARAES JUNIOR - Deferido : Sim, na forma da Lei, para o exercício de 2025.

Processo nº 288938/2024-19 - CLEBER RODRIGUES CANUTO - Deferido : Sim, na forma da Lei, para o exercício de 2025.

Processo nº 288920/2024-45 - ALFREDO HIDEO MIYASHIRO - Deferido : Sim, na forma da Lei, para o exercício de 2025.

Processo nº 288448/2024-31 - CARLOS EDUARDO INACIO - Deferido : Sim, na forma da Lei, para o exercício de 2025.

Processo nº 288440/2024-20 - CLAUDEMIR DIAS DA SILVA - Deferido : Sim, na forma da Lei, para o exercício de 2025.

#### **ISSQN - Cancelamento de Guia de Recolhimento**

PROCESSO DIGITAL Nº - 300232/2024-15 - JJS FERREIRA SERVICOS MEDICOS LTDA - Autorizamos o cancelamento das guias nº 100139446, 100139445, 100139085, 100139084, 100140718, 100140716, 100140719, 100140717, 100140508 e 100140507, nos termos da manifestação fiscal.

#### **ISSQN - Compensação e Restituição**

Processo digital nr.: 300074/2024-76 - GOMES PASSARELA LTDA - EPP - Indeferido, pois trata-se de restituição de Taxa de Publicidade, a ser requisitada no Poupatempo.

Processo digital nr.: 297420/2024-11 - SYLVIO SOARES DE NOVAES FILHO - Restitua-se a importância de R\$ 207,60 (duzentos e sete reais e sessenta centavos), mediante aplicação da L.C. Nº 110/93.

Processo digital nr.: 285450/2024-77 - RODRIGO JULIAO ADVOGADOS ASSOCIADOS - Restitua-se a importância de R\$ 143.737,86 (Cento e quarenta e três mil, setecentos e trinta e sete reais, e oitenta e seis centavos), valor atualizado até a presente data, mediante aplicação da L.C. Nº 110/93.

#### **ITBI - Imunidade/Isenção**

Processo Digital nº 296557/2024-22 - TONI & SECCHES HOLDING FAMILIAR. Reconhecemos a não incidência do ITBI até o limite do capital social integralizado, ficando o contribuinte sujeito à fiscalização futura, conforme manifestação da SEFIS-ITBI.

Processo Digital nº 290139/2024-40 - INFLUENÇA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - Indeferido, tendo em vista a não apresentação da documentação exigida

### **Solicitação de Benefício de ME/EPP**

Processo nº 300825/2024-27 - TRUCKCARGO PARTICIPACOES LTDA - Sim, como requer nos termos do artigo 105 da Lei 3750/1971 para o exercício de 2025.

Processo nº 300221/2024-07 - CESPLAN ENGENHARIA LTDA - Sim, como requer nos termos do artigo 105 da Lei 3750/1971 para o exercício de 2025.

Processo nº 300177/2024-17 - ROYAL LOGISTICA LTDA - Sim, como requer nos termos do artigo 105 da Lei 3750/1971 para o exercício de 2025.

Processo nº 300142/2024-24 - MCG - COMERCIO, EMPREENDIMIENTOS E PARTICIPACOES LTDA. - Sim, como requer nos termos do artigo 105 da Lei 3750/1971 para o exercício de 2025.

Processo nº 299871/2024-01 - JOHN, FARIAS & CIA LTDA - Sim, como requer nos termos do artigo 105 da Lei 3750/1971 para o exercício de 2025.

Processo nº 299814/2024-60 - FUNILARIA HOLANDEZA LTDA - EPP - Sim, como requer nos termos do artigo 105 da Lei 3750/1971 para o exercício de 2025.

Processo nº 299803/2024-43 - MENDES & BRENGUERE - COMERCIO DE VEICULOS LTDA - EPP - Sim, como requer nos termos do artigo 105 da Lei 3750/1971 para o exercício de 2025.

Processo nº 298954/2024-93 - IVO DE MATTOS - ME - Indeferido. Pendência documental.

Processo nº 298845/2024-58 - RUI PEREIRA DA SILVA - Indeferido. Empresa é optante pelo Simples Nacional, portanto já faz jus, automaticamente, ao benefício de Desconto de 50% da Taxa de licença.

Processo nº 298832/2024-14 - RENATA FATIMA DE OLIVEIRA SIQUEIRA LTDA - Sim, como requer nos termos do artigo 105 da Lei 3750/1971 para o exercício de 2025.

Processo nº 298824/2024-88 - J.M. DA SILVA TOLDOS & CIA LTDA - ME - Sim, como requer nos termos do artigo 105 da Lei 3750/1971 para o exercício de 2025.

Processo nº 298813/2024-61 - GM SILVA MULTIMARCAS LTDA - Sim, como requer nos termos do artigo 105 da Lei 3750/1971 para o exercício de 2025.

Processo nº 298804/2024-71 - C.R. DOS SANTOS MARQUES & CIA LTDA - ME - Indeferido. Pendência fiscal.

Processo nº 298778/2024-62 - BERNARDI BROOKS E MATOS LTDA - Sim, como requer nos termos do artigo 105 da Lei 3750/1971 para o exercício de 2025.

Processo nº 298553/2024-42 - JUBILO GESTAO

IMOBILIARIA LTDA. - Sim, como requer nos termos do artigo 105 da Lei 3750/1971 para o exercício de 2025.

Processo nº 297869/2024-81 - CLINICA DR. ALEXANDRE REIS LTDA - ME - Indeferido. Pendência documental.

### **Taxas - Compensação e Restituição**

Processo digital nr.: 297445/2024-34 - R V F CONSTRUTORA LTDA - Restitua-se a importância de R\$ 636,24 (seiscentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos), mediante aplicação da L.C. Nº 110/93.

Processo digital nr.: 291022/2024-38 - WINE & CIA COMERCIO DE ACESSORIOS E BEBIDAS LTDA - Autorizamos a compensação da importância de R\$ 318,12 (trezentos e dezoito reais e doze centavos), pagas em triplicidade na parcela 08 do aviso 428136/2024, para quitar as parcelas 09 e 10 do mesmo aviso, nos termos do artigo 77, da lei nº3.750/71

Processo digital nr.: 288100/2024-71 - A POPULAR VARIEDADES LTDA - Restitua-se a importância de R\$ 159,06 (cento e cinquenta e nove reais e seis centavos), valor atualizado até a presente data, mediante aplicação da L.C. Nº 110/93.

### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 25.09.2024**

Processos nºs; 26.457/2016-49 – Procuradoria Fiscal: Assunto solucionado pelo P.A. 60.133/2018-00; 26.464/2016-12 – Procuradoria Fiscal: Assunto solucionado pelo P.A. 56.649/2018-51; 27.260/2016-08 - Procuradoria Fiscal: Assunto solucionado pelo P.A. 60.128/2018-61; 56.366/2017-55 – Sociedade Beneficente Melhoramentos Areia Branca: Assunto solucionado pelo P.A. nº 27.260/2016-08; 66.733/2017-19 – SM – do Jardim São Manoel: Assunto solucionado pelo P.A. 46.739/2018-15; 66.737/2017-61 – SM – do Morro São Bento: Assunto solucionado pelo P.A. 60.145/2018-81; 66.738/2017-24 – CC – Costa e Silva: Assunto solucionado pelo P.A.56.649/2018-51; 66.742/2017-00 – SM – Vila São Bento: Assunto solucionado pelo P.A. 60.160/2018-74; 66.745/2017-90 – SM – Morro do Jabaquara: Assunto solucionado pelo P.A. 60.106/2018-29; 66.746/2017-52 – SM – Monte Serat: Assunto solucionado pelo P.A. 60.141/2018-20; 66.747/2017-15 – SM – do Morro do Nova Cintra: Com base na informação da fiscalização, o AR 207.818/2018 foi lançado corretamente, com o benefício; 66.748/2017-88 – SM – Melhoramentos da Caneleira: Assunto solucionado pelo P.A. 60.135/2018-27; 66.753/2017-18 – SM – Encruzilhada: Assunto solucionado pelo P.A. 60.146/2018-43; 66.756/2017-14 – SM – Vila Progresso: Assunto solucionado pelo P.A. 60.122/2018-85; 66.759/2017-02 – SM – Jardim Santa Maria: Assunto solucionado pelo P.A. 30.120/2016-17; 66.762/2017-17 – AM Jardim Castelo: Assunto solucionado pelo P.A.

60.137/2018-52; 67.767/2017-22 – SM – Areia Branca: Assunto solucionado pelo P.A. 60.128/2018-61; 66.775/2017-51 – SM Jardim Bom Retiro: Assunto solucionado pelo P.A. 60.133/2018-00; 66.933/2017-08 – SM Ponta da Praia: Assunto solucionado pelo P.A.61.223/2018-28; 75.172/2023-24 – SM Operador Portuário Eireli: Em complementação ao despacho exarado em 19.12.2023, decido: Indeferida a impugnação das ND/Al's 2350/2023 e 2351/2023, conforme manifestação da fiscalização; 3.012/2024-73 – SM Operador Portuário Ltda: Indeferida a impugnação das ND/Al's 2591/2023, 2605/2023, 2593/2023, 2596/2023, 2597/2023 e 2599/2023, conforme manifestação da fiscalização; 48.016/2024-17 – Francisco Vieira Ferreira da Costa: Indeferido, conforme manifestação da Sefis-ITBI; 50.190/2024-57 – Sefis-ITBI: Autorizamos o cancelamento dos DAM's 2335/2019 e 4327/2019, conforme manifestação da Sefis-ITBI; 50.855/2024-78 – Banco Central do Brasil: Assunto solucionado através do ofício nº 121/2024-Deatri/Sefin; 51.932/2024-52 – Instituto Hajime: Sim, na forma da lei, a partir de 28.08.2024.

#### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 26.09.2024**

Processos nº 39.086/2015-11 – Hermusenil Claudino de Oliveira Gonçalves: Autorizamos a baixa “ex-offício” da I.M. nº 263.468-1 a partir de 06.07.2017; 4.011/2017-17 – Evany Aparecida Carneiro Pontes – Me: Autorizamos a baixa “ex-offício” da I.M. nº 271.945-4 a partir de 20.12.2019; 31.376/2017-79 – Laire Dinelli Junior: Autorizamos a baixa “ex-offício” da I.M. nº 273.366-3 a partir de 06.08.2024; 42.981/2017-48 – Fernando Santos de Almeida – EPP: Autorizamos a baixa “ex-offício” da I.M. nº 151.596-3 a partir de 14.07.2017; 71.639/2017-91 – Laiza Mirele Silva Ferreira: Autorizamos a baixa “ex-offício” da I.M. nº 275.850-9 a partir de 04.07.2024; 4.561/2018-07 – Jocenildo Pereira Santos – Me: Autorizamos a baixa “ex-offício” da I.M. nº 178.380-5 a partir de 10.07.2024; 73.130/2018-46 – Maria Aparecida de Oliveira e Silva Drogaria: Autorizamos a baixa “ex-offício” da I.M. nº 281.624-7 a partir de 01.02.2022; 1.278/2020-76 – Coordex: Autorizamos a baixa “ex-offício” da I.M. nº 266.396-6 a partir do exercício de 2023, conforme manifestação da Profisc; 63.386/2022-40 – Restaurante Latitude 74 Ltda: Autorizamos a baixa “ex-offício” da I.M. nº 306.774-9 a partir de 18.10.2023.

#### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 27.09.2024**

Processos nºs 17.944/2024-49 – Escola Escada do Tempo, 18.570/2024-14 – Escola Fênix: Sim, quanto ao IPTU, para o exercício de 2024. Sim, quanto ao ISS, nos termos do parecer da PRO-FISC no P.A. 5450/2019-54 e nos limites da L.C. 157/2016 e L.C.M. 1.003/2018, para o exercício de 2024; 10.510/2016-81 – Natalia Rodrigues Lemes:

Autorizamos a baixa “ex-offício” da I.M. 267.162-8 a partir de 18/10/2021; 10.648/2020-84 – Welton Matheus Correa: Autorizamos a baixa “ex-offício” da I.M. 289.929-3 a partir de 17/07/2024; 16.144/2018-07 – Acrisio Carvalho: Autorizamos a baixa “ex-offício” da I.M. 012.106-0 a partir de 25/11/2021; 25.825/2022-43 – Bruno Busciolano Fontana: Autorizamos a baixa “ex-offício” da I.M. 303.117-3 a partir de 11/07/2024; 31.858/2018-09 – Claudio Luiz Jacintho Barreiro – ME: Autorizamos a baixa “ex-offício” da I.M. 256.739-2 a partir de 03/07/2024; 33.224/2022-69 – Oseias de Oliveira: Autorizamos a baixa “ex-offício” da I.M. 303.710-6 a partir de 10/06/2022; 35.768/2018-51 – Jose da Cruz de Carvalho Gomes: Autorizamos a baixa “ex-offício” da I.M. 272.069-2 a partir de 12/07/2024; 39.709/2021-30 – Claudia Carolina Miranda: Autorizamos a baixa “ex-offício” da I.M. 279.232-9 a partir de 04/07/2024; 39.446/2024-75 – Eduardo Fialho de Araujo: Sim, quanto a isenção total de IPTU, para o exercício de 2025, de acordo com a manifestação da SEDURB e CONDEPASA; 41.477/2024-31 – Murilo Pinheiro Lima Cypriano: Inferido de acordo com a manifestação da SEDURB e CONDEPASA; 46.784/2024-18 – Denio Roberto Cardoso Abade: Restitua-se a importância de R\$ 571,43 (quinhentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos), mediante a aplicação da L.C. 110/93; 49.076/2024-84 – Glauber Ishibe: Restitua-se a importância de R\$ 508,71 (quinhentos e oito reais e setenta e um centavos), mediante a aplicação da L.C. 110/93; 51.316/2024-29 – Silvio S. Alves e Alves – Serviços Técnicos de Ar Condicionado Ltda: Autorizamos o cancelamento da guia nº 7.298.781 conforme manifestação fiscal; 55.901/2018-22 – R. Pereira dos Santos Lanchonete: Autorizamos a baixa “ex-offício” da I.M. 188.750-7 a partir de 04/07/2024; 59.082/2017-84 – I. Pereira - Bar e Lanchonete ME: Autorizamos a baixa “ex-offício” da I.M. 275.100-1 a partir de 12/07/2024; 61.417/2020-39 – Fit Fruit Comercio de Saladas de Frutas Ltda: Autorizamos a baixa “ex-offício” da I.M. 279.777-7 a partir de 24/08/2021; 64.626/2018-19 – Clezia Adelaide Ferreira de Freitas: Assunto solucionado através do P.A. 67.421/2018-12; 64.636/2018-64 – Manias da Kasa EIRELI: Autorizamos a baixa “ex-offício” da I.M. 282.402-2 a partir de 17/07/2024; 68.467/2016-89 – Edmilson Silva e Sousa: Autorizamos a baixa “ex-offício” da I.M. 270.179-2 a partir de 21/08/2024; 72.035/2018-80 – Helenaldo Ferreira Santos: Autorizamos a baixa “ex-offício” da I.M. 281.594-7 a partir de 04/07/2024; 72.135/2016-62 – Pracs – Bar e Mercearia Ltda ME: Autorizamos a baixa “ex-offício” da I.M. 270.090-0 a partir de 12/07/2024; 72.368/2014-49 – Restaurante Lisboa Antiga de Santos Ltda ME: Autorizamos a baixa “ex-offício” da I.M. 194.768-3 a partir de 27/06/2024; 77.496/2019-11 – Maurício P. da Cunha Comércio de Alimentos: Autorizamos a baixa “ex-offício” da I.M. 268.820-0

a partir de 04/01/2021; 81.220/2016-21 – Leandro Alves da Silva: Autorizamos a baixa “ex-offício” da I.M. 270.593-4 a partir de 20/02/2018; 87.050/2019-68 – Porto & Mares Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI: Autorizamos a baixa “ex-offício” da I.M. 287.908-0 a partir de 15/12/2021.

#### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 30.09.2024**

Processos nºs 40.893/2012-05 – Patrícia Magalhães de Lima: Autorizamos a baixa “ex-offício” da I.M. nº 318.646-8 à partir de 29.07.2024; 100.428/2013-40 – Valéria Percivalle Me: Autorizamos a baixa “ex-offício” da I.M. nº 178.455-8 à partir de 16.04.2015; 26.301/2024-50 – Marcos Lopes Santos: Assunto solucionado pelos PA’s 3069/2022-29 e 32.095/2022-82; 43.539/2024-68 – João Carlos de Souza: Sim quanto a isenção do IPTU, para o exercício de 2025, de acordo com o parecer do Condepasa; 50.910/2024-84 – JK Nadjaria Corretora de Seguros Eireli: Anulamos os débitos referentes a IDA nº 55.602/2023; 51.877/2024-46 – Amélia Proença Martins de Oliveira: Sim, na forma da lei, para o exercício de 2025.

#### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 01/10/2024**

Processos nºs 53.553/2024-15 – Associação Atlética Atlanta, 53.555/2024-41 – Drive – Associação de Pais e Amigos de Tenis de Mesa: Sim, na forma a lei; 96.865/2009-11 – Iná Lima Pereira: Autorizamos a baixa “ex-offício” da I.M. nº 156.102-7 a partir de 24.04.2019; 48.623/2012-16 – Samanta Scarpini Rodrigues: Autorizamos a baixa “ex-offício” da I.M. nº 180.529-1 a partir de 20.06.2024; 37.153/2014-54 – Nissi Serviços e Obras Ltda – Me: Autorizamos a baixa “ex-offício” da I.M. nº 197.767-9 a partir de 01.04.2024; 125.160/2015-11 – Andressa Aparecida dos Santos Augusto – Me: Autorizamos a baixa “ex-offício” da I.M. nº 266.879-6 a partir de 15.08.2024; 73.076/2016-31 – Patrícia Dantas Soares – Me: Autorizamos a baixa “ex-offício” da I.M. nº 181.721-8 a partir de 19.08.2024; 101.379/2016-14 – Anderson Tavares Moreira – Me: Autorizamos a baixa “ex-offício” da I.M. nº 271.660-6 a partir de 03.03.2022; 67.059/2019-80 – Everton Cristiano Nogueira Nascimento: Autorizamos a baixa “ex-offício” da I.M. nº 287.742-2 a partir de 17.01.2020; 55.783/2021-01 – Vitoria Eva França Ferreira: Autorizamos a baixa “ex-offício” da I.M. nº 299.544-3 a partir de 13.06.2022; 4.117/2022-13 – M Fagundes Transportes e Logística Ltda: Autorizamos a baixa “ex-offício” da I.M. nº 295.200-4 a partir de 15.07.2024; 48.897/2022-13 – Campos & Bahdur Ltda: Promova-se a baixa da I.M. nº 258.247-4, a partir de 18.07.2019.

#### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 02.10.2024**

Processos nºs 22.528/2004-19 – Ignacio Augusto F. dos Santos Me: Autorizamos a baixa “ex-offício” da I.M. nº 144.811-1 a partir de 12.07.2004;

45.814/2021-07 – MJ Tavares e Cia Ltda Me: Autorizamos a baixa “ex-offício” da I.M. nº 253.506-5 a partir de 10.07.2024; 98.024/2013-24 – Rogerio Araujo Cardoso: Autorizamos a baixa “ex-offício” da I.M. nº 256.863-4 a partir de 29.08.2024; 40.790/2014-26 – Navalls Brasil Comércio de Importação e Exportação Ltda – EPP: Autorizamos a baixa “ex-offício” da I.M. nº 272.509-5 a partir de 03.07.2024; 41.193/2024-54 – Banco Santander (Brasil) S.A.: Indeferido pelo não atendimento da intimação nº 11632, conforme manifestação da Sefis-ITBI; 41.330/2024-23 – Suely Meschini: Indeferido por constar apenas uma matricula no CRI; 45.624/2024-14 – Ian Mac Dowell de Figueiredo: Assunto solucionado através do ofício nº 122/2024-Deatri/Sefin; 51.490/2024-26 – Meudente Clínica Odontológica Ltda: Nada há que se atender, inexistente amparo legal; 53.020/2024-33 – Figueroa & Oliveira Advogados Associados: Anulamos os débitos referentes à IDA 49.477/2024; 53.780/2024-87 – Ertelito Paulo dos Santos: Sim quanto a retificação das metragens, a partir do exercício de 2025, bem com a atualização de titularidade com base na matricula 59.835 do 2º CRI. Indeferido quanto aos exercícios anteriores por ser intempes

#### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 03.10.2024**

Processos nºs 53.214/2024-20 – Marilda Dutra de Oliveira Fernandes, 53.410/2024-68 – Maura Alves Sevilhano: Sim, na forma da lei, para o exercício de 2025; 122.898/2007-99 – Guilherme Caldeira Vicente: Autorizamos a baixa “ex-offício” da I.M. nº 153.105-7 a partir de 17.07.2024; 85.923/2008-72 – Portal Trilhos Serviços e Construção Ltda: Autorizamos a baixa “ex-offício” da I.M. nº 175.751-4 a partir de 17.07.2024; 102.675/2009-11 – H.G.V. Comunicações Ltda: Autorizamos a baixa “ex-offício” da I.M. nº 148.694-0 a partir de 17.07.2024; 4.209/2010-98 – Viva Hair Studio de Beleza e Acessórios Ltda Me: Autorizamos a baixa “ex-offício” da I.M. nº 185.752-4 a partir de 21.11.2013; 103.162/2010-16 – Montanari & Carvalho Com. Representação: Autorizamos a baixa “ex-offício” da I.M. nº 170.278-9 a partir de 17.07.2024; 48.031/2011-96 – Genova do Litoral Turismo e Locações Ltda – Me: Autorizamos a baixa “ex-offício” da I.M. nº 174.653-8 a partir de 17.07.2024; 19.785/2012-74 – Marcelo Hernandez de Freitas Logística – Me: Autorizamos a baixa “ex-offício” da I.M. nº 190.258-9 a partir de 24.07.2024; 110.374/2012-68 – Viva Estacionamento Ltda: Autorizamos a baixa “ex-offício” da I.M. nº 137.603-4 a partir de 29.07.2024; 119.045/2012-55 – Dario Fava – Me: Autorizamos a baixa “ex-offício” da I.M. nº 198.175-9 a partir de 28.06.2024; 62.118/2013-74 – André Luiz Pinto dos Santos Savió – Me: Autorizamos a baixa “ex-offício” da I.M. nº 255.789-4 a partir de 20.06.2024; 47.912/2014-60 – D.C. Coelho Me: Autorizamos a baixa “ex-offício” da I.M. nº 168.855-7 a partir de 12.07.2024;

100.275/2016-83 – Waldir Martins: Autorizamos a baixa “ex-offício” da I.M. nº 269.092-6 a partir de 21.01.2020; 59.308/2017-65 – Aspen Servs Consult. e Trein. Eireli – EPP: Autorizamos a baixa “ex-offício” da I.M. nº 178.936-2 a partir de 28.06.2024; 947/2018-12 – Dinâmica Extintores Eireli EPP: Autorizamos a baixa “ex-offício” da I.M. nº 170.959-1 a partir de 21.06.2024; 59.987/2018-90 – Litoral Coffe – Comércio e Prestação de Serviços Ltda: Autorizamos a baixa “ex-offício” da I.M. nº 280.691-4 a partir de 22.08.2024; 86.075/2018-72 – Marcello Barros: Autorizamos a baixa “ex-offício” da I.M. nº 269.983-3 a partir de 22.08.2024; 86.807/2018-89 – Transvectra Transportes e Serviços Ltda: Autorizamos a baixa “ex-offício” da I.M. nº 118.542-9 a partir de 29.07.2024; 10.794/2021-27 – Mega Santos Pneus Litoral Eireli: Autorizamos a baixa “ex-offício” da I.M. nº 257.922-5 a partir de 03.11.2022; 21.344/2021-32 – Sapo Shop Ltda: Autorizamos a baixa “ex-offício” da I.M. nº 296.291-3 a partir de 24.11.2023; 42.866/2024-39 – Manoel Ruas Paulo: Sim como requer, a partir do exercício de 2025.

054.680/2024-78 ROSELANDE FERREIRA ME - Defiro o parcelamento do débito de ISSQN referente à ND 1880/2024, em 12 (doze) parcelas mensais, com fundamento nos arts. 1º e 8º, inc. I, da L.C. 374/99.

056.156/2024-31 GADI - AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA \$ INTERVENÇÃO LTDA. - As ND's/AI's 952/2024, 953/2024 e 954/2024 não são passíveis de parcelamento administrativo, por força do disposto no parágrafo único do art. 1º da L.C. 374/99, razão pela qual indefiro o pedido.

055.815/2024-31 PRECIOSA CAETANO DE ALMEIDA - Trata-se de pedido de parcelamento administrativo de débitos de ISSQN relativos à ND 1988/2024 em 06 (seis) parcelas mensais. Defiro o pedido, com base nos arts. 1º e 8º, INC. I, da L.C. 374/99.

## ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS

### Alvará - Comércio Ambulante

Processo Digital nº 298478/2024-29 - Deferido pedido de expedição de Crachá de auxiliar de Alvará - Comércio Ambulante ao requerente SENILDO MIGUEL DA SILVA CPF sob o n.º 273.800.988-37 .

## ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

### Abono de Faltas (Solicitação/Recurso)

Processo nº 300335/2024-58 - P.D. nº 732408 - ANA LUCIA DOS SANTOS PEDRO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 23/10/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 299239/2024-13 - P.D. nº 731302 - CRISTINA CUNHA DO NASCIMENTO SANNA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 18/10/24 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 297607/2024-34 - P.D. nº 729711 - CLAUDIA MARCIA ALVES DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 15/10/24 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 297283/2024-34 - P.D. nº 729382 - CAROLINA MASSABKI COSTA PINTO MATEO - Revoço o despacho publicado em 21/06/2024 através do Processo nº 258001/2024-19 (#689.977) para constar: DEFERIDO o afastamento por Licença Maternidade no período de 14/06/2024 a 09/03/2025 - CREM tipo 3, face a nova manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 296661/2024-44 - P.D. nº 728794 - TIAGO LEAL DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 10/10/2024 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 296600/2024-50 - P.D. nº 728735 - ELIZETE MEIRA PEREIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 11/10/24 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 296097/2024-14 - P.D. nº 728227 - MARIA LUISA ROLLEMBERG DE FARO MELO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 09/10/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 295662/2024-71 - P.D. nº 727786 - LEONARDO SILVA MOURA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 07/10/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 295145/2024-20 - P.D. nº 727266 - VANESSA GOMES DE ARAUJO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 08/10/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 294899/2024-35 - P.D. nº 727018 - FLAVIA SIQUEIRA DE ALMEIDA - INDEFERIDO face a

manifestação da SECOPI/CCP.

Processo nº 294695/2024-95 - P.D. nº 726814 - MARCOS ANTONIO DA COSTA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 08/10/2024 a 05/01/2025 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 294158/2024-36 - P.D. nº 726262 - ANDREIA CRISTINA DE MATOS PENSO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 03/10/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 293270/2024-41 - P.D. nº 725351 - IURI SILVA GUERREIRO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 01/10/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 292836/2024-44 - P.D. nº 724912 - CRISTINA CUNHA DO NASCIMENTO SANNA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 30/09/24 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 292194/2024-29 - P.D. nº 724262 - ALINE DE LIMA FELIX - DEFERIDO, face à manifestação da SECOP I/CCP.

Processo nº 291201/2024-57 - P.D. nº 723264 - VIVIANE DE ANGELIS - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 25/09/24 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 290935/2024-55 - P.D. nº 722998 - MIRANI DUTRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no período de 25/09/24 a 31/10/24 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 290912/2024-50 - P.D. nº 722975 - ROSANGELA MARIA DA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 23/09/24 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 290900/2024-71 - P.D. nº 722963 - RODRIGO BARBOSA DE CARVALHO - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 25/09/2024 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 290897/2024-68 - P.D. nº 722960 - MARIA BEATRIZ RUBI COSTA CHAVES LOBO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 24/09/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 285986/2024-47 - P.D. nº 717904 - JANICLEIDE FEITOSA MAIA SIMOES - INDEFERIDO, face à manifestação da SEPEM/COMED, nos termos do artigo 6º, parágrafo único da O.S. nº 004/2023 - GAB/SEFIN de 19/05/2023 (D.O. 22/05/2023).

#### **Adicional de Titularidade**

Processo nº 300981/2024-42 - 733.077 - ANA LUCIA COSTA IZZO, Registro: 376244 - Autorizo a concessão do Adicional de Titularidade a partir de Novembro de 2024 em face da manifestação da

SECAR/COMAC, com fundamento na L.C. 754/12, alterada pela L.C. 1125/21.

#### **Afastamento Participação: Congresso/Curso/Mestrado**

Processo nº 298518/2024-41 - P.D. nº 730.626 - KELLY CRISTIANE ITO YAMAUCHI - DEFERIDO, nos termos do artigo 55, da Lei 4623/84, mediante comprovante de participação no evento apresentado.

Processo nº 297376/2024-13 - P.D. nº 729.473 - MAIDA COLOMBO FOPPA - DEFERIDO, nos termos dos artigos 56 e 78 da Lei 4623/84.

#### **Indenização de Horas-Extra**

Processo nº: 294356/2024-08 - BRUNA DE OLIVEIRA CORONATO - Indeferido em face da manifestação da SEPAG/CCP.

Processo nº: 293705/2024-10 - LUIZ FERNANDO DE SOUSA FRANCA - Indeferido em face da manifestação da SEPAG/CCP.

Processo nº: 290747/2024-45 - ANA PATRICIA GONCALVES ARAUJO - Indeferido em face da manifestação da SEPAG/CCP.

#### **Licença Sem Vencimentos**

Processo nº 291189/2024-53 - P.D. nº 723.252 - ANDERSON SKURTINSKI DOS SANTOS ASSUNCAO - INDEFERIDO, face à manifestação da SECOP II/CCP, com base no informado pela SEACODE.

#### **Pecúlio**

Processo nº 292045/2024-79 - DEOLINDA TEIXEIRA DA CONCEIÇÃO - Deferido em face da manifestação da SEBDIR.

Processo nº 288063/2024-47 - ELIANE DE OLIVEIRA PORFÍRIO - Deferido em face da manifestação da SEBDIR.

Processo nº 286946/2024-68 - GABRIELLE ANDRIGUETTO - Deferido em face da manifestação da SEBDIR.

Processo nº 286904/2024-18 - SUELLEN SOUZA DO CARMO - Deferido em face da manifestação da SEBDIR.

Processo nº 286896/2024-91 - LEANDRO SOUZA DO CARMO - Deferido em face da manifestação da SEBDIR.

Processo nº 286540/2024-01 - OLGA OBEIDI MEHANNA KHAMIS - Deferido em face da manifestação da SEBDIR.

Processo nº 283908/2024-62 - MARCO AURÉLIO SIMÕES REPLE - Deferido em face da manifestação da SEBDIR.

Processo nº 283855/2024-06 - JOSEFA VANDA ROCHA INOCÊNCIO - Deferido em face da manifestação da SEBDIR.



## ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO

### Certidões - IPTU

Processo nº 299081/2024-91 ( 731.167 ) ADELINO GASPAR LOPES - Expeça-se a certidão.

### Redução de 50% IPTU/TRL (aposentado/pensionista)

Processo nº 287848/2024-84 (719.845) - ROBERVAL CARNEIRO CAVALCANTI - Revogo o despacho anteriormente exarado no P.A. 270423/2024-91 (702.282) para constar: Sim, na forma da lei, para o exercício de 2025 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 279238/2024-06 (711.126) - MANOEL LUIZ JUNIOR - Revogo o despacho exarado no P.A. 266947/2024-78 (698.802) para constar: Sim, na forma da lei, para o exercício de 2025 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

## ATOS DA SALA DO EMPREENDEDOR

### Alvará de Licença ou Alterações

300977/2024-75 - SHEILA FERREIRA DE PAULA LTDA - Sim, como requer, como ponto de referência.

300938/2024-13 - CASTRO REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

300797/2024-93 - INEZ SERVICOS DE ESCRITORIO LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

300796/2024-21 - SILVIO SCARANELLO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

300694/2024-51 - R. SANTOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS LIMITADA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

300647/2024-71 - 47.028.222 GABRIELLY REIS DOS SANTOS - Sim, como requer, como ponto de referência.

300634/2024-29 - 33.457.134 PAULO ROBERTO SALVIANO DE SOUZA - Sim, como requer, como ponto de referência.

300421/2024-98 - VERENA BARRETO STURARO - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

300406/2024-02 - 14.623.655 CELSO ZANQUETTA JUNIOR - Sim, como requer, como ponto de referência.

298908/2024-76 - BELLATRIX CORRETORA DE MERCADORIAS LTDA - Sim, na forma da lei, de acordo com a O.S.001/2016.

294616/2024-19 - ALEISCA LTDA - Sim, na forma da lei, de acordo com a O.S.001/2016.Em 23/10/2024.



## SECRETARIA DE CULTURA

### ATOS DA SECRETÁRIA

A Secretária Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições, faz saber o resultado da avaliação dos candidatos abaixo relacionados no Edital de Chamamento Público nº 003/2024, para a seleção de profissionais para compor o Banco de Pareceristas que irão atuar na análise e seleção de Projetos Culturais inscritos nos editais de chamamento, para a execução dos recursos disponibilizados pela Lei nº 14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc - PNAB e Decretos nº 11.740/2023 e 11.453/2023, conforme ata da Comissão de Seleção, em reunião realizada nas dependências do Centro de Cultura Patrícia Galvão.

#### Inscrições Habilitadas CATEGORIA I

Nome completo	Pontuação Total Obtida
Solemar Cristina Silva Medeiros	26

#### CATEGORIA II

Nome completo	Pontuação Total Obtida
Raphael Fernandes Lopes Farias	35

#### Inscrição Inabilitada

Nome	Motivo da Inabilitação
Alexandre Pardini	Não atendeu item 3.3 f, g

O candidato cuja inscrição foi inabilitada poderá apresentar recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à data desta publicação.

Os recursos deverão ser enviados, exclusivamente para o correio eletrônico [pnab.pareceristas@santos.sp.gov.br](mailto:pnab.pareceristas@santos.sp.gov.br), contendo no título do email:

RECURSO – NOME DO INSCRITO  
Santos, 24 de outubro de 2024.

**CONCEIÇÃO APARECIDA CAMPOS CALIXTO SILVA**  
**SECRETÁRIA DE CULTURA**



## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### ATOS DO SECRETÁRIO

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos

princípios da transparência e da publicidade, considerando a necessidade de cumprir o disposto da Lei Municipal nº 2.362, de 28 de dezembro de 2005, TORNA PÚBLICA a relação de usuários da política de assistência social beneficiários do PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DO JOVEM – JUVENTUDE E COMUNIDADE :

NOME DO USUÁRIO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	DATA DA INCLUSÃO
IZABELLY LOHANNE EZEQUIEL COSTA	Nº 049864/2024-61	25/10/2024

Certifica-se, ainda, que os beneficiários incluídos no referido Programa firmaram Termo de ADESÃO , o qual figura, em conjunto com as documentações relativas à INCLUSÃO , como parte integrante dos autos dos processos administrativos relacionados.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Santos, 25 de OUTUBRO de 2024.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
HUMBERTO MARTINEZ DE SOUZA**



**SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO**

## ATOS DA SECRETÁRIA

### COMUNICADO Nº 86 /2024 – SEDUC DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convida funcionários indicados pelas Entidades Subvencionadas para participarem da formação em Primeiros Socorros SAMU nas Escolas, oferecida pela Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio - CIPA Setorial Educação, em parceria com a Secretaria de Saúde (SMS) e ministrada pelos profissionais do Núcleo de Educação Permanente em Saúde do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (NEP/SAMU).

**Dia 19 de novembro (terça-feira)**

Horário: das 8h30 às 12h ou das 13h30 às 17h

**Dia 21 de novembro (quinta-feira)**

Horário: das 8h30 às 12h ou das 13h30 às 17h

**Local:** Núcleo de Educação Permanente do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (NEP SAMU), Rua Barão de Paranapiacaba, 241, Encruzilhada, Santos.

O responsável pela Entidade Subvencionada deve entrar em contato com a CIPA Setorial Educação pelo e-mail [cipa-seduc@santos.sp.gov.br](mailto:cipa-seduc@santos.sp.gov.br) para verificar a quantidade de vagas disponíveis em cada um dos dias acima para inscrição até o dia 6 de novembro de 2024.

**CRISTINA A. R. BARLETTA  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA  
DE ESPORTES****ATOS DO SECRETÁRIO****PORTARIA Nº. 114 DE 2.024 – PROMIFAE**

**“Dispõe sobre a aprovação de projetos pelo Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio ao Esporte – PROMIFAE, nos termos da Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007”.**

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação do projeto abaixo elencado.

Projeto	Base no Vôlei – Sub15 (Feminino)
Proponente	Associação Realizar
Valor do Benefício	R\$ 94.737,21
<b>Período de execução</b>	12 meses

A execução do projeto aprovado está condicionada ao cumprimento de toda a legislação vigente, em especial Decreto Municipal nº 6889/2014; Decreto nº 6958/2014 e correlatos, bem como ao recolhimento das taxas correspondentes e apresentação de toda documentação exigida.

Com essa publicação, o proponente está apto a captar recursos com o benefício da referida Lei.  
Santos, 24 de outubro de 2024

**VICTOR TAVARES DE SANTA  
SECRETÁRIO DE ESPORTES – EM SUBSTITUIÇÃO**

**PORTARIA Nº. 115 DE 2.024 – PROMIFAE**

**“Dispõe sobre a aprovação de projetos pelo Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio ao Esporte – PROMIFAE, nos termos da Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007”.**

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação do projeto abaixo elencado.

Projeto	Base no Vôlei – Sub17 (Feminino)
Proponente	Associação Realizar
Valor do Benefício	R\$ 94.737,21
<b>Período de execução</b>	12 meses

A execução do projeto aprovado está condicionada ao cumprimento de toda a legislação vigente, em especial Decreto Municipal nº 6889/2014; Decreto nº 6958/2014 e correlatos, bem como ao recolhimento das taxas correspondentes e apresentação de toda documentação exigida.

Com essa publicação, o proponente está apto a captar recursos com o benefício da referida Lei.  
Santos, 24 de outubro de 2024

**VICTOR TAVARES DE SANTA  
SECRETÁRIO DE ESPORTES – EM SUBSTITUIÇÃO**

**PORTARIA Nº. 116 DE 2.024 – PROMIFAE**

**“Dispõe sobre a aprovação de projetos pelo Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio ao Esporte – PROMIFAE, nos termos da Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007”.**

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o

disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação do projeto abaixo elencado.

Projeto	Taekwondique 2025
Proponente	Instituto Arte no Dique
Valor do Benefício	R\$ 100.000,00
<b>Período de execução</b>	11 meses

A execução do projeto aprovado está condicionada ao cumprimento de toda a legislação vigente, em especial Decreto Municipal nº 6889/2014; Decreto nº 6958/2014 e correlatos, bem como ao recolhimento das taxas correspondentes e apresentação de toda documentação exigida.

Com essa publicação, o proponente está apto a captar recursos com o benefício da referida Lei.  
Santos, 24 de outubro de 2024

**VICTOR TAVARES DE SANTA**  
**SECRETÁRIO DE ESPORTES – EM SUBSTITUIÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 117 DE 2.024 – PROMIFAE**

**“Dispõe sobre a aprovação de projetos pelo Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio ao Esporte – PROMIFAE, nos termos da Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007”.**

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação do projeto abaixo elencado.

Projeto	Escola de Lutas Impacto
Proponente	Instituto Miro Machado
Valor do Benefício	R\$ 100.000,00
<b>Período de execução</b>	12 meses

A execução do projeto aprovado está condicionada ao cumprimento de toda a legislação vigente, em especial Decreto Municipal nº 6889/2014; Decreto nº 6958/2014 e correlatos, bem como ao recolhimento das taxas correspondentes e apresentação de toda documentação exigida.

Com essa publicação, o proponente está apto a captar recursos com o benefício da referida Lei.  
Santos, 24 de outubro de 2024

**VICTOR TAVARES DE SANTA**  
**SECRETÁRIO DE ESPORTES – EM SUBSTITUIÇÃO**



## ATOS DO SECRETÁRIO

### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 25/10/2024

Processo nº 058974/2024-51- Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do Credenciamento Público nº 001/2024-SEFIN/PMS.

Santos, 25 de outubro de 2024.

**DENIS VALEJO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

## ATOS DA SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO E DISPENSAS ELETRÔNICAS

### AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.126/2024 (COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP E COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde o Pregão Eletrônico n.º **15.126/2024**, Processo n.º **19.792/2024-73**, que tem como objeto a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM**, a serem utilizados na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme descrição constante no Anexo I - Termo de Referência deste Edital. A data da sessão pública será em **11/11/2024, às 09:00h**.

O Edital e seus anexos, na íntegra, encontram-se disponíveis a partir de 29/10/2024, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos: [bllcompras.com](http://bllcompras.com) e <http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/>.

Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefones (13) 3213-5136, e-mail: [licitacaosaude@santos.sp.gov.br](mailto:licitacaosaude@santos.sp.gov.br).

Santos, 25 de outubro de 2024.

**PAULA GOMES**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**  
**SECODE/SMS**

### AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.137/2024 (COM COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão o Pregão Eletrônico n.º **15.137/2024**, Processo n.º **27.815/2024-22**, que tem como objeto a Aquisição de Projetor Multimídia, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme descrição constante no Anexo I - Termo de Referência deste Edital. A data da sessão pública será em **12/11/2024, às 09h30**.

O Edital e seus anexos, na íntegra, encontram-se disponíveis a partir de 29/10/2024, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos: [bllcompras.com](http://bllcompras.com) e <http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/>.

Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefones (13) 3213.5137, e-mail: [licitacaosaude@santos.sp.gov.br](mailto:licitacaosaude@santos.sp.gov.br).

Santos, 25 de outubro de 2024.

**JAIME ALVES DA SILVEIRA**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

### AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.193/2024 (COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde o Pregão Eletrônico n.º 15.193/2024, Processo n.º 14.265/2024-91, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando o fornecimento de MATERIAL DE ENFERMAGEM, a ser utilizado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme descrição constante no Anexo I - Termo de Referência deste Edital. A data da sessão pública será em 12/11/2024, às 10h.

O Edital e seus anexos, na íntegra, encontram-se disponíveis a partir de 29/10/2024, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos: [bllcompras.com](http://bllcompras.com) e <http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/>.

Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefones (13) 3213.5133, e-mail: [licitacaosaude@santos.sp.gov.br](mailto:licitacaosaude@santos.sp.gov.br).

Santos, 25 de OUTUBRO de 2024.

**PAULA GOMES**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**  
**SECODE/SMS**

## AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.195/2024

### (COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde o Pregão Eletrônico n.º **15.195/2024**, Processo n.º **16.090/2024-10**, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando o **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM**, a ser utilizado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme descrição constante no Anexo I - Termo de Referência deste Edital. A data da sessão pública será em **11/11/2024, às 09:00h**.

O Edital e seus anexos, na íntegra, encontram-se disponíveis a partir de 29/10/2024, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos: [bllcompras.com](http://bllcompras.com) e <http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/>.

Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefones (13) 3213.5137, e-mail: [licitacaosau@santos.sp.gov.br](mailto:licitacaosau@santos.sp.gov.br).

Santos, 25 de outubro de 2024.

**PAULA GOMES**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**  
**SECODE/SMS**

## ATOS DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

### Licença da Vigilância Sanitária

PROCESSO DIGITAL Nº 300944/2024-16 - SERGIO THOME DAUD - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: O Anexo V e o requerimento não estão corretamente preenchidos com a indicação da "atividade" e respectivo CNAE, bem como não foi anexado ao processo digital o Subanexo V.1 como determina a CVS 1/2024.

PROCESSO DIGITAL Nº 300873/2024-70 - VITTA MED SANTOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo:

CONFORME CVS 1 DE 2024, É NECESSÁRIO PARA ATIVIDADE PRETENDIDA, ANEXO III; III.1 E LTA - LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE PROJETO DE EDIFICAÇÃO

PROCESSO DIGITAL Nº 300850/2024-74 - CONSTANTINO KADER CONDE & CIA LTDA - ME - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: CONFORME CVS 1 DE 2024, É NECESSÁRIO, ANEXO III; III.1 PARA ATIVIDADE PRETENDIDA,

PROCESSO DIGITAL Nº 300841/2024-83 - CONSTANTINO KADER CONDE - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: O Anexo V e o requerimento não estão corretamente preenchidos com a indicação da "atividade" e respectivo CNAE, bem como não foi anexado ao processo digital o Subanexo V.1 como determina a CVS 1/2024.

PROCESSO DIGITAL Nº 300794/2024-03 - FLEURY

S/A - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: NÃO CONSTA ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL NO ANEXO V, O QUE CONTRARIA A PORTARIA CVS-1/2024.

PROCESSO DIGITAL Nº 300792/2024-70 - CLINICA CIRURGICA BAIXADA SANTISTA LTDA - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: CONFORME CVS 1 DE 2024, É NECESSÁRIO ANEXOS III E III.1 DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, PARA RENOVAÇÃO DA LICENÇA DA ATIVIDADE PRETENDIDA

PROCESSO DIGITAL Nº 300435/2024-01 - INSTITUTO DE ASSISTENCIA MEDICA AO SERVIDOR PUBLICO ESTADUAL - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: SEGUNDO CVS 1 DE 2024, É NECESSÁRIO ANEXOS III E III.1, PARA SOLICITAÇÃO DA RENOVAÇÃO DA LICENÇA DA ATIVIDADE PRETENDIDA

PROCESSO DIGITAL Nº 300365/2024-19 - ADELINE MORASCHI ENRIQUEZ LEAL - DEFERIDO - Conforme Portaria CVS no.1 /2024 a atividade é ISENTA de licenciamento sanitário.

PROCESSO DIGITAL Nº 285245/2024-48 - ATENDIMENTO HOSPITALAR - MENDONÇA COSTA LTDA. - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE [sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic](https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic)

DEFERIDA a Alteração da Razão Social. Para impressão da Licença Sanitária válida até 27/06/2025, digitar <https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic>

Processo 277328/2024-18 FARMA CONDE - DEFERIDA a Alteração da Razão Social - Para impressão da Licença Sanitária

válida até 25/07/2025, digitar o número 241618/2024-04 no site o SITE <https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic>

PROCESSO DIGITAL Nº 274154/2024-22 - A&D SMILE REABILITACAO ORAL LTDA - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: A empresa solicitou a "baixa da pessoa jurídica", conforme documento anexado ao processo.

PROCESSO DIGITAL Nº 202513/2024-68 - TERMINAL XXXIX DE SANTOS S/A - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE [sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic](https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic)

### Prorrogação de Prazo

Processo nº 300377/2024-06 - A CAÇULINHA - MASSAS FRESCAS LTDA. - ME - Concedo 30 dias a partir de 22/10/2024.

Processo nº 296066/2024-91 - PADARIA E CONFEITARIA SUISSA LTDA - Concedo 30 dias a partir de 01/11/2024.

Processo nº 295443/2024-38 - ODENIR OLIVEIRA DE SOUSA - Concedo 30 dias a partir de 27/09/2024.



## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E BEM-ESTAR ANIMAL

### ATOS DA SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

#### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 23/10/2024

**Processo nº 32.399/2023-58 – GIVALDO FREIRE DA FONSECA:** Tendo em vista o determinado pelo DEPCAM, a Chefe da Seção de Gerenciamento de Resíduos torna nulo o parecer técnico nº 0252/2023 - RSCC - SEGRESI e indefere o PGRSCC.

#### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 25/10/2024

**Processo nº 12.924/2023-73 – JOSE CARLOS DE OLIVEIRA FONTES:** Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. Por se tratar de bota espera, apresente-se o destino final. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

**Processo nº 64.821/2023-43 – JULIANA MARQUES TELES:** Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

**Processo nº 12.420/2022-17 – ENGECON SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA:** Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo

interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

**Processo nº 72.143/2022-39 – JOSÉ AUGUSTO PEDROSA NETO:** Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

**Processo nº 22.188/2021-54 – MARCOS LOPES SANTOS:** Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

**Processo nº 30.294/2023-19 – INSTITUTO DE PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO DA HIST. DO CAFÉ E DA IMIGRAÇÃO:** Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

**Processo nº 9.267/2024-77 – TERENCEVILLAGE EMPREENDIMENTOS LTDA:** Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.





## SECRETARIA DA MULHER, DA CIDADANIA, DA DIVERSIDADE E DOS DIREITOS HUMANOS

### ATOS DA SECRETÁRIA

#### ALTERA O LOCAL E O HORÁRIO DA ELEIÇÃO PREVISTA NO EDITAL Nº 03/2024 – GAB- SEMULHER

ASSUNTO: PARA ELEIÇÕES DOS CONSELHEIROS, TITULARES E SUPLENTEs, REPRESENTANTES DAS PESSOAS IDOSAS E DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (CMDPI-SANTOS), PUBLICADO NA EDIÇÃO DE 10 DE OUTUBRO DE 2024 DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO, a impossibilidade das dependências do auditório da Casa da Cidadania, Rua XV de Novembro 119 – Centro Histórico, em razão de serviços de manutenção no local, a Secretária Municipal da Mulher, da Cidadania, da Diversidade e dos Direitos Humanos de Santos, LARISSA CAROLINA SILVA PAZ, no uso de suas atribuições, altera o local e o horário para realização da eleição previstos Edital nº 03/2024 – GAB-SEMULHER de Convocação, dos conselheiros, titulares e suplentes, representantes das Pessoas Idosas e da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI-SANTOS), publicado na edição de 10 de outubro de 2024 do Diário Oficial do Município.

#### 1. DA ALTERAÇÃO LOCAL E HORÁRIO DA ASSEMBLEIA

A assembleia para eleição ocorrerá no dia 29 de outubro de 2024, com início às 09:30, em única convocação, nas dependências do auditório do 5º andar, no Paço Municipal, Praça Mauá, s/nº.

#### 2. ENCAMINHAMENTO PRESENCIAL

Na recepção da Casa da Cidadania, Rua XV de Novembro 119 – Centro Histórico, durante a realização da assembleia, deverá ser dado encaminhamento presencial aos munícipes por meio de fixação de cartaz ou pessoa designada por sua Chefe da Seção.

#### 3. PUBLICAÇÃO.

A publicação deste anúncio no Diário Oficial do Município deverá ocorrer nas edições de 25 e 29 de outubro de 2024.

#### 4. RATIFICAÇÃO

Ficam ratificados os demais termos do Edital nº 03/2024 – GAB-SEMULHER de convocação para eleições dos conselheiros, titulares e suplentes, representantes das Pessoas Idosas e da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI-SANTOS), publicado na edição de 10 de outubro de 2024 do Diário Oficial do Município.

Santos, 23 de outubro de 2024

**LARISSA CAROLINA SILVA PAZ**  
SECRETÁRIA DA MULHER, DA CIDADANIA, DA  
DIVERSIDADE E DOS DIREITOS HUMANOS

### ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO CASA DOS CONSELHOS E COMISSÕES

ROL COMPLEMENTAR ÀQUELE PUBLICADO NA EDIÇÃO DE 23 DE OUTUBRO DE 2024 DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, EM FACE DAS SOLICITAÇÕES PENDENTES DE DOCUMENTAÇÃO PARA AS ELEIÇÕES DOS CONSELHEIROS, TITULARES E SUPLENTEs, REPRESENTANTES DAS PESSOAS IDOSAS E DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (CMDPI-SANTOS), CONFORME PREVISTO ITEM 3.4.2. DO EDITAL Nº 03/2024 – GAB-SEMULHER, PUBLICADO NA EDIÇÃO DE 10 DE OUTUBRO DE 2024 DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Conforme previsto item 3.4.2. do Edital Nº 03/2024 – GAB-SEMULHER, publicado na edição de 10 de outubro de 2024 do Diário Oficial do Município, faço publicar o rol complementar àquele publicado na edição de 23 de outubro de 2024 do Diário Oficial do Município, em face das solicitações pendentes de documentação para as eleições dos Conselheiros, Titulares e Suplentes, representantes das Pessoas Idosas e da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI-SANTOS), conforme previsto no item 3.4.2 do Edital nº 03/2024 – GAB-SEMULHER, publicado na edição de 10 de outubro de 2024 do Diário Oficial do Município:

I – RERRATIFICAÇÃO DAS CANDIDATURAS APROVADAS para as 13 (treze) vagas de representantes das Pessoas Idosas de Santos:

- a) EDNA TERESA DIMAS XAVIER;
- b) ENY LEISTER ROCHA;
- c) JOSÉ RONALD ROCHA;
- d) HIDELY DO NASCIMENTO;
- e) LEILA MESTRE ALVES;
- f) LUCIMAR SILVA DE FRANÇA MIZEREVICIUS;
- g) MARÍLIA SARAIVA DE CAMPOS;
- h) MOACIR ALVES FILHO;
- i) ORLY LOURENÇO DA SILVA;
- j) SANDRA LÚCIA FURQUIM DE CAMPOS;

I) VILMA DOS SANTOS LEITE LALIA.

NOTA: A candidata LEILA MESTRE ALVES fez sua solicitação de inscrição de candidatura em 16 de outubro de 2024, no entanto, por lapso no processamento de texto, seu nome foi, indevidamente, apagado da lista de candidaturas aprovadas.

CANDIDATURAS QUE FORAM APROVADAS:

A) CENTRO COMUNITÁRIO CASTELO BRANCO, para uma das 03 (três) representações de entidades que mantenham atividades esportivas, sociais e culturais voltadas à pessoa idosa.

NOTA: A solicitação de inscrição de candidatura foi realizada antes do prazo final e o atendimento para esclarecimento e complementar documentação fora realizada dentro do prazo deferido.

B) MOVIMENTO DE ARREGIMENTAÇÃO FEMININA – MAF, para uma das 02 (dois) representantes de organizações de defesa e apoio à pessoa idosa.

NOTA: A solicitação de inscrição de candidatura foi realizada antes do prazo final e o atendimento para esclarecimento e complementar documentação fora realizada dentro do prazo deferido.

1ª Observação: DOS RECURSOS E DAS IMPUGNAÇÕES - Aqueles desejarem recorrer ou impugnar terão prazo de 2 (dois) dias úteis da publicação do ato indigitado para apresentarem o respectivo pedido fundamentado. - Os recursos e impugnações serão dirigidos à Chefia da Seção Casa dos Conselhos e - Comissões (SEMULHER) que poderá reconsiderar sua decisão; caso contrário, encami-

nhar com suas razões de manutenção à Secretária Municipal da Mulher, da Cidadania, da Diversidade e dos Direitos Humanos. A Seção Casa dos Conselhos e Comissões (SEMULHER) disponibilizará a solicitação e documentação de registro de candidaturas a qualquer interessado, sob compromisso escrito de sigilo e confidencialidade.

2ª Observação: A assembleia ocorrerá no dia 29 de outubro de 2024, com início às 09:30, em única convocação, nas dependências do Auditório do 5º andar, Paço Municipal, - Praça Mauá s/nº – Centro Histórico. A assembleia será, exclusivamente, para a realização da eleição. A presença dos candidatos não é obrigatória, contudo, é recomendável a presença de todos para acompanhar os trabalhos. A assembleia é aberta a população e todos terão direito a voz, contudo, somente as pessoas idosas e as pessoas jurídicas candidatas terão direito a voto.

3ª Observação: Ficam ratificados os demais termos do aviso do Rol de Candidaturas publicado na edição de 23 de outubro de 2024 do Diário Oficial do Município.

É o que cabia dar conhecimento a todos.

Santos, 25 de outubro de 2024.

**LETICIA KATARINE FERREIRA DOS SANTOS**  
**CHEFE DA SEÇÃO CASA DOS CONSELHOS E**  
**COMISSÕES**  
**SEMULHER**



**SECRETARIA MUNICIPAL**  
**DAS PREFEITURAS**  
**REGIONAIS**

## ATOS DO SECRETÁRIO DAS PREFEITURAS REGIONAIS

### ORDEM DE SERVIÇO 07/2024 – SEPREF DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O Secretário das Prefeituras Regionais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, publica a relação dos servidores aptos a receberem a Gratificação de Complexidade de Serviços Funerários, no âmbito da Coordenadoria de Cemitérios (COCEM), conforme Lei Complementar nº 1.172/2022 de 7 de julho de 2022.

REGISTRO	NOME	LOCAÇÃO
39.880-0	Edson Luiz Pontual da Silva	SECEM-AB

Santos, 25 de outubro de 2024.

**LUIZ FELIPE TONELLI TÁVORA**  
**SECRETÁRIO DAS PREFEITURAS REGIONAIS**

## ATOS DA PREFEITA REGIONAL DA ZONA NOROESTE

### NOTIFICAÇÃO Nº 334/2024

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Cor. Feliciano Narciso Bicudo, 471 - Bairro: São Manoel / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 131,50 (cento e trinta e um reais e cinquenta centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 658,50 (seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**SRA. LINDACI FERREIRA DAS NEVES  
PREFEITA REGIONAL DA ZONA NOROESTE  
(EM SUBSTITUIÇÃO)**

### NOTIFICAÇÃO Nº 335/2024

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cum-

primento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Manoel Marques Canoilas com Praça Nicolau Giraigire - Bairro: São Manoel / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 131,50 (cento e trinta e um reais e cinquenta centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 658,50 (seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**SRA. LINDACI FERREIRA DAS NEVES  
PREFEITA REGIONAL DA ZONA NOROESTE  
(EM SUBSTITUIÇÃO)**

### NOTIFICAÇÃO Nº 336/2024

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Manoel Marques Canoilas, 130 - Bairro: São Manoel / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 131,50 (cento e trinta e um reais e cinquenta centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 658,50 (seiscentos e cinquenta e

oito reais e cinquenta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**SRA. LINDACI FERREIRA DAS NEVES  
PREFEITA REGIONAL DA ZONA NOROESTE  
(EM SUBSTITUIÇÃO)**

**NOTIFICAÇÃO Nº 337/2024**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Prof. Francisco Meira, 84 - Bairro: São Manoel / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 131,50 (cento e trinta e um reais e cinquenta centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 658,50 (seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**SRA. LINDACI FERREIRA DAS NEVES  
PREFEITA REGIONAL DA ZONA NOROESTE  
(EM SUBSTITUIÇÃO)**

**NOTIFICAÇÃO Nº 338/2024**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com

fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa AMÉRICA NET inscrita no CNPJ sob nº 01.778.972/0001-74, com representação situada na Av. Dr. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues nº 939 5º andar – Torre Jacarandá – Bairro: Tamboré - Barueri/SP, Cep 06460-040, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, Rua Dr. Pedro de Castro Rocha, 143 - Bairro: São Manoel / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 131,50 (cento e trinta e um reais e cinquenta centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 658,50 (seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**SRA. LINDACI FERREIRA DAS NEVES  
PREFEITA REGIONAL DA ZONA NOROESTE  
(EM SUBSTITUIÇÃO)**

**NOTIFICAÇÃO Nº 339/2024**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa BIGNET CMG inscrita no CNPJ sob nº 04.964.902/0001-07, com sede no Município de Santos/SP, com representação situada na AV. ANA COSTA, 121, CONJ. 91 - VILA MATIAS - SANTOS - SP, CEP 11.060-001, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, localizados na Rua Dr. Pedro de Castro Rocha, 143 - Bairro: São Manoel / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 131,50 (cento e trinta e

um reais e cinquenta centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 658,50 (seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**SRA. LINDACI FERREIRA DAS NEVES  
PREFEITA REGIONAL DA ZONA NOROESTE  
(EM SUBSTITUIÇÃO)**



## ATOS DA PRESIDENTE

### PORTARIA Nº 003- DEAFIN/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 40.000,00(QUARENTA MIL-REAIS), AUTORIZADO PELO ART. 5º, INCISOS II E III DA LEI Nº 4.446 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Gilvânia Karla Nunes Beltrão Alvares, Presidente da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – “CAPEP-SAÚDE”, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 065/2024-GPM de 13 de maio de 2024, baixa a seguinte:

#### P O R T A R I A

Art. 1º - Fica aberto no Departamento Administrativo e Financeiro o Crédito Suplementar na importância de R\$ 40.000,00 (Quarenta milreais) autorizado pelo art. 5.º, incisos II e III da Lei n.º 4.446/2023, de 28 de dezembro de 2023, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

33.10.04.122.0091.3517.4.4.90.52.00.041100000 (025)

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 40.000,00

TOTAL PROGRAMA 0091 .....R\$ 40.000,00

TOTAL.....R\$ 40.000,00

Art. 2º - Para atendimento do artigo 1º serão transferidos recursos oriundos da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

33.10.04.122.0091.2510.3.3.90.36.00.041100000 (014)

OUTROSSERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.....R\$ 40.000,00

TOTAL PROGRAMA 0091 .....R\$ 40.000,00

TOTAL.....R\$ 40.000,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 25 de outubro de 2024.

**GILVANIA KARLA N.B. ALVARES  
PRESIDENTE**

**TATIANA RIBEIRO  
CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

## ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE, CREDENCIAMENTO E ATENDIMENTO AO MUTUÁRIO

### CONVOCAÇÃO

Convoco os (as) mutuários (as) abaixo citados (as) para comparecer a Sede da Capep -Saúde na Seção de Controle, Credenciamento e Atendimento ao Mutuário no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação para tratar de assunto de seu interesse.

Titular:	Registro:
CRISTIANE DE ARAUJO SILVA ROCHA	38.537-7
SONIA MARIA DA SILVA CORREIA	31.952-5

Santos, 25 de outubro de 2024.

**CONSUELO DE GUADALUPE MARTINS**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE, CREDENCIAMENTO E ATENDIMENTO AO MUTUÁRIO.**

## ATOS DO PREGOEIRO

### ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 PROCESSO Nº 14.477/2024-69

No Diário Oficial nº 8.740 do dia 21 de outubro de 2024, página 32,

**onde consta:**

CNPJ: 43.436.319/0001-28

**passa a constar:**

CNPJ: 47.436.319/0001-28

Santos, 25 de outubro de 2024.

**CARLOS ALBERTO ARIAS MOROZETTI ALVES**  
**PREGOEIRO – CAPEP-SAÚDE**



**INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS**

**RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 255/2015 -  
IPREVSANTOS PUBLICADA EM 19/08/2015**

### APOSTILAMENTO

**Onde se lê:**

(...)concede PENSÃO, sem paridade, a contar de 04 de julho de 2015, a ANA RAFAELA DE SOUZA MIRANDA (filha) E RODISON FELIPE MIRANDA (filho),(...)

**Leia-se:**

(...) concede PENSÃO, sem paridade, a contar de 04 de julho de 2015, a ANA RAFAELA DE SOUZA MIRANDA (filha), RODISON FELIPE MIRANDA (filho) e atendendo a determinação judicial transitada em julgado, expedida pela 2ª Vara da Fazenda Pública

## ATOS DO PRESIDENTE

### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 23/10/2024

**Processo nº32272/2024-38 - Vera Lucia Fernandes de Jesus - Indefiro** o pedido com base no parecer do DEPREV;

**Processo nº58210/2024-56 - Maria Stela Raimalho Pinto Prieto - Indefiro** o pedido com base no parecer do DEPREV;

**FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO**  
**PRESIDENTE**

do Foro de Santos, nos autos do processo judicial nº 0009443-98.2024.8.26.0562, a Sr.<sup>a</sup> MARIA DAS DORES DE SOUZA, CPF nº 121.483.168-00, (...)

Santos, 03 de outubro de 2024

**FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO**  
**PRESIDENTE**

## ATOS DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÃO E PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

### CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) convocados(as) a comparecer a este Instituto, sito à Amador Bueno, 223/225 – Centro – Santos/SP, no dia e horário supra informado, para exame de reavaliação médica, munidos(as) de **DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE IDENTIDADE COM FOTO (RG, CNH OU IDENTIDADE DE CLASSE), EXAMES E LAUDOS MÉDICOS RECENTES E COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA.**

**DIA 18/11/2024 – 9h00min.**

PRISCILA REGINA RECHBERGER DE ALBUQUERQUE – REG. 25.958-0

**DIA 18/11/2024 – 9h15min.**

MARINA SOCORRO PEREIRA – REG. 24.981-3

**DIA 18/11/2024 – 9h30min.**

MARCOS ROBERTO DUARTE PRADO – REG. 21.139-1

**DIA 19/11/2024 – 9h00min.**

ESTHER FERREIRA SISTI – REG.15.324-7

**DIA 19/11/2024 – 9h15min.**

MARIA HELENA DIAS – REG. 26.562-9

**DIA 19/11/2024 – 9h30min.**

FÁTIMA APARECIDA SILVA DE FRANCA – REG. 20.276-2

**DIA 20/11/2024 – 9h00min.**

PAULO RICARDO DOS SANTOS FILHO – REG. 14.932-8

**DIA 20/11/2024 – 9h15min.**

MARIA RENATA ESPOSITO SELLERA – REG. 23.166-2

**DIA 20/11/2024 – 9h30min.**

CRISTIANE DE ALMEIDA – REG. 17.529-9

**DIA 20/11/2024 – 9h45min.**

CECILIANA MARIA MACHADO – REG. 16.482-2

**DIA 21/11/2024 – 9h00min.**

CLEONICE SILVA PORTO – REG. 25.364-1

**DIA 21/11/2024 – 9h15min.**

DELMA SOARES DOS REIS – REG. 16.482-2

**DIA 21/11/2024 – 9h30min.**

MARIA ANGELICA CAVALCANTI DE OLIVEIRA – REG. 30.645-6

**DIA 21/11/2024 – 9h45min.**

ROSEMARY DIAS BRAZ – REG. 24.708-0

**JOSÉ EDUARDO CALÇADA**  
**CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÃO E  
PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS**



**OUVIDORIA,  
TRANSPARÊNCIA  
E CONTROLE**

## ATOS DO OUVIDOR

Processo nº 56985/2024-04 - I – No uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 7640, de 01 de janeiro de 2017, Artigo 1º, Parágrafo único, e em conformidade com a manifestação da Secretaria de Educação, aplica-se ao servidor RAFAEL PEZZUOL DE ALMEIDA, registro nº 37.435-5, ocupante do cargo de Professor Adjunto II, a medida prevista no artigo 246 e 247 da Lei nº 4623/84, suspendendo-o por 90 (noventa) dias a contar da data desta publicação, para averiguação das faltas cometidas em análise no processo administrativo disciplinar nº 297575/2024-40;

II – Ao DEGEPAT para providências e anotação em ficha histórico funcional;

III – À SEDUC para ciência.

**ALESSANDRO CARDOSO LOPES**  
**OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**  
**(EM SUBSTITUIÇÃO)**



**COMPANHIA DE  
ENGENHARIA DE  
TRÁFEGO**

## ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

### EDITAL

Licitação exclusiva para empresas enquadradas na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

Órgão: Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos, CET-Santos. Processo nº 11863-2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 030/2024. Objeto: Seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando o fornecimento de fita plástica, não adesiva, com zebado em angulação de 45°, nas cores laranja e branca, com entrega parcelada durante o prazo contratual de 12 (doze) meses, conforme Anexo I – Termo de Referência, do Edital. Recebimento das propostas: até as 9h do dia 21/11/2024. Abertura das propostas: às 9h do dia 21/11/2024. Início da disputa de preços: às 10h do dia 21/11/2024. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), sob nº 1058492.

Santos, 24 de outubro de 2024.

**ENG.º ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES**  
**DIRETOR-PRESIDENTE**

## ATOS DO REPRESENTANTE DO PREGÃO

### COMUNICADO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3647-2024

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos, CET-Santos, comunica que o Sr. Diretor-Presidente homologou a adjudicação da licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 025/2024.

Objeto: Fornecimento de cabos elétricos para implantação de sinalização semaforica no prazo contratual de 04 (quatro) meses, conforme Termo de Referência e Especificações Técnicas que constituem os Anexos I e I.A do presente Edital.

Adjudicatárias:

lote 01: Cordeiro Cabos Elétricos S.A. e;  
lote 02: Bidding Engenharia e Projetos Ltda.  
Santos, 25 de outubro de 2024.

**ANA LUÍZA FARIAS SEIXAS**  
**REPRESENTANTE – PREGÃO**  
**CET-SANTOS**

### COMUNICADO

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos, em cumprimento ao disposto

no Artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), informa à comunidade as seguintes intervenções na malha viária:

### **FEIRAS LIVRES DO MÊS DE NOVEMBRO / 2024** **- SEFIS-FEI / DEFEMP**

**DATA:** 01, 08, 15, 22 e 29 (Sextas-Feiras)

**HORÁRIO:** 02h00 às 16h00

**BAIRRO:** PONTA DA PRAIA

**Interdições Totais:** Av. dos Bancários (sentido Ponta da Praia / José Menino) entre Praça Amigos da Marinha e Praça Coração de Maria; Av. Rei Alberto I (sentido Ponta da Praia / José Menino) entre Av. Gen. San Martin e Praça Amigos da Marinha.

**Rota Alternativa:** Av. Senador Lacerda Franco.

**Trânsito Local:** R. República do Peru entre Av. dos Bancários e R. Estados Unidos da Venezuela.

**BAIRRO:** MACUCO

**Interdições Totais:** Av. Cons. Rodrigues Alves (ambos os sentidos) entre R. 28 de Setembro e R. Dr. Manoel Tourinho; R. Batista Pereira entre R. Luiz Gama e R. Gervásio Bonavides.

Rotas Alternativas: Av. Afonso Pena; R. Borges; R. Dr. Manoel Tourinho.

**Trânsito Local:** Av. Cons. Rodrigues Alves (sentido Ponta da Praia/José Menino) entre R. Vinte Oito de Setembro e R. Batista Pereira.

**BAIRRO:** VILA SÃO JORGE

**Interdição Total:** R. Domingos José Martins entre R. Eduardo Alves e R. Francisco Júlio César Alfieri.

**Rota Alternativa:** R. Gastão Bousquet.

**Trânsito Local:** R. Dr. Luís de Campos Moura entre R. Gastão Bousquet e R. Arlindo Aguiar Jr.

**BAIRRO:** SÃO MANOEL

Interdição Total: R. Francisco Meira entre R. Silvío Penteado Guimarães e R. Dr. Mário Graccho.

**Rota Alternativa:** R. Cel. Feliciano Narciso Bicudo.

**DATA:** 02, 09, 16, 23 e 30 (Sábados)

**HORÁRIO:** 02h00 às 16h00

**BAIRRO:** EMBARÉ

**Interdição Total:** R. Delfim Moreira entre R. Frei Francisco Sampaio e R. Conselheiro Lafaiete.

**Rota Alternativa:** R. Oswaldo Cóchrane.

**Trânsito Local:** R. Vergueiro Steidel entre R. Oswaldo Cóchrane e Av. Alm. Cochrane; R. Aureliano Coutinho entre R. Oswaldo Cóchrane e Av. Alm. Cóchrane; R. Min. João Mendes entre R. Oswaldo Cóchrane e Av. Alm. Cóchrane.

**BAIRRO:** CAMPO GRANDE

**Interdição Total:** R. Marquês de São Vicente entre Av. Dr. Bernardino de Campos e R. José Clemente Pereira.



**Rota Alternativa:** R. Euclides da Cunha ou R. Carlos Gomes.

**Trânsito Local:** R. Visconde de Cairu entre R. Marquês de São Vicente e R. Duque de Caxias (no contrafluxo); R. Visconde de Faria entre R. Min. Xavier de Toledo e R. Marquês de São Vicente; R. Teixeira de Freitas entre R. João Caetano e R. Marquês de São Vicente.

**BAIRRO:** CASTELO

**Interdição Total:** Av. Afonso Schimidt (sentido Av. Hugo Maia / Av. Nossa Senhora de Fátima) entre R. Dr. Alexandre Alves Peixoto Filho e R. Dr. Maurício Onesti Taddei.

**Rota Alternativa:** R. Prof. Laurindo Chaves.

**Trânsito Local:** R. Armando de Almeida Alcântara; R. Benício de Castro.

**DATA:** 03, 10, 17 e 24 (Domingos)

**HORÁRIO:** 02h00 às 16h00

**BAIRRO:** MACUCO

**Interdições Totais:** R. Cardeal Arcoverde; R. Cidade de Antíóquia entre R. Barão de Ramalho e R. Bezerra de Menezes.

**Rota Alternativa:** R. João Luso e R. Barão de Ramalho.

**Trânsito Local:** R. José Augusto Alves, R. Trieste, R. Aristóteles Ferreira, R. Carolina Rodrigues, R. Irmão Gondulpho e R. Elias IV, todas entre R. Cidade de Antíóquia e R. José Gomes dos Santos Neto.

**BAIRRO:** APARECIDA

**Interdição Total:** R. Ricardo Pinto entre R. Jurubatuba e Alameda Armênio Mendes.

**Rota Alternativa:** Av. Cel. Joaquim Montenegro.

**Trânsito Local:** R. Arabutan entre R. Primeiro de Maio e Av. Cel. Joaquim Montenegro; R. Piratinga entre Primeiro de Maio e Av. Cel. Joaquim Montenegro.

**BAIRRO:** JABAQUARA

**Interdição Total:** Av. Rangel Pestana entre R. Gastão Vidigal e R. Manoel Nascimento Jr.

**Rota Alternativa:** R. Major Quintino de Lacerda.

**BAIRRO:** VALONGO

**Interdição Total:** R. São Bento entre R. Visconde do Embaré e Av. Visconde de São Leopoldo.

**Rota Alternativa:** R. Visconde do Embaré, Praça dos Andradas, Av. Visconde de São Leopoldo.

**BAIRRO:** RÁDIO CLUBE

**Interdição Total:** R. Gov. Roberto da Silveira entre R. Mestre Tomás e Praça Jerônimo La Terza.

**Rota Alternativa:** R. Kleber Facundo Leite.

**Trânsito Local:** R. Maj. Artur Alves Firmino entre R. Mestre Tomás e R. Gov. Roberto da Silveira; R. Dr. Leonel de Souza entre R. José Casado Fernandes e R. Kleber Facundo Leite; R. Santa Rita de

Cássia entre R. José Casado Fernandes e R. Kleber Facundo Leite.

**BAIRRO:** ENCRUZILHADA

**Interdições Totais:** R. Vidal Sion entre Av. Senador Feijó e R. Júlio Conceição; Av. Francisco Glicério (sentido Ponta da Praia / José Menino) entre Praça Nenê Ferreira Martins e Av. Ana Costa.

**Rota Alternativa:** Av. Washington Luiz ou R. Barão de Paranapiacaba.

**Trânsito Local:** R. Júlio Conceição entre R. Pedro Américo e R. Vidal Sion (no contrafluxo); R. Comendador Martins entre R. Manoel Dias Marcelino e R. Vidal Sion; R. Manoel Dias Marcelino entre Av. Senador Feijó e R. Comendador Martins (no contrafluxo).

**DATA:** 05, 12, 19 e 26 (Terças-Feiras)

**HORÁRIO:** 02h00 às 16h00

**BAIRRO:** BOQUEIRÃO

**Interdição Total:** R. Oswaldo Cruz entre a Av. Epitácio Pessoa e a R. Amílcar Mendes Gonçalves.

**Rota Alternativa:** Av. Conselheiro Nébias.

**Trânsito Local:** R. Dom Lara entre R. Oswaldo Cruz e R. Primo Ferreira; R. Dr. Bias Bueno entre R. Oswaldo Cruz e Av. Conselheiro Nébias; R. Bolívar entre R. Oswaldo Cruz e R. Colômbia.

**BAIRRO:** MARAPÉ

**Interdição Total:** R. Dom Duarte Leopoldo e Silva entre R. Morvam Dias Figueiredo e R. São Judas Tadeu.

**Rota Alternativa:** R. Napoleão Laureano.

**Trânsito Local:** R. Alberto Veiga entre R. Manoel Elias Ruiz e R. Napoleão Laureano; R. Benedito Ernesto Guimarães entre R. Manoel Elias Ruiz e R. Napoleão Laureano.

**BAIRRO:** APARECIDA

**Interdições Totais:** R. Frei Francisco Sampaio entre R. Alexandre Martins e R. Senador Lacerda Franco; R. Jurubatuba entre R. Sen. Lacerda Franco e R. Prof. Pirajá da Silva.

**Rota Alternativa:** Av. Pedro Lessa.

**Trânsito Local:** R. Prof. Alcides Luiz Alves; R. Sen. Lacerda Franco entre R. Jurubatuba e Av. Pedro Lessa.

**BAIRRO:** VILA MATHIAS

**Interdição Total:** R. Prudente de Moraes entre R. São Paulo e R. Antônio Bento.

**Rota Alternativa:** R. Lucas Fortunato.

**Trânsito Local:** R. Paraná entre Av. Sen. Pinheiro Machado e R. Almeida de Moraes; R. Silveira Lobo entre R. Lucas Fortunato e R. Prudente de Moraes.

**DATA:** 06, 13, 20 e 27 (Quartas-Feiras)

**HORÁRIO:** 02h00 às 16h00

**BAIRRO:** ENCRUZILHADA

**Interdições Totais:** R. Dr. Cunha Moreira entre Av. Ana Costa e Av. Senador Feijó; R. Júlio Conceição entre R. Cunha Moreira e R. Gal. Miguel Costa; R. Comendador Martins entre R. Dr. Cunha Moreira e R. Guedes Coelho.

**Rota Alternativa:** R. Olintho Rodrigues Dantas

**Trânsito Local:** R. Júlio Conceição entre R. Cunha Moreira e R. Guedes Coelho.

**BAIRRO:** MACUCO

**Interdição Total:** R. Santos Dumont entre Praça Fernandes Prestes e Av. Siqueira Campos.

**Rota Alternativa:** R. Cons. João Alfredo.

**Trânsito Local:** R. Santos Dumont até o nº 165, R. Hélio Ansaldo entre R. Cons. João Alfredo e R. Santos Dumont.

**BAIRRO:** JOSÉ MENINO

**Interdição Total:** R. Rio Grande do Sul entre R. Santa Catarina e R. Décio Stuart.

**Rota Alternativa:** Av. Presidente Wilson.

**Trânsito Local:** R. Décio Stuart e R. Rio Grande do Sul.

**BAIRRO:** APARECIDA

**Interdição Total:** Praça Nossa Senhora Aparecida.

**Rota Alternativa:** Av. Afonso Pena.

**Trânsito Local:** R. Monte Alverne entre R. Com. Alfaia Rodrigues e Praça Nossa Senhora Aparecida; R. Nabuco de Araújo entre Praça Nossa Senhora Aparecida e R. Prof. Torres Homem.

**BAIRRO:** SANTA MARIA

**Interdição Total:** R. Indalécio de Arruda Costa entre R. Adriano de Campos Tourinho e R. Paschoal Lembo.

**Rota Alternativa:** R. Maria Patrícia.

**Trânsito Local:** R. Sizino Patusca entre Viriato Correia da Costa e R. Maria Patrícia; R. Carlos Caldeira entre Viriato Correia da Costa e R. Maria Patrícia.

**DATA:** 07, 14, 21 e 28 (Quintas-Feiras)

**HORÁRIO:** 02h00 às 16h00

**BAIRRO:** EMBARÉ

**Interdições Totais:** Av. Pedro Lessa (ambos os sentidos) entre Av. Senador Dantas e Av. Siqueira Campos; R. São José entre R. Frei Francisco Sampaio e R. Com. Alfaia Rodrigues.

**Rota Alternativa:** R. Prof. Torres Homem ou Av. Afonso Pena.

**Trânsito Local:** R. Maj. Santos Silva entre R. Frei Francisco Sampaio e Av. Pedro Lessa; R. Galeão Coutinho entre R. Frei Francisco Sampaio e Av. Pedro Lessa; R. Castro Alves entre R. Frei Francisco

Sampaio e Av. Pedro Lessa; R. São José entre R. Frei Francisco Sampaio e Av. Pedro Lessa; R. São José entre Av. Pedro Lessa e R. Com. Alfaia Rodrigues; R. Mal. Vieira Coelho entre Av. Pedro Lessa e R. Com. Alfaia Rodrigues.

**BAIRRO:** VILA BELMIRO

**Interdições Totais:** R. Álvares Cabral entre R. Prof. Reinaldo Porchat e R. Carvalho de Mendonça; R. Cons. Zacarias entre R. Francisco Otaviano e R. Álvares Cabral; R. Princesa Isabel entre R. Antônio Bento de Amorim e R. Prof. Reinaldo Porchat.

**Rota Alternativa:** Av. Bernardino de Campos ou Av. Sen. Pinheiro Machado.

**Trânsito Local:** R. Dom Pedro I entre R. Marquês de Olinda e R. Álvares Cabral; R. Francisco Otaviano entre R. Dom João VI e Praça Olímpio Lima.

**BAIRRO:** SABOÓ

**Interdição Total:** R. Renata Câmara Agondi entre R. Pio XII e R. Flamínio Levy.

Rota Alternativa: R. Maria Mercedes Féa.

### **EXAME PRÁTICO PARA CONDUTORES - DETRAN-SP - JABAQUARA**

**Data:** 01 a 29/11/2024 (segundas, terças, quartas e sextas-feiras, exceto feriados)

**Horário:** 07h30 às 14h00

**Interdição Total:** R. Mal. Carmona entre Av. Waldemar Leão e R. Gastão Vidigal.

**Rota Alternativa:** R. Major Quintino de Lacerda.

### **MANUTENÇÃO DE REDE ELÉTRICA - CPFL - GONZAGA**

**Data:** 01/11/2024

**Horário:** 13h30 às 17h30

**Interdição Total:** R. Marcílio Dias entre Av. Mal. Floriano Peixoto e Av. Presidente Wilson.

**Rota Alternativa:** Av. Ana Costa.

### **CAMPEONATO BRASILEIRO DE FUTEBOL SÉRIE B - SANTOS F.C. X VILA NOVA F.C. - VILA BELMIRO**

Local: Estádio Urbano Caldeira

**Data:** 01/11/2024

**Horário:** 15h00 às 22h00

**Interdições Totais:**

R. Princesa Isabel entre R. Joaquim Távora e R. José de Alencar;

R. Tiradentes entre R. Princesa Isabel e Av. Dr. Bernardino de Campos;

R. José de Alencar entre R. Princesa Isabel e R. Dom Pedro I;

R. Dom Pedro I entre R. Marquês de Olinda e R. Guararapes;

R. Antonio Carlos entre R. Tiradentes e R. Oliveira Lima;

R. Antonio Malheiros Jr. entre Av. Sen. Pinheiro

Machado e R. Princesa Isabel;

R. Mal. José Olintho de Carvalho entre R. Antonio Bento de Amorim e Av. Sen. Pinheiro Machado;

R. Delfino Stockler de Lima entre Av. Sen. Pinheiro Machado e R. Princesa Isabel;

R. Maris e Barros entre R. Tiradentes e R. Guararapes;

R. Guararapes entre R. Maris e Barros e R. Dom Pedro I;

**Rota Alternativa:** Av. Sen. Pinheiro Machado ou Av. Dr. Bernardino de Campos.

**ENG. ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES**  
**DIRETOR PRESIDENTE**  
**CET-SANTOS**

## **PRODESAN - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S.A.**

### EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

PROCESSO: 304/2022

CONTRATO: SERV. 1162-B

CONTRATANTE: PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS – PRODESAN

CONTRATADA: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.

OBJETO: FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO.

CLÁUSULA ALTERADA: PRAZO

DATA DA ASSINATURA: 25.10.2024

**CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**

## **FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS - FUPES**

### **EDITAL DE CHAMAMENTO**

Atleta: GABRYELA KRISTINE NOVAES RIBEIRO

Termo de Compromisso n.º 748/2024

Pelo presente edital, convocamos o(a) atleta acima identificado para comparecer à sede administrativa desta Fundação, situada em Santos, à Rua Visconde do Rio Branco nº 2 – 1º andar – Centro, para tratar de assunto urgente.

Santos, 22 de outubro de 2024.

**MARIA CRISTINA VASQUEZ LA SCALA TEIXEIRA**  
**DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**  
**FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS**

# FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMÓRIA DE SANTOS - FAMS

## AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 032/2024-FAMS

A FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMÓRIA DE SANTOS - F.A.M.S., situada à Rua Visconde do Rio Branco, n.º 48 – Centro Histórico - Santos, CEP 11013-030, COMUNICA que, através de seu AGENTE DE CONTRATAÇÃO, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 10.222/2023 e se submete no disposto da Lei Complementar N.º 123/2006 atualizada pela Lei Complementar N.º 147/2014 e demais normas legais e regulamentares aplicáveis, atendendo ao Processo Administrativo n.º 600.080/2024-FAMS, está procedendo a modalidade DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO, do tipo MENOR PREÇO, conforme condições e especificações abaixo.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 032/2024

TIPO: MENOR PREÇO (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e COO) – MODO: Aberto.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global

OBJETO: Aquisição de material de limpeza consumo para o período de 12(doze) meses, com entrega de forma parcelada, nas unidades e sede da FAMS, conforme quantidades, tipos, embalagens, validades, e demais exigências estabelecidas para os produtos estipuladas por meio deste Edital e seus Anexos;

VALOR ESTIMADO: O preço médio global estimado é de R\$ 48.815,50 (quarenta e oito mil oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos)

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: das 08h do dia 29/10/24 até as 17h do dia 05/11/2024

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h do dia 06/11/2024

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h:30min do dia 06/11/2024, com 06 (seis) horas de duração.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todos os horários estabelecidos neste edital, aviso e Sessão Pública observarão, para todos os efeitos, o horário oficial de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

LOCAL: Portal BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

1. Este AVISO encontra-se à disposição dos interessados no site da Fundação: [www.fundasantos.org.br](http://www.fundasantos.org.br), no item "LICITAÇÕES EM ANDAMENTO" e na página de divulgação do Portal BLL - Bolsa de Licitações e Leilões no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

2. Qualquer consulta deverá ser efetuada através do e-mail: [comlic@fundasantos.org.br](mailto:comlic@fundasantos.org.br) ou pelo

telefone (13) 3223-4873.

Santos, 25 de outubro de 2024

**MARCELO FERREIRA BUENO**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMÓRIA DE SANTOS**

## ATOS DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO - FAMS AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 035/2024-FAMS

A FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMÓRIA DE SANTOS - F.A.M.S., situada à Rua Visconde do Rio Branco, n.º 48 – Centro Histórico – Santos/SP, CEP: 11013-030, COMUNICA que, através de seu AGENTE DE CONTRATAÇÃO, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 10.222/2023 e se submete no disposto da Lei Complementar n.º 123/2006 atualizada pela Lei Complementar n.º 147/2014 e demais normas legais e regulamentares aplicáveis, atendendo ao Processo Administrativo n.º 600.073/2024-FAMS, está procedendo a modalidade DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO, do tipo MENOR PREÇO, conforme condições e especificações abaixo.

DISPENSA ELETRÔNICA n.º 035/2024

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e COO) – MODO: Aberto.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global.

OBJETO: Aquisição de material elétrico de consumo, com entrega de forma única, promovendo a instalação, manutenção corretiva e preventiva nas unidades e sede da FAMS, conforme quantidades, tipos, embalagens, validades, e demais exigências estabelecidas para os produtos estipuladas por meio deste Edital e seus Anexos.

VALOR ESTIMADO: O preço médio global estimado é de R\$ 6.521,72 (seis mil quinhentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos).

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: das 08h do dia 29/10/2024 até as 17h do dia 04/11/2024

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h do dia 05/11/2024

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h:30min do dia 05/11/2024, com duração de 06 (seis) horas de disputa.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todos os horários estabelecidos neste edital, aviso e Sessão Pública observarão, para todos os efeitos, o horário oficial de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

LOCAL: Portal BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

1. Este AVISO encontra-se à disposição dos interessados no site da Fundação: [www.fundasantos.org.br](http://www.fundasantos.org.br), no item "LICITAÇÕES EM ANDAMENTO" e na página de divulgação do Portal BLL - Bolsa de Licitações e Leilões no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

[bll.org.br](http://bll.org.br)

2. Qualquer consulta a respeito do Edital deverá ser efetuada através do e-mail: [comlic@fundasantos.org.br](mailto:comlic@fundasantos.org.br) ou pelo telefone (13) 3223-4873.

Santos, 25 de outubro de 2024

**MARCELO FERREIRA BUENO**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMÓRIA DE SANTOS**

## FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS - FPTS

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: CTR-LIC N.º 25/2022 TA3 (Terceiro Termo de Aditamento) – CRYSTAL CLEAN

PROCESSO N.º 8025/2022 - 31

PARTES: FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS e CRYSTAL CLEAN PORTARIA LIMPEZA E SERVIÇO LTDA – ME

OBJETO: Aditar o Contrato n.º 25/2022 – TA3 para prorrogar o prazo de sua vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 09/11/2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 09/11/2024.

MODALIDADE: Tomada de Preços

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34.10.00.3.3.90.39.00.19.573.0104.4520

NOTA DE EMPENHO: 02/2024

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 222.211,67 (duzentos e vinte e dois mil, duzentos e onze reais e sessenta e sete centavos).

ASSINATURAS: Pela Fundação Parque Tecnológico de Santos, Sr. Eduardo Homem de Bittencourt Hyppolito, Diretor Presidente e pelo Sr. José Antonio Oliveira de Rezende, Diretor Administrativo Financeiro, e pela contratada A CRYSTAL CLEAN PORTARIA LIMPEZA E SERVIÇO LTDA – ME, pelo Sr. José Carlos Da Rocha

## COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - COMAIV

**P.A. nº 58089/2024-17** – Compareça o interessado para atendimento na íntegra do Art. 20 da LC 793/13, em até 30 (trinta) dias a partir desta publicação.

Santos, 25 de outubro de 2024.

**ELIANA DOS SANTOS MATTAR**  
**VICE-PRESIDENTE**

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

### RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO NORMATIVA 1003/2024 – CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º. 1378/94, de 27 de dezembro de 1994, reformulada e revogada pela Lei Municipal n.º. 2301/05, de 04 de março de 2005, alterada pela Lei n.º. 2344/2005, alterada pela Lei n.º. 2781/2011, alterada pela Lei n.º 3.612/2019 e alterada pela Lei n.º4.053/2022, no uso de suas atribuições, considerando que, na publicação da Resolução Normativa 1003/2024-CMAS, na edição de 17 de outubro de 2024 do Diário Oficial do Município, por erro de digitação, o valor saiu com um número zero a mais, conseqüentemente, alterando o valor correto, RESOLVE

**Onde se lê:** PUBLICA o cancelamento da Resolução Normativa n.º974/2024 de 24 de junho de 2024 que trata da aprovação de recursos de Emenda Parlamentar Federal, com programação 354850020230003, no valor de R\$1000.000,00, destinada a Organização Social ASPPE – Pesquisa, Prevenção e Educação, por declínio por parte da Organização Social. (publicado com um 0 a mais)

**Leia-se:** PUBLICA o cancelamento da Resolução Normativa n.º974/2024 de 24 de junho de 2024 que trata da aprovação de recursos de Emenda Parlamentar Federal, com programação 354850020230003, no valor de R\$100.000,00, destinada a Organização Social ASPPE – Pesquisa, Prevenção e Educação, por declínio por parte da Organização Social.

Santos, 25 de outubro de 2024

**RAYSSA RAMOS BARJA**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - CONDEFI

### OFÍCIO Nº 286/24

Prezados(as) Senhores(as):

O Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência - **CONDEFI**, de acordo com a Lei Municipal de nº 2641/2009, **convoca todos os seus Conselheiros, Titulares e Suplentes e con-**

**vida demais interessados** para a **339ª. REUNIÃO ORDINÁRIA**, que realizar-se-á no dia **13/11/24**, das **14h às 17h**, no Auditório da Estação da Cidadania, localizada da nossa sede, sito à Av. Ana Costa, 340, com a seguinte pauta:

**Ordem do dia:**

- 1 – Leitura e Aprovação da Ata;
- 2 – Sugestões de proposta para aplicação do Fundo Municipal do CONDEFI;
- 3 – Formação da Comissão Especial para alteração do Regimento Interno do CONDEFI, (05) cinco Conselheiros e mais a Mesa Diretora;
- 4 – Reunião das Comissões para deliberação do Processos pendentes;
- 5 – Assuntos Gerais.

Esperando poder contar com a imprescindível participação de V.Sas., subscrevemo-nos,  
Atenciosamente,  
Santos, 24 de outubro de 2024.

**ROSEMARY ALONSO DA SILVA**  
**PRESIDENTE**

## CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR

### CONVOCAÇÃO PARA A 178ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

Pelo presente e na devida forma regimental, convidamos os ilustres conselheiros a participar da 178ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Turismo a ser realizada no dia 31 de outubro de 2024, quinta-feira, às 14h30 em primeira chamada e 15h em segunda chamada no auditório do Palácio José Bonifácio (sede da prefeitura), Praça Mauá s/n – 5º andar.

**Pauta:**

- Participação na feira AVIRRP
- Participação no Curso de Capacitação para Captação de Eventos
- Participação no Road Show 60+
- Relato sobre eventos realizados (Festa Italiana e Primavera Criativa)
- Divulgação da programação do Festival do Imigrante
- Assuntos Gerais

**VANESSA SILVA MARTINS LOMBARDI**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE  
TURISMO**

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE SANTOS

### MINUTA DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024 - SEMULHER/FMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Santos por intermédio da Prefeitura Municipal de Santos – Secretaria da Mulher, da Cidadania, da Diversidade e dos Direitos Humanos, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 736, de 10 de junho de 1991; Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Decreto Municipal nº 7.585 de 10 de novembro de 2016 e Decreto nº 8.722, de 24 de outubro de 2019, torna público o presente EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 001/2024, visando Credenciamento prévio Projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, por meio de TERMO DE FOMENTO e nos termos e condições estabelecidas neste Edital.

#### 1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital a seleção de propostas das Organizações da Sociedade Civil regularmente constituídas, para celebração de parcerias que tenham por objeto a realização de projetos com uma das prioridades do Plano Municipal Decenal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente do Município de Santos, definidos pelos eixos indicados pelo item 1.2 deste Edital, destinados à Criança e ao Adolescente, por meio de TERMO DE FOMENTO, mediante a transferência de recursos financeiros originários do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos – FMDCA, com supedâneo na Lei Municipal nº 736, de 10 de junho de 1991; Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto nº 7.585 de 10 de novembro de 2016 e Decreto nº 8.722, de 24 de outubro de 2019 e a Resolução Normativa nº 286/2015 do CMDCA.

1.2. Os projetos deverão atender os seguintes eixos:

Eixo 1 – Formação sobre os direitos humanos de crianças e adolescentes.

Eixo 2 – Enfrentamento do trabalho infantil

Eixo 3 – Fortalecimento de projetos, programas e serviços de saúde mental de crianças, adolescentes e suas famílias.

Eixo 4 – Educação das relações étnico-raciais

Eixo 5 – Primeira infância

Eixo 6 - Articulação e formação com as famílias referenciadas nos CRAS e CREAS

Eixo 7 - Fortalecimento do protagonismo infantojuvenil

#### 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar do presente Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil registradas junto ao Conselho Municipal dos Direitos

da Criança e do Adolescente, conforme a Resolução Normativa Nº 290/2016 – CMDCA, que dispõe sobre o registro das organizações sociais e a inscrição dos programas voltados a Crianças e Adolescentes no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a revalidação, a suspensão e cancelamento destes e dá outras providências, bem como atendam aos requisitos previstos nos artigos 33 e 39 da Lei Federal nº 13.019/2014, e sejam regidas por normas de organização interna que prevejam expressamente:

I. objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

II. que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e cujo objetivo social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

III. escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

IV. possuir:

a) no mínimo, 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, admitida a redução desse prazo por ato específico da autoridade competente, na hipótese de nenhuma organização atingi-lo;

b) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e para o cumprimento das metas estabelecidas.

2.2. Será vedada a participação de Organização de Sociedade Civil que:

I – não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar em território nacional;

II – tenha como dirigente membro do Poder Executivo ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da administração pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

III – tenha tido as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos, enquanto não for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e não forem quitados os débitos que lhes foram eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista à decisão pela rejeição;

IV – tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Santos;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

c) prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019/2014;

d) prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.019/2014;

V – tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;

VI – tenha entre seus dirigentes pessoas:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

### 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. As Organizações da Sociedade Civil interessadas deverão se inscrever somente via online através do envio dos documentos elencados no item 4 deste Edital e a proposta de projeto de fomento, na plataforma do Google Forms de acordo com o link <https://forms.gle/XBk5c56HGBBm5pZr7>, seguindo o cronograma:

CRONOGRAMA	
Ações	Datas
Publicação do edital no site da Prefeitura Municipal de Santos <a href="http://www.santos.sp.gov.br">www.santos.sp.gov.br</a>	29 de outubro de 2024
Envio de documentação para solicitar inscrição e da apresentação de proposta	29 de outubro de 2024 a 01 de dezembro de 2024
Divulgação do rol das entidades inscritas – Após análise do envelope 1	04 de dezembro de 2024

Interposição de recurso	04 de dezembro de 2024 a 08 de dezembro de 2024
Divulgação do resultado do julgamento do (s) recurso (s)	12 de dezembro de 2024
Divulgação das propostas selecionadas pela Comissão de Seleção	17 de dezembro de 2024
Interposição de Recursos	17 de dezembro de 2024 a 20 de dezembro de 2024
Publicação para apresentação das propostas vencedoras para celebração do termo competente à Administração Pública.	13 de janeiro de 2025

3.2. Somente serão habilitadas as Organizações da Sociedade Civil que apresentem todos os documentos listados no item 4.2 deste Edital, sendo que a falta de qualquer um deles resultará na inabilitação da entidade.

3.3. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estipulado, não sendo permitida a participação de interessados retardatários e em desacordo com esse Edital.

3.4. O Plano de Trabalho deverá indicar o Eixo proposto para fomento, devendo cada Eixo indicado seguir o modelo do Anexo I a ser enviado a Secretaria da Mulher, Cidadania, da Diversidade e dos Direitos Humanos – Departamento de Articulação e ainda as seguintes informações:

- a) descrição da realidade do objeto da parceria e o nexo com o projeto proposto;
- b) as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
- c) prazos para execução das ações;
- d) valor global para execução do projeto.

3.5. Cada Organização da Sociedade Civil, só poderá apresentar um único projeto por eixo.

3.6. Os projetos deverão garantir o eixo e as metas conforme segue abaixo:

3.6.1. Eixo 1 – formação sobre os direitos humanos de crianças e adolescentes

3.6.1.1. Meta Geral: Assegurar formação sobre os direitos humanos de crianças e adolescentes aos conselheiros/as dos direitos da criança e do adolescente, conselheiros/as tutelares ou trabalhadores/as das organizações públicas e das organizações da sociedade civil de Santos.

3.6.1.2. Metas Específicas:

3.6.1.2.1. Assegurar no processo formativo a concepção de doutrina de proteção integral, os direitos humanos de crianças e adolescentes em diálogo com os planos municipais aprovados pelo CMDCA

3.6.1.2.2. Articular no processo formativo a construção do trabalho em rede, com vistas ao fortalecimento da rede de proteção social da infância e adolescência no município de Santos.

3.6.1.2.3. Sistematizar o percurso formativo com dados quantitativos, qualitativos e avaliação do processo com indicação de demandas para novas formações.

3.6.2. Eixo 2– Enfrentamento do trabalho infantil, em qualquer âmbito especialmente em comércio ambulante, guardador de carros, guardas mirins, guias turísticos, transporte de pessoas ou animais, ma-labares, tráfico, exploração sexual, entre outros:

3.6.2.1. Meta Geral: Oferecer alternativas econômicas, educacionais, culturais, esportivas e de saúde a crianças, adolescentes e famílias pressionadas a explorarem mão de obra infantil e adolescente.

3.6.2.2. Metas Específicas:

3.6.2.2.1. Repassar recursos econômicos em forma de bolsas e auxílios, mediante a formulação de um plano de atendimento individualizado.

3.6.2.2.2. Referenciar as famílias atendidas no sistema de garantia de direitos.

3.6.2.2.3. Ofertar para 100% das crianças e /ou adolescentes atendidas pelo projeto atividades de esporte, cultura e lazer concomitantes as atividades do projeto, levando em consideração os interesses dessas crianças e adolescentes.

3.6.2.2.4. Ofertar formação para o trabalho aos adolescentes em idade apropriada e/ou encaminhá-los para entidades qualificadas, possibilitando a inserção na lei da aprendizagem profissional para 100% dos adolescentes que apresentarem este interesse;

3.6.2.2.5. Assegurar transporte para 100% dos participantes, garantindo a permanência dos atendidos nas atividades propostas;

3.6.3. Eixo 3 – Fortalecimento de projetos, programas e serviços da saúde mental de crianças, adolescentes e suas famílias

3.6.3.1. Meta Geral: Fortalecer projetos, programas e serviços de saúde mental de crianças e adolescentes com ênfase nos direitos humanos e na proteção integral, com os/as trabalhadores/as dos serviços públicos, OSCs ou conselhos tutelares que possam auxiliar no cuidado e na prevenção.

3.6.3.2. Metas Específicas:



3.6.3.2.1. Mapear os serviços que atendem crianças e adolescentes e promover interação entre eles para identificar as questões centrais de saúde mental apresentadas nos diferentes serviços das políticas públicas.

3.6.3.2.2. Desenvolver ações interdisciplinares que promovam/fortaleçam a saúde mental de crianças e adolescentes em sofrimento mental apresentadas nos diferentes serviços das políticas públicas.

3.6.3.2.3. Realizar ações de combate à medicalização de crianças e adolescentes inseridos nos diferentes serviços das políticas públicas.

3.6.3.2.4. Assegurar processos formativos com os profissionais e/ou representantes comunitários envolvidos, que abordem a problemática da medicalização da infância e adolescência e apontem para a análise de determinantes sociais do sofrimento psíquico.

3.6.4. Eixo 4 – Educação das relações étnico-raciais

3.6.4.1. Meta geral: Implementar e fortalecer estratégias de identificação e enfrentamento do preconceito e da discriminação raciais dirigidos a crianças e/ou adolescentes.

3.6.4.2. Metas específicas:

3.6.4.2.1. Identificar situações, serviços ou instituições em que o preconceito racial dirigido a crianças, adolescentes e suas famílias se manifesta implícita ou explicitamente e que sejam estratégicas para as ações do projeto, bem como mapear a composição étnico-racial da situação, serviço ou instituição identificada.

3.6.4.2.2. Explicitar com os sujeitos envolvidos – crianças, adolescentes, familiares, profissionais e/ou lideranças comunitárias – as formas que o racismo assume cotidianamente, compartilhando leituras críticas da realidade social e histórica da sociedade brasileira.

3.6.4.2.3. Construir com os sujeitos envolvidos formas de enfrentamento coletivo do racismo a partir do respeito às diferenças, da defesa dos direitos humanos e da luta por justiça social.

3.6.4.2.4. Articular-se com o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente e com mecanismos legais de combate ao racismo e educação das relações étnico-raciais.

3.6.5. Eixo 5 – Primeira infância

3.6.5.1. Meta geral: Promover atividades lúdicas e culturais com crianças de até 6 anos de idade visando o desenvolvimento físico, cognitivo, emocional, social e moral.

3.6.5.2. Metas específicas:

3.6.5.2.1. Ofertar atividades lúdicas e culturais que levem em consideração os interesses das crianças e ampliem o seu repertório lúdico cultural, envolvendo relações intergeracionais

3.6.5.2.2. Potencializar a criatividade, o questionamento e o desenvolvimento de habilidades lin-

guísticas e artísticas

3.6.5.2.3. Assegurar também, e de forma assistida, o livre curso de atividades lúdicas empreendidas pelas próprias crianças a partir de motivações intrínsecas.

3.6.5.2.4. Constituir equipes com profissionais qualificados e da área cultural, com capacidade para escuta das crianças e repertório para proporcionar apropriação de recursos artísticos e culturais.

3.6.6. Eixo 6 - Articulação e formação com as famílias referenciadas nos CRAS e CREAS

3.6.6.1 Meta Geral: Assegurar formação sobre economia solidária, com vistas à inclusão produtiva para que contribua com as famílias empobrecidas no aprendizado sobre economia solidária de modo a garantir o acesso a renda e trabalho.

3.6.6.2. Metas Específicas:

3.6.6.2.1. Sistematizar os atendimentos desenvolvido periodicamente com as famílias, sobre economia solidária, com vistas à inclusão produtiva para que contribua com as famílias empobrecidas no aprendizado sobre economia solidária de modo a garantir a inclusão nas políticas sociais públicas, principalmente em relação à geração de renda.

3.6.7. Eixo 7 – Fortalecimento do protagonismo infantojuvenil

3.6.7.1. Meta Geral: Promover o direito à participação de crianças e adolescentes com ênfase nos direitos humanos e na proteção integral, conforme preconizado no Estatuto da Criança e Adolescente, para que haja incidência nas políticas sociais públicas pelos sujeitos dos direitos.

3.6.7.2. Metas Específicas:

3.6.7.2.1. Assegurar oficinas com linguagens adequadas com o público infanto-juvenil para a promoção do direito à participação cidadã.

3.6.7.2.2. Assegurar às crianças e adolescentes dos Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos (SCFV) do município de Santos a participação em um encontro semanal com temática relativa à proteção integral e o direito à participação social.

3.6.7.2.3. Promover encontros trimestrais com as/os trabalhadoras/es da rede socioassistencial e intersetorial, para identificar como fortalecer a participação infanto juvenil.

3.6.7.2.4. Mapear os coletivos jovens da cidade de Santos e promover interação entre eles com divulgação das políticas sociais existentes e registro da atividade que possa subsidiar o CMDCA, para fomentar novas ações.

3.6.7.2.5. Assegurar a sistematização do processo formativo com o público infantojuvenil com indicação das demandas relativas à participação social.

3.6.8. Conforme o Eixo escolhido, a meta geral e todas as metas específicas, indicadas no item

“3.6.” deverão constar no Plano de Trabalho, conforme inciso II do artigo 22, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

3.7. As Organizações da Sociedade Civil se responsabilizarão pela contratação dos profissionais necessários e habilitados para a execução do Plano de Trabalho proposto.

3.8. Cada projeto, independentemente do Eixo escolhido, deverá conter, no mínimo, as seguintes ações:

3.8.1. estratégias de articulação com o Poder Executivo, no intuito de consolidar a proposta como uma política pública;

3.8.2. atendimento em horário posterior às 18h e aos finais de semana, quando necessário ou considerado estratégico pelo projeto;

3.8.3. estratégias adequadas para o atendimento de crianças e adolescentes com deficiência e garantia de acessibilidade;

3.8.4. atividades com adolescentes em medida socioeducativa de prestação de serviço à comunidade, quando possível;

3.8.5. metodologia inovadora e consistente, em consonância com os anseios de enfrentamento a questão social discutidas no CMDCA;

3.9. O projeto não poderá contemplar:

3.9.1. aplicação de recursos do FMDCA que supere o tempo máximo de 36(trinta e seis) meses de financiamento previsto no inciso I do artigo 15 da Resolução nº 137, de 21 de janeiro de 2010 do CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

3.9.2. Gratificação e despesas com segurança patrimonial;

3.9.3. Aditamento com alteração do objeto;

3.9.4. Pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive aquelas decorrentes de pagamento ou recolhimento fora do prazo;

3.9.5. Utilização dos recursos em finalidades diversas das estabelecidas no projeto;

3.9.6. Investimento em aquisição, construção, reforma, manutenção ou aluguel de imóveis públicos ou privados, ainda que de uso exclusivo da infância e da adolescência;

3.9.7. Despesas superiores a 10% (dez por cento) do valor financiado em combustível e, desde que esteja devidamente justificado;

3.9.8. Projetos já ofertados pelo Poder Executivo;

3.9.9. Despesas com IPVA e seguro do automóvel;

3.9.10. Despesas em data anterior e posterior à vigência estipulada pelo termo de fomento.

3.10. O Projeto poderá incluir o pagamento de custos indiretos (atividades-meio) necessários à

execução do objeto em até 15% (quinze por cento) do valor a ser financiado.

3.10.1. Considera-se atividade-meio aquela que não é inerente ao objetivo principal. Trata-se de um serviço necessário, mas que não tem relação direta com a atividade principal.

3.10.2. Considera-se atividade-fim aquela que caracteriza o objetivo principal à sua destinação, que levará a conclusão do objeto do projeto.

3.11. O projeto deverá incluir protocolos de divulgação, nas ações e bens do projeto, o recebimento de repasses de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

3.12. Na apresentação do Plano de Trabalho, deverá ser adotada a sequência de tópicos, conforme abaixo:

3.12.1. Indicação do Eixo Relacionado ao Plano de Trabalho;

3.12.2. Caracterização do Projeto:

3.12.2.1. Título do Projeto;

3.12.2.2. Situação do Projeto;

3.12.2.3. Resumo do Projeto;

3.12.2.4. Duração do Projeto;

3.12.3. Organização Proponente: Descrição da Entidade;

3.12.4. Contexto do Projeto:

3.12.4.1. Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre a realidade, as atividades e as metas a serem atingidas;

3.12.4.2. Características dos beneficiários do projeto;

3.12.4.3. Quantidade de beneficiários diretos do projeto, por faixa etária;

3.12.4.4. Quantidade de beneficiários indiretos do projeto, tais como os familiares das crianças e dos adolescentes, bem como os membros da respectiva comunidade e da escola;

3.12.4.5. Processo de seleção dos beneficiários diretos do projeto;

3.12.5. Organização do Projeto:

3.12.5.1. Meta Geral;

3.12.5.2. Metas específicas;

3.12.5.3. Forma de execução das atividades e de cumprimento das metas a elas atreladas;

3.12.6. Representação do projeto – (Nome e função):

3.12.6.1. Histórico do representante;

3.12.6.2. Composição de profissionais da equipe do projeto (Cargo, Atribuições, Carga Horária Semanal e Forma de Contratação);

3.12.6.3. Metodologia.

3.12.7. Articulação e divulgação:

3.12.7.1. Descrição dos parceiros (nome e contribuição);

3.12.7.2. Divulgação do projeto;

3.12.8. Potencialidade para se tornar política pública;

### 3.12.9. Monitoramento e Avaliação:

3.12.9.1. Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas gerais e específicas ao longo da duração da parceria (Monitoramento);

3.12.9.2. Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas gerais e específicas ao final da duração da parceria (avaliação);

#### 3.12.10. Aplicação de recursos;

3.12.10.1. Cronograma de aplicação de recursos;

3.12.10.2. Orçamento com previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades da parceria;

3.12.10.3. Demonstrativo físico-financeiro para material permanente;

3.12.10.4. Demonstrativo físico-financeiro para material de consumo;

## 4. DA DOCUMENTAÇÃO A SER ENVIADA E A PROPOSTA DE FOMENTO:

4.1. A documentação deverá ser encaminhada por meio eletrônico, conforme o item 3.1 deste edital.

4.2. A documentação mencionada no subitem 4.1 deverá conter a seguinte documentação obrigatória, de acordo com o disposto no artigo 17 do Decreto nº 7.585/2016, sob pena de inabilitação da entidade interessada:

I – ofício assinado pelo representante legal da Organização da Sociedade Civil interessada, conforme modelo que constitui o Anexo I deste Edital, contendo a solicitação de celebração de parceria.

II – cópia do Estatuto registrado, atualizado, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, comprovando que a entidade é regida por normas de organização interna que prevejam expressamente:

a) objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

b) que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido que seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

III – prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

IV – Comprovação de, no mínimo, 01(um) ano de existência, com cadastro ativo, por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, admitida a redução desse prazo por ato específico da autoridade competente, na hipótese de nenhuma organização atingi-los;

V – Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual da entidade;

VI - Balanço contábil do último exercício e declaração de profissional habilitado no Conselho Regional de Contabilidade;

VII – Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB de cada um deles;

VIII – indicação das instalações e condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

IX – certidões de regularidade fiscal junto às Fazendas Públicas da União, do Estado e do Município, bem como ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

X – declaração contendo o nome de um gestor indicado pela entidade para ser o responsável pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria;

XI – declaração de que os dirigentes da entidade não são agentes políticos;

XII – declaração de que a entidade se compromete a aplicar os recursos repassados de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Fomento e em conformidade com o disposto da Lei nº 13.019/2014, no Decreto nº 7.585/2016 e nas Instruções do TCE/SP, bem como prestar contas na forma determinada em lei;

XIII – declaração firmada por seu representante legal, de que não se encontra impedida, de celebrar parceria com a administração pública ou com qualquer de seus órgãos descentralizados, a qualquer título;

XIV – certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

XVI – comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

XVII – certificado de seus registros junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme a Resolução Normativa Nº 290/2016 – CMDCA, que dispõe sobre o registro das organizações sociais e a inscrição dos programas voltados a Crianças e Adolescentes no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a revalidação, a suspensão e cancelamento destes e dá outras providências.

4.3. A documentação encaminhada também deverá conter:

4.3.1. Plano de Trabalho proposto, com indicação do Eixo e dos respectivos elementos dispostos no “item 3” deste Edital;

4.3.2. Para evidenciar a comprovação da participação da Organização da Sociedade Civil em fóruns, conselhos, eventos, movimentos sociais,

bem como para certeza das relações estabelecidas com a rede municipal de garantia de direitos da criança e adolescente, fazendo jus aos critérios de análise e seleção das propostas de fomento, nos termos do "item 5" deste Edital, deverão ser feitas pelos seguintes documentos:

4.3.2.1. Certificados, atestados, relatórios, portfólios, entre outros documentos, que contenham nome do evento, data e local, e o nome do representante da Organização Sociedade Civil participante.

4.3.2.2. Currículo para identificação das experiências dos membros da equipe técnica da Organização da Sociedade Civil.

4.4. Os documentos exigidos deverão ser escaneados e encaminhados por meio eletrônico, conforme o item 3.1, juntamente com as demais documentações exigidas nesse edital.

## 5. DO CRITÉRIO DE ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS DE FOMENTO:

5.1. Antes da atribuição da pontuação, será verificada na proposta o atendimento aos ditames previstos no item 3 deste Edital e será desclassificada a Organização da Sociedade Civil que não os atender.

5.2. A avaliação será individualizada e perquirindo não só a presença bem como o conteúdo dos elementos e, somente após estas constatações, será atribuída pontuação com base no quadro a seguir:

ELEMENTOS	PONTUAÇÃO A SER ATRIBUÍDO, NO CASO DE SUA EXISTÊNCIA
Compatibilidade da missão e dos valores institucionais da Organização da Sociedade Civil com o Estatuto da Criança e do Adolescente e todo sistema que ele norteia	0 – 1 (de zero a um)
Conexão entre objetivos, atividades, resultados esperados e processo de monitoramento e avaliação	0 – 3 (de zero a três)
Ações que permitam o fortalecimento de vínculos da família e da comunidade com a Organização da Sociedade Civil, especialmente incentivando a participação social de crianças e adolescentes	0 – 2 (de zero a dois)
Horários regulares, dentro da rotina do projeto, para reuniões das equipes técnicas, coordenação pedagógica e direção	0 – 1 (de zero a um)
Contratação ou comprovação de adolescentes na condição de aprendiz	0 – 1 (de zero a um)
Participação da Organização da Sociedade Civil em fóruns, conselhos de políticas públicas ou de promoção de direitos municipais, movimentos comunitários etc.	0 – 1 (de zero a um)
Integração e articulação da Organização da Sociedade Civil com a rede de apoio e/ou serviços, voltados à Criança e ao Adolescentes, dentro do território municipal de Santos	0 – 1 (de zero a um)
Participação ativa da comunidade nas atividades da Organização da Sociedade Civil	0 – 1 (de zero a um)
Equipe técnica com expertise e participante da construção e execução do projeto apresentado	0 – 1 (de zero a um)
Atender* prioritariamente crianças e adolescentes que estejam em situação de extrema vulnerabilidade, conforme segue: I - situação de isolamento; II - trabalho infantil; III - vivência de violência e/ou negligência; IV - fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos; V - em situação de acolhimento; VI - em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto; VII - egressos de medidas socioeducativas; VIII - situação de abuso e/ ou exploração sexual; IX - com medidas de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA; X - crianças e adolescentes em situação de rua; XI - vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência; XII – Que discutam diversidade e inclusão *no caso dos projetos referentes ao Eixo I, serão avaliados aqueles que apresentarem propostas de formação de profissionais que atenderem crianças e/ou adolescentes nas condições citadas acima.	0 – 3 (de zero a três)
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO	15,0 (quinze)

OBS.: serão considerados décimos de pontuação.

5.3. Os projetos serão classificados em ordem decrescente, conforme a somatória da pontuação, acima estabelecida;

5.2.1 Em caso de empate, em qualquer posição, serão adotadas, pela ordem e forma arrazoada, os seguintes critérios de desempate:

5.2.1.1. Maior tempo de atuação da instituição no município.

5.2.1.2. O maior número de pessoas atendidas diretamente pelo projeto.

5.3. Será também desclassificada a Organização da Sociedade Civil que não obtiver a pontuação igual ou superior a 9 (nove) pontos.

6. DAS CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES PROPOSTAS:

6.1. Ao ingressar neste Chamamento Público, pleiteando a habilitação para a celebração de Termo de Fomento, cada interessado adere automaticamente às condições estabelecidas pelo Município de Santos, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo/Secretaria da Mulher, Cidadania, da Diversidade, e dos Direitos Humanos, na instrumentalização do Termo de Fomento, comprometendo-se a aceitá-las, de acordo a legislação aplicável, e ainda a observar as diretrizes e normas emanadas dos órgãos competentes do Município, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

6.2. O representante legal deverá manter atualizado seu cadastro junto à Secretaria Municipal de Governo e Secretaria da Mulher, Cidadania, da Diversidade e dos Direitos Humanos, durante todo o prazo de vigência de parceria.

6.3. Fica vedado às Organizações da Sociedade Civil parceiras cobrar em razão da execução do projeto qualquer preço, tarifa, retribuição ou taxa.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E DOS RECURSOS:

7.1. A Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 008/2024 – SEMULHER, analisará os documentos encaminhados.

7.2. Na análise da documentação, a Comissão de Seleção verificará a validade da mesma, de acordo com a data de envio por meio eletrônico ao Departamento de Articulação da Secretaria Municipal da Mulher, da Cidadania, da Diversidade e dos Direitos Humanos.

7.3. O interessado deverá estar apto a apresentar a atualização de todos os documentos que se vencerem ao longo do procedimento, mantendo-os atualizados junto aos órgãos responsáveis.

7.4. Após a análise dos documentos apresentados, a Comissão de Seleção elaborará Ata circunstanciada dos trabalhos realizados e publicará portaria conjunta entre à Secretaria Municipal de Governo e a Secretaria Municipal da Mulher, da Ci-

dadania, da Diversidade e dos Direitos Humanos com a lista das entidades habilitadas, para fins de publicação no “site” oficial da Prefeitura Municipal de Santos e no Diário Oficial do Município.

7.5. Do resultado da habilitação caberá recurso no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação referida no item 7.4.

7.6. A comissão de Seleção elaborará Ata circunstanciada dos trabalhos realizados e remeterá à plenária do CMDCA que após ratificação da análise apresentada pela comissão, encaminhará às Secretarias Municipais de Governo e da Mulher, Cidadania e Direitos Humanos o resultado do Chamamento Público, com a lista das entidades classificadas para celebração do Termo de Fomento, de acordo com o Eixo proposto, em razão dos recursos disponíveis, bem como as demais classificadas em lista de espera, para fins de publicação no “site” oficial da Prefeitura Municipal de Santos e no Diário Oficial do Município;

7.6.1. A ata circunstanciada deverá ter quadro analítico que demonstre a quantidade de entidades classificadas e os recursos disponíveis, inclusive a aplicação do item 9.2 deste Edital, de modo que se possa saber a razão do limite adotado de entidades que poderão celebrar o Termo de Fomento;

7.6.2. A comissão de Seleção deverá dar como prejudicada declaração da classificação caso nenhuma das propostas apresentadas venha a atender manifestamente os direitos da Criança e do Adolescente ou os fins do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

7.7. Do resultado do Chamamento caberá recurso, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação referida no item 7.6.

7.8. Os recursos previstos nos itens 7.5 e 7.7 deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção que poderá reconsiderar a decisão ou encaminhar a Secretaria Municipal da Mulher para conhecimento e decisão fundamentada no prazo de até cinco dias úteis.

7.9. Eventual acolhimento do recurso importará apenas a invalidação dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

7.10. O resultado do julgamento do (s) recurso (s) será divulgado no site do Município de Santos e no Diário Oficial do Município.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO E DA CONVOCAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO.

8.1. Após a divulgação dos resultados dos eventuais recursos interpostos ou transcorrido o prazo sem interposição de recurso, a Secretária Municipal da Mulher, da Cidadania, da Diversidade e dos Direitos Humanos, homologará o resultado do Chamamento Público.

8.2. As organizações da Sociedade Civil classifi-

cadras serão convocadas para assinatura do Termo de Fomento, conforme minuta que integra o presente Edital como Anexo II, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação.

8.3. A organização da Sociedade Civil que, regularmente convocada, não comparecer para celebração do Termo de Fomento no prazo estabelecido, decairá do direito de celebrar a parceria com o Município.

## 9. DOS VALORES ESTIMADOS PARA CELEBRAÇÃO DAS PARCERIAS E DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

9.1. O valor total de referência previsto para a implementação global dos Eixos neste Edital é de R\$ 3.330.000,00 (três milhões e trezentos e trinta mil reais), sendo que cada projeto não deve ultrapassar o valor de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais); com exceção dos projetos referentes ao Eixo 2 – Enfrentamento do trabalho infantil (item 3.6.2) – que podem atingir o teto de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais) com a finalidade de incluírem o que trata o item 3.6.2.2.1 – repasse de recursos econômicos.

9.2. Caso algum(ns) do(s) eixo(s) não conte(m) com projetos aprovados, os recursos a ele(s) destinado(s) podem ser remanejados a outro(s) eixo(s) para atenderem a projetos selecionados e a serem empregados em região não contemplada por outro(s) projeto(s) financiados pelo FMDCA.

9.3. Os recursos destinados à execução das parcerias de que tratam este Edital são provenientes do orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e deverão onerar as Doações Orçamentárias nº 4312.14.243.0032.2209.3.350.41.06.1000161 e 4312.14.243.0032.3410.4.4.90.52.06.1000161 e suplementadas se necessário, durante o exercício de 2024/2025.

9.4. A execução dos projetos aprovados deverá ocorrer nos exercícios de 2024 e 2025, no período de até 12 meses, podendo ser prorrogados por mais 2 períodos sucessivos de 12 (doze) meses, totalizando 36 (trinta e seis) meses. Iniciando impreterivelmente em até 30 dias após a publicação e liberação dos recursos.

9.5. As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014.

9.6. Todos os recursos repassados em razão da parceria deverão ser utilizados exclusivamente na execução do Plano de Trabalho.

9.7. O financiamento dos projetos aprovados com recursos do FMDCA terá prazo de vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados por mais 2 períodos sucessivos de 12 (doze) meses, totalizando 36 (trinta e seis) meses.

9.7.1. A prorrogação do financiamento dependerá de indicação expressa neste sentido pela Co-

missão de Monitoramento e Avaliação, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes do término, e conterá as fundamentações exigidas por portaria do Secretário Municipal de Governo e resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

9.8. É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica.

9.9. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014.

9.10. O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas.

9.11. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

## 10. DOS REPASSES DOS RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

10.1. O repasse de recursos financeiros deverá obedecer ao cronograma físico financeiro de desembolso previsto no Plano de Trabalho em consonância com as fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Fomento e o Decreto Municipal nº 8.722, de 24 de outubro de 2019, que aprova a Consolidação dos Decretos que regulamentam o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei nº 736, de 10 de julho de 1991, e dá outras providências.

10.2. A movimentação dos recursos financeiros transferidos do projeto, objeto da parceria, será realizada observando-se os seguintes preceitos:

10.2.1. toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada exclusivamente mediante transferência eletrônica, sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária;

10.2.2. será considerado irregular e caracterizará desvio de recursos e deverá ser restituído aos cofres públicos qualquer pagamento de despesas não autorizadas no Plano de Trabalho e de despesas nas quais não esteja identificado o beneficiário final;

10.2.3. os rendimentos obtidos com as aplica-

ções financeiras poderão ser, mediante prévia autorização do gestor da parceria, aplicados em atividades adicionais para a execução do objeto do Termo de Fomento desde que devidamente justificadas e em conformidade com o Plano de Trabalho, respeitado o período de vigência do mesmo e mediante aditamento do termo de fomento.

10.3. O repasse dos recursos financeiros será suspenso nas hipóteses legais e regimentais e, se for possível, retornará após a correção das impropriedades ocorridas.

## 11. DAS DEMAIS MATÉRIAS RELATIVAS ÀS PARCERIAS

11.1. A prestação de contas dos repasses de recursos financeiros deverá obedecer ao estabelecido:

11.1.1. nos artigos 31 a 38 do Decreto Municipal nº 7.585, de 10 de novembro de 2016 que regulamenta a Lei Federal nº13.019, de 31 de julho de 2014, no âmbito da administração pública direta e indireta do município de Santos, e dá outras providências;

11.1.2. Decreto Municipal nº 8.722, de 24 de outubro de 2019, que aprova a Consolidação dos Decretos que regulamentam o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei nº 736, de 10 de julho de 1991, e dá outras providências;

11.1.3. Instruções nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo atualizada pela resolução normativa 23/2022;

11.1.4. Manual de Prestação de Contas – Entidades (<https://egov.santos.sp.gov.br/prestcon/upload/download/MANUALPRESTACAOCONTASv202403.pdf>);

11.1.5. Manual do Usuário Sistema PRESTCON Prestação de Contas Entidades da Prefeitura Municipal de Santos (<https://egov.santos.sp.gov.br/prestcon/downloads/manual.pdf>)

11.1.6. Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

11.2. O monitoramento e a avaliação da execução das parcerias serão processados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, conforme o Decreto nº 7.585, de 10 de novembro de 2016 e os critérios de mérito definidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

11.3. Os bens remanescentes ao final da parceria, adquiridos com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, terão a destinação conforme previsto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Para fins de celebração dos Termos de Fomento com as entidades selecionadas, a Comissão de Seleção encerrará os seus trabalhos e encaminhará o procedimento à Secretaria Municipal de Governo, para adoção das seguintes providências, em conformidade com o disposto no artigo 18 do

Decreto nº 7.585/2016, nesta ordem:

1) indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;

2) demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;

3) emissão de parecer do órgão técnico, observado o disposto no artigo 35, V, da Lei Federal nº 13.019/2014;

4) aprovação do Plano de Trabalho pela Secretaria Municipal de Governo;

12.2. O termo de Fomento a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos até o limite de 36 (trinta e seis) meses, desde que haja interesse entre as partes e disponibilidade orçamentária e financeira para tanto.

12.3 As Entidades deverão manter todas as condições de habilitação até o momento em que forem convocadas para assinarem o Termo de Fomento e durante toda sua vigência.

## 13. DOS ANEXOS:

13.1 Anexo I – Modelo de Ofício contendo a solicitação de celebração da parceria, com indicação dos blocos de modalidade propostos;

13.2 Anexo II – Formulário para apresentação do projeto.

13.3 Anexo III – Formulário para o Orçamento Analítico

13.4 Anexo IV – Formulário para o Demonstrativo Físico-Financeiro

13.5 Anexo V – Minuta do Termo de Fomento

Santos, 29 de outubro de 2024.

**LARISSA CAROLINA SILVA PAZ**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, DA**  
**CIDADANIA,**  
**DA DIVERSIDADE E DOS DIREITOS HUMANOS**

## ANEXO I

OFÍCIO FORMALIZAÇÃO DE INTERESSE  
Preencher em papel timbrado

Ofício: \_\_\_\_\_/202\_\_\_\_.

Local/Data

À SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, DA CIDADANIA, DA DIVERSIDADE E DOS DIREITOS HUMANOS

Assunto: Encaminhamento de proposta referente ao Edital de Chamamento Público nº xxx/2024.

Senhor Secretário,

Apresento o compromisso de conjugar esforços para execução do (identificar Eixo), formalizando

assim, manifestação de interesse em participar do Chamamento Público disparado por meio do Edital nº xxx/2024, com intuito de beneficiar a Criança e Adolescente de Santos, nos termos dos princípios do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) que assegura e fortalece a implementação do ECA.

Atenciosamente,

.....  
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

## ANEXO II

### FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROJETOS EM CONSONÂNCIA AO EDITAL Nº 01/2024

**NOME DO PROJETO:**

**ORGANIZAÇÃO PROPONENTE:**

**DATA : / /**



**ÍNDICE DO PROJETO**

<b>ASSUNTO</b>	<b>PÁG.</b>
<b>I - CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO</b>	
- TÍTULO DO PROJETO	
- ORGANIZAÇÃO PROPONENTE	
- DESCRIÇÃO DA ENTIDADE	
- SITUAÇÃO DO PROJETO	
- RESUMO DO PROJETO	
- DURAÇÃO DO PROJETO	
<b>II - CONTEXTO DO PROJETO</b>	
- REALIDADE DE ATUAÇÃO DO PROJETO	
- CARACTERÍSTICA DOS PARTICIPANTES DO PROJETO	
- QUANTIDADE DE INDIVÍDUOS DIRETAMENTE BENEFICIADOS PELO PROJETO	
- QUANTIDADE DE INDIVÍDUOS INDIRETAMENTE BENEFICIADOS PELO PROJETO	
- PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS	
<b>III – ORGANIZAÇÃO DO PROJETO</b>	
- OBJETIVO GERAL	
- OBJETIVO ESPECÍFICO	
- REPRESENTAÇÃO DO PROJETO	
- HISTÓRICO DO REPRESENTANTE	
- METODOLOGIA	
<b>IV – ARTICULAÇÃO E DIVULGAÇÃO</b>	
- DESCRIÇÃO DOS PARCEIROS	
- DIVULGAÇÃO DO PROJETO	
<b>V – AVALIAÇÃO DO PROCESSO E RESULTADOS</b>	
- AVALIAÇÃO DE RISCOS	
- MATRIZ DA AVALIAÇÃO PROCESSUAL	
- MATRIZ DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS	
<b>VI – APLICAÇÃO DE RECURSOS</b>	
- CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO DE RECURSOS	

**AO CONCLUIR O PROJETO, ATUALIZE AS PÁGINAS DO ÍNDICE ACIMA.**

**I - CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO****TÍTULO DO PROJETO**

--

**ORGANIZAÇÃO PROPONENTE**

--

**DESCRIÇÃO DA ORGANIZAÇÃO**

--

**SITUAÇÃO DO PROJETO (marque um x na opção)**

<input type="checkbox"/>	<b>IMPLANTAÇÃO</b>
<input type="checkbox"/>	<b>IMPLEMENTAÇÃO/APRIMORAMENTO</b>

**RESUMO DO PROJETO**

*(Breve sinopse contendo objetivo, metodologia, público alvo e valor solicitado. Máximo 25 linhas)*

--

**DURAÇÃO DO PROJETO**

*(12 Meses no máximo)*

**II – CONTEXTO DO PROJETO****REALIDADE DE ATUAÇÃO DO PROJETO (ANÁLISE DE CONTEXTO)**

*(Os problemas prioritários a enfrentar. no projeto – prévio diagnóstico do foco de intervenção)*

Situação atual do projeto

*(Os projetos em execução deverão descrever o histórico do processo desenvolvido até o momento e os possíveis avanços a partir do financiamento do FMDCA)*

**Relevância do projeto**

*(Frente ao contexto local e seu potencial de transformação. Indicar os benefícios para as crianças e adolescentes ou para a comunidade atendida)*

**CARACTERÍSTICAS DOS PARTICIPANTES DO PROJETO (PÚBLICO ALVO)**

*(Descrever características das pessoas beneficiadas diretamente pelo projeto, quais questões sociais enfrentam, faixa etária, situação sócio econômica, envolvimento com a rede de serviços)*

**QUANTIDADE DE  
INDIVÍDUOS  
DIRETAMENTE  
BENEFICIADOS  
PELO PROJETO**

**QUANTIDADE DE  
INDIVÍDUOS  
INDIRETAMENTE  
BENEFICIADOS  
PELO PROJETO**

00 - 06	07 - 11	12 – 18	Até 21	FAMILIAS	TOTAL

*(Informar qual será o número de pessoas diretamente beneficiadas pelas ações deste projeto para cada faixa etária descrita)*

**PROCESSO DE SELEÇÃO DOS BENEFICIADOS**

*(Descrever os critérios de seleção de beneficiados e os critérios de escolha,*

*articulação com o órgão gestor, Em caso de receber encaminhamentos descrever os órgãos encaminhadores)*

**III – ORGANIZAÇÃO DO PROJETO**

<b>OBJETIVO GERAL</b>	<i>(Situação ou questão social a ser alterada pelo projeto)</i>	
<b>OBJETIVO ESPECÍFICO</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>RESULTADOS ESPERADOS</b>
1. <i>(Objetivos que precisarão ser alcançados para que o objetivo geral seja atingido)</i>	<b>A.</b> <i>(Ações que garantirão a conclusão dos objetivos específicos)</i>	<i>(O que se deseja alcançar com as ações)</i>
	<b>B.</b>	
	<b>C.</b>	
2.	<b>A.</b>	
	<b>B.</b>	
	<b>C.</b>	



REPRESENTAÇÃO DO PROJETO	
NOME	
FUNÇÃO	
HISTÓRICO DO REPRESENTANTE	
<p><i>(O profissional que responderá perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente pela qualidade técnica do projeto, devendo supervisioná-lo em todo o processo de implantação ou implementação, expansão e aperfeiçoamento. Breve descrição de sua formação e experiência.)</i></p>	

**COMPOSIÇÃO PROFISSIONAL DA EQUIPE DO PROJETO**

CARGO	RESPONSABILIDADES	CARGA HORÁRIA SEMANAL	FORMA DE CONTRATAÇÃO
			CLT, RPA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, ETC

*(Os projetos que estão em execução deverão apresentar ainda a relação dos profissionais, com seus respectivos currículos)*

**METODOLOGIA**

*(Descrever detalhadamente quais os princípios norteadores para as ações a serem desenvolvidas, bem como os cronogramas, tipos de atividades, quantidade de participantes por atividades, etc.)*





--

#### IV - ARTICULAÇÃO E DIVULGAÇÃO

DESCRIÇÃO DOS PARCEIROS	
NOME DO PARCEIRO	DESCRIÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO

*(De que tipos de parcerias o projeto precisa; envolvimento com o governo, com empresas; cooperação com outras organizações da sociedade civil ou universidades; que tipos de vínculos são esses. **Anexar** documento que comprove a parceria, devidamente assinado pelo parceiro)*

#### DIVULGAÇÃO DO PROJETO

INSTRUMENTOS / MÍDIAS	QUANTIDADE	PROPÓSITO	PERÍODO




*(Formas de comunicação e divulgação pelas quais o projeto dará conhecimento de suas ações aos parceiros, líderes locais, formadores de opinião no setor social e comunidade em geral, entre outros.)*

#### **V – SUSTENTABILIDADE**

*(Quais serão as parcerias com as políticas afins; Como o projeto vai se sustentar economicamente sem os recursos do FMDCA; quais articulações serão realizadas para consolidar o projeto como política pública;)*

<b>AÇÕES DE SUSTENTABILIDADE</b>	<b>RESULTADO ESPERADO</b>

**VI - AVALIAÇÃO DO PROCESSO E RESULTADOS**

AVALIAÇÃO DE RISCOS	
POSSÍVEIS RISCOS	MÉTODOS PARA SUPERÁ-LOS





	B.																
5.	A.																
	B.																

## VII - APLICAÇÃO DE RECURSOS

### 7.1. ORÇAMENTO RESUMIDO

#### ORÇAMENTO RESUMIDO

PARCEIROS/ENTIDADE	VALOR DO INVESTIMENTO (EM R\$)
FMDCA	
ENTIDADE	
PARCEIRO 01 (CITAR)	
PARCEIRO 02	
TOTAL	

**7.2. DEMONSTRATIVO FISICO FINANCEIRO PARA MATERIAIS**

ITEM A SER ADQUIRIDO	ORÇAMENTO (COLOCAR O NOME DA EMPRESA 1)	ORÇAMENTO (COLOCAR O NOME DA EMPRESA 2)	ORÇAMENTO (COLOCAR O NOME DA EMPRESA 3)

a) Informar se a organização possui título de Utilidade Pública: municipal, estadual, federal, oscip, filantrópica;

b) Informar o valor total do projeto, discriminando valores pagos através de outras fontes;

c) Informar valor total solicitado ao FMDCA;

d) Discriminar as despesas, especificando as aplicações dentro dos seguintes itens:

*material permanente;*

*recursos humanos;*

*material de consumo;*

*prestação de serviço.*

e) Plano de aplicação de recursos: deve constar no projeto: custo total do projeto, custo de pessoal, custo de material permanente ( com apresentação de 03 (três) orçamentos); fontes de financiamento por etapas/despesas;

Respeitar o artigo 16 da Resolução Normativa 137/2010 – CONANDA:

f) Cronograma físico e financeiro de desembolso: detalhar a distribuição de cada etapa ou fase do projeto no tempo previsto para a sua realização.(ANEXO II)

§ 1º - Os projetos apresentados deverão estar de acordo com o modelo do anexo I;

<b>Anexo III - Orçamento Analítico - detalhe aqui os itens de despesa, por ação, necessários à execução do projeto, dando as especificações orçamentárias necessárias.</b>							
1- N°	2- Detalhamento ações		3- Quant.	4- Unid.	5- Duração	6- R\$ Unit.	7 - Total
	Indique o item ou serviço que será contratado/utilizado		quant de cada item da coluna 2	unid de med de cada item da coluna 3	duração de cada item da coluna 2	preço de cada unidade de despesa	col. 3 x col. 5 x col. 6
	Item	Detalhamento					
<b>ATIVIDADE(S) FIM</b>							
1	<b>Serviço de Terceiros</b>						
1.1				Dia(s)		0,00	0,00
1.2				Dia(s)		0,00	0,00
1.3				hora		0,00	0,00
2	<b>Divulgação/Promoção</b>						
2.1				Unidade		0,00	0,00
2.2				Serviço		0,00	0,00
3	<b>Recursos Humanos - Atividade Fim</b>						
3.1				Mês		0,00	0,00
3.2				Mês		0,00	0,00
3.3				Mês		0,00	0,00
4	<b>Encargos Trabalhistas</b>						
4.1				Unidade		0,00	0,00
4.2				Mês		0,00	0,00
5	<b>Exames Médicos/Laboratoriais</b>						
5.1				Unidade		0,00	0,00
6	<b>Hospedagem/Alimentação</b>						
6.1				mês		0,00	0,00
7	<b>Material Projeto</b>						
7.1				Locação		0,00	0,00
7.2				Unidade		0,00	0,00
7.3				Unidade		0,00	0,00
7.4				Unidade		0,00	0,00
7.5				Unidade		0,00	0,00
8	<b>Material</b>						
8.1				Unidade		0,00	0,00
8.2				Unidade		0,00	0,00

1- N°	2- Detalhamento ações		3- Quant.	4- Unid.	5- Duração	6- R\$ Unit.	7 - Total
	Indique o item ou serviço que será contratado/utilizado		quant de cada item da coluna 2	unid de med de cada item da coluna 3	duração de cada item da coluna 2	preço de cada unidade de despesa	col. 3 x col. 5 x col. 6
	Item	Detalhamento					
9	<b>Transporte / Locomoção</b>						
9.1				Mês		0,00	0,00
10	<b>Uniformes</b>						
10.1				Unidade		0,00	0,00
10.2				Unidade		0,00	0,00
10.3				Unidade		0,00	0,00
10.4				Unidade		0,00	0,00
						0,00	<b>0,00</b>
<b>ATIVIDADE(S) MEIO</b>							
1	<b>Encargos Trabalhistas</b>						
1.1		INSS (26,8 %) e FGTS (8 %)		Mês		0,00	0,00
1.2		13. salário, reinc. de 13./ Férias, reinc. de Férias, 50% do saldo FGTS por dispensa		Unidade		0,00	0,00
2	<b>Material de Consumo/Expediente</b>						
2.1				Unidade		0,00	0,00
3	<b>Recursos Humanos - Atividade Meio</b>						
3.1				Mês		0,00	0,00
4	<b>Serviços de Terceiros</b>						
4.2				Mês		0,00	0,00
<b>TOTAL ATIVIDADE(S) MEIO - ATÉ 15% DO VALOR DO PROJETO</b>							<b>0,00</b>
<b>TOTAL ATIVIDADE MEIO + ATIVIDADE(S) FIM</b>							<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>0,00</b>

**ANEXO IV. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO REFERENTE AO VALOR SOLICITADO AO FMDCA**

NATUREZA DO MOVIMENTO	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	TOTAL DESPESAS
<b>1. CUSTOS FIXOS</b>													
1.1 - CONTA DE LUZ													R\$ 0,00
1.2 - CONTA DE ÁGUA													R\$ 0,00
1.3 - CONTA DE TELEFONE													R\$ 0,00
<b>SUB-TOTAL DE CUSTOS FIXOS</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>2. PESSOAL</b>													
<b>2.1- COORDENAÇÃO GERAL</b>													
<b>2.2 - EQUIPE PEDAGÓGICA</b>													
2.2.1- EDUCADORES													R\$ 0,00
2.2.2 - INSTRUTORES													R\$ 0,00
2.3 – EQUIPE TÉCNICA													
ASSISTENTE SOCIAL													
PSICOLOGO(A)													
<b>2.4- EQUIPE DE APOIO / INFRA-ESTRUTURA</b>													
2.4.1 - AUXILIAR DE ESCRITÓRIO													R\$ 0,00
2.4.2 - COZINHEIRA													R\$ 0,00
2.4.3 - MOTORISTA													R\$ 0,00
<b>2.5 - SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>													
2.5.1- CONTADOR(A)													R\$ 0,00
<b>SUB-TOTAL DE PESSOAL</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>3. ENCARGOS SOCIAIS</b>													
3.1 - DÉCIMO TERCEIRO													R\$ 0,00
3.2 - FÉRIAS													R\$ 0,00
3.3 - PREVIDÊNCIA SOCIAL													R\$ 0,00
3.4 - FGTS													R\$ 0,00
<b>SUB-TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>NATUREZA DO MOVIMENTO</b>	<b>MÊS 1</b>	<b>MÊS 2</b>	<b>MÊS 3</b>	<b>MÊS 4</b>	<b>MÊS 5</b>	<b>MÊS 6</b>	<b>MÊS 7</b>	<b>MÊS 8</b>	<b>MÊS 9</b>	<b>MÊS 10</b>	<b>MÊS 11</b>	<b>MÊS 12</b>	<b>TOTAL</b>

<b>4. MANUTENÇÃO</b>													
4.1 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA													R\$ 0,00
													R\$ 0,00
<b>SUB-TOTAL DE MANUTENÇÃO</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>5. MATERIAL</b>													
5.1 - MATERIAL DE ESCRITÓRIO													R\$ 0,00
5.2 - MATERIAL PARA HIGIENE/LIMPEZA													R\$ 0,00
5.3 - MATERIAL PARA PARTICIPANTES DOS MÓDULOS													R\$ 0,00
5.4 - UNIFORMES													R\$ 0,00
5.5 - EQUIPAMENTOS													R\$ 0,00
<b>SUB-TOTAL DE MATERIAL</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>6. TRANSPORTE</b>													
6.1 - COMBUSTÍVEL													R\$ 0,00
6.2 - ESTACIONAMENTO / PEDÁGIO													R\$ 0,00
6.3 - ÔNIBUS / TAXI / OUTROS													R\$ 0,00
06/04/14													
<b>SUB-TOTAL DE TRANSPORTE</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>7. ALIMENTAÇÃO</b>													
7.1 - ALIMENTAÇÃO FORA DA INSTITUIÇÃO													R\$ 0,00
7.2 - ALIMENTAÇÃO DENTRO DA INSTITUIÇÃO													R\$ 0,00
<b>SUB-TOTAL DE ALIMENTAÇÃO</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>8. EVENTOS</b>													
8.1 - EQUIPAMENTOS													R\$ 0,00
8.2 - DIVULGAÇÃO (FOTOS / IMPRESSOS)													R\$ 0,00
<b>SUB-TOTAL DE EVENTOS</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>9. OUTROS GASTOS</b>													
													R\$ 0,00
													R\$ 0,00
<b>SUB-TOTAL DE OUTROS GASTOS</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL MENSAL DE DESPESAS - ANO 1</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>

ARREDONDAR OS VALORES – SEM CENTAVOS



## ANEXO V

TERMO DE FOMENTO N.º  
PROCESSO N.º

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXX, E A ENTIDADE (NOME DA ENTIDADE), VISANDO A EXECUÇÃO DE (OBJETO DA PARCERIA).

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTOS, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, com sede na Praça Visconde de Mauá s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da XXXXX, neste ato representada por seu titular, (NOME DO SECRETÁRIO), devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto n.º 9.329, de 14 de maio de 2021, e de outro lado (NOME DA ENTIDADE), doravante denominada ENTIDADE, com sede na (endereço da Entidade), inscrita no CNPJ/MF sob n.º XXXXXX, neste ato representada por (NOME e dados do representante), têm entre si justo e acertado celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, em conformidade com o disposto no Edital de Chamamento Público n.º XXXXXX, na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal n.º 7.585, de 10 de novembro de 2016, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto (OBJETO DA PARCERIA), nos termos do Plano de Trabalho que integra o presente instrumento como Anexo Único.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE: São obrigações da ENTIDADE:

a) executar, conforme aprovado pelo MUNICÍPIO, o Plano de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;

b) disponibilizar o local apropriado para execução do Plano de Trabalho;

c) aplicar os recursos financeiros a serem utilizados em prazo superior a 30 (trinta) dias em caderneta de poupança específica.

d) utilizar os excedentes financeiros, bem como os juros capitalizados em caderneta de poupança na otimização do Plano de Trabalho, após autorização escrita e prévia do Secretário Municipal de XXX, observado o disposto no artigo 57, parágrafo

único da Lei Federal n.º 13.019/2014;

e) durante a vigência deste Termo de Fomento, manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua celebração;

f) responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

g) restituir obrigatoriamente recursos, nos casos previstos na Lei Federal n.º 13.019/2014;

h) garantir o livre acesso dos agentes da Administração Pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

i) responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária da Administração Pública a inadimplência em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes da restrição à sua execução;

j) realizar a Prestação de Contas à Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Educação após o cumprimento integral do Plano de Trabalho;

l) manter em seu arquivo, durante 10 (dez) anos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO: Compete ao MUNICÍPIO:

a) acompanhar, monitorar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Termo de Fomento, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado;

b) prestar apoio necessário a ENTIDADE para que seja alcançado o objeto deste Termo de Fomento em toda sua extensão;

c) repassar os recursos financeiros à ENTIDADE nos termos estabelecidos na Cláusula Quinta;

d) publicar no Diário Oficial do Município extrato deste Termo de Fomento e de seus aditamentos e apostilamentos, no prazo legal;

e) assumir, como prerrogativa, ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: O presente termo de Fomento vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos

até o limite de 36 (trinta e seis) meses, desde que haja interesse entre as partes e disponibilidade orçamentária e financeira para tanto.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Para o cumprimento das metas estabelecidas neste Termo de Colaboração, o MUNICÍPIO repassará o valor de R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXXXX), em XX (XXXXX) parcelas mensais à ENTIDADE, mediante crédito em conta corrente.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A movimentação dos recursos financeiros transferidos pelo MUNICÍPIO deverá ser feita mediante conta bancária específica no Banco do Brasil S/A ou Caixa Econômica Federal, para o presente Termo de Fomento, ainda que haja mais de um ajuste celebrado com a mesma pessoa jurídica.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** É vedada a utilização dos recursos repassados pelo MUNICÍPIO em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho a que se refere este Termo de Fomento.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do presente Termo de Fomento correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 4312.14.243.0032.2209.3.3.50.41.06.1000161 e 4312.14.243.0032.3410.4.4.90.52.06.1000161.

Fonte 06, e Nota de Empenho nº XXXXX, emitida em XX de XXXXXXXX de XXXX, ou outra(s) que vier(em) a ser indicada(s) para tal finalidade.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS** A ENTIDADE deverá prestar contas do valor recebido, diretamente à Seção de Tomada de Contas do Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças – SETCON/DECONFI/SEFIN de forma digital, no sistema oficial de prestação de contas do Município, nos moldes das instituições específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e conforme Portaria nº 03/2023 – SEMULHER, da seguinte forma:

I – Prestação de contas parcial, mediante apresentação mensal até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, de relatório das atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos recebidos no mês anterior, com apresentação dos comprovantes e extratos bancários.;

II – Prestação de contas anual nos moldes das instituições específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até 31 de janeiro do exercício subsequente, dos recursos repassados durante o exercício anterior, acompanhada dos seguintes documentos:

a) informação sobre a conclusão do serviço contratado e bens e materiais adquiridos, conforme as ações definidas no Plano de Trabalho, Anexo Único, bem como informações relacionadas a ações que demonstrem o cumprimento das metas de qualidade definidas no Plano de Trabalho;

b) relatório de execução físico-financeira;

c) relação de pagamentos efetuados com recursos repassados pelo MUNICÍPIO;

d) cópia dos extratos de conta bancária específica;

e) comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, na conta bancária indicada pelo MUNICÍPIO;

III – Prestação de contas, até 30 (trinta) dias após o recebimento da parcela única, sem prejuízo do previsto nos incisos anteriores desta Cláusula.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata o inciso II deverão ser arquivados na sede da ENTIDADE por, no mínimo, 10 (dez) anos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os responsáveis pela fiscalização deste Termo de Fomento, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pela ENTIDADE, darão imediata ciência ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Ministério Público Estadual, sob pena de responsabilidade.

**CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA:** O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado, mediante notificação prévia, de uma parte a outra, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, observadas todas as condições estabelecidas relativamente à prestação de contas, com as devidas justificativas e formalização, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram do acordo.

**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO:** O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido, unilateralmente pelo MUNICÍPIO, independente das demais medidas cabíveis, se a ENTIDADE durante a vigência deste Termo de Fomento descumprir, ainda que parcial, das Cláusulas deste Termo de Fomento ou venha a perder, por qualquer razão, a qualidade não-lucrativa que lhe caracteriza nesta data.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS:** Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Fomento, deverá ocorrer à prestação de contas dos recursos já re-

cebidos, bem como dos saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações financeiras, que deverão ser devolvidos ao MUNICÍPIO, através de emissão e repasse de DAM.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do cumprimento do ajustado neste Termo de Fomento ficará a cargo da XXXXX, também de acordo com os termos estabelecidos nos artigos 26 e seguintes do Decreto Municipal nº 7.585, de 10 de novembro de 2016, sendo que a forma de monitoramento será levada a efeito por visita in loco e relatórios de cumprimento do objeto pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GERENCIAMENTO: Em cumprimento do disposto na alínea “g” do inciso V do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, fica designado o ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Articulação, gestor da presente parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DESTINAÇÃO DOS BENS: Em cumprimento do disposto no parágrafo quinto do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, caso a Organização da Sociedade Civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração do Termo de Fomento, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade e ela deverá formalizar promessa de transferência de propriedade ao MUNICÍPIO na hipótese de sua extinção.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ao final da vigência deste instrumento, os bens remanescentes adquiridos com os recursos transferidos neste Termo de Fomento permanecerão na posse e propriedade da ENTIDADE, observado o disposto no “caput” desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Além da legislação municipal, são aplicáveis a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO: É competente o foro da Comarca de Santos para dirimir eventuais dúvidas suscitadas por força do presente Termo de Fomento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, para que surtam todos os efeitos legais pelo que eu, (nome), o digitei, dato e assino.

Santos,

# ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

## ORDEM DO DIA – 66ª SESSÃO ORDINÁRIA DIA 29 DE OUTUBRO DE 2024 - 16 HORAS

1. PROCESSO Nº 1028/2024 DISCUSSÃO ÚNICA PROJETO DE LEI Nº 27/2024	<b>VETO PARCIAL</b> - Institui o programa “Farmácia Regaste” de doação de medicamentos, produtos e equipamentos de uso médico, e dá outras providências.
2. PROCESSO Nº 11012/2024 2ª DISCUSSÃO PROJETO DE LEI Nº 230/2024	Altera dispositivo da Lei nº 3.265, de 12 de maio de 2016, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Santos.
3. PROCESSO Nº 1003/2023 1ª DISCUSSÃO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 59/2023	Dispõe sobre a obrigatoriedade dos locais onde ocorra a grande movimentação de pessoas, disponibilizarem abafadores de ruído para pessoas com hipersensibilidade auditiva, e dá outras providências.
4. PROCESSO Nº 1325/2023 1ª DISCUSSÃO PROJETO DE LEI Nº 293/2023	Institui o Programa Aedes do Bem no Município de Santos e dá outras providências.
5. PROCESSO Nº 12959/2024 1ª DISCUSSÃO PROJETO DE LEI Nº 270/2024	Altera o Anexo I da Lei nº 4.485, de 17 de maio de 2024.
6. PROCESSO Nº 1338/2023 DISCUSSÃO PRELIMINAR PROJETO DE LEI Nº 297/2023	Dispõe sobre a instituição do Serviço de Denúncia Contra a Discriminação (SOS - Discriminação).

**CARLOS TEIXEIRA FILHO**  
**PRESIDENTE**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**  
**DIRETORIA LEGISLATIVA**

A Mesa Diretora, na 63ª Sessão Ordinária, realizada em 17 de outubro de 2024, promulga o seguinte:

### **RESOLUÇÃO Nº 20** **25 DE OUTUBRO DE 2024**

REVOGA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 9, DE 10 DE ABRIL DE 2023, QUE FIXA O SUBÍDIO DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS PARA A LEGISLATURA A SER INICIADA EM 1º DE JANEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**Art. 1º** Ficam revogados os incisos II e III do artigo 1º da Resolução nº 9, de 10 de abril de 2023.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO**  
**PRESIDENTE**

**LINCOLN APARECIDO SOARES DOS REIS**  
**1º SECRETÁRIO**

**JOÃO CARLOS DE ASSIS NERI**  
**2º SECRETÁRIO**

Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Santos, em 23 de outubro de 2024. Processo nº 12.756/2024.

**JEAN RODRIGUES TEIXEIRA**  
**SECRETÁRIO LEGISLATIVO**

A Mesa Diretora, na 63ª Sessão Ordinária, realizada em 17 de outubro de 2024, promulga o seguinte:

### **RESOLUÇÃO Nº 21** **25 DE OUTUBRO DE 2024**

**CONCEDE LICENÇA AO VEREADOR ADRIANO ALEX PIEMONTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**Art. 1º** Fica concedida licença para tratar de assuntos de interesse particular, na data de 17 de outubro de 2024, ao **Vereador ADRIANO ALEX PIEMONTE**, na forma do inciso III, do artigo 73 do Regimento Interno, sendo convocado para substituí-lo o 3º suplente do PSL, **SR. JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA**.

**Parágrafo único.** Tomou posse na mesma Sessão Ordinária, em 17 de outubro de 2024, o 3º suplente, que apresentou os documentos e as declarações de praxe e fez a leitura do compromisso de posse, pois trata-se da primeira ocasião em que substitui o Vereador.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de outubro de 2024.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO**  
**PRESIDENTE**

**LINCOLN APARECIDO SOARES DOS REIS**  
**1º SECRETÁRIO**

**JOÃO CARLOS DE ASSIS NERI**  
**2º SECRETÁRIO**

Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Santos, em 24 de outubro de 2024. Processo nº 13.143/2024.

**JEAN RODRIGUES TEIXEIRA**  
**SECRETÁRIO LEGISLATIVO**

**CONVITE Nº 50/2024/P-DAC/DL/SL**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO – ENTIDADES DE BAIRRO**

Prezados(as) representantes e membros de entidades de bairros,  
A Câmara Municipal de Santos convida formalmente todas as entidades de bairro do município a fornecerem informações atualizadas sobre seus dados com o objetivo de garantir a participação ativa dessas entidades em audiências públicas e demais processos participativos promovidos por esta Casa Legislativa.

Solicitamos que os seguintes dados sejam enviados ao e-mail [dirlegislativa@camarasantos.sp.gov.br](mailto:dirlegislativa@camarasantos.sp.gov.br):

- Nome da entidade de bairro;
- Endereço da sede da entidade;
- Endereço de e-mail da entidade;
- Nome completo do(s) atual(is) representante(s).

As informações coletadas serão utilizadas exclusivamente para a composição de um cadastro, que permitirá o envio de ofícios, convites, e-mails e outras comunicações pertinentes às atividades realizadas pelo Poder Legislativo. Esse cadastro é fundamental para assegurar que as entidades de bairro estejam sempre informadas e possam participar efetivamente das decisões que impactam nossa cidade.

Contamos com a colaboração de todas as entidades de bairro para fortalecer a representatividade e a participação democrática em nosso município.

Atenciosamente,

**CARLOS TEIXEIRA FILHO**  
**PRESIDENTE**

**CONVITE Nº 60/2024/P-DAC/DL/SL**  
**PROCESSO Nº 299/24**  
**CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Prezados munícipes,

A Câmara Municipal de Santos, atendendo ao solicitado pela Comissão de Finanças e Orçamento, convida a população santista a participar de audiência pública com o tema: **“PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS (OS) – 2º QUADRIMESTRE DE 2024”**.

A audiência será realizada no **dia 30 de outubro de 2024, às 19 horas**, no Auditório “Vereadora Zeny de Sá Goulart” da Câmara Municipal de Santos, situada à Praça Tenente Mauro Batista de Miranda, nº 1, com transmissão simultânea pela TV Câmara (TV aberta canal 36.1; NET canal 504; Vivo canal 11) e no

canal da Câmara Municipal de Santos no YouTube.

Os interessados podem enviar seus questionamentos e contribuições previamente ao e-mail da Comissão de Finanças e Orçamento: [cfo@camarasantos.sp.gov.br](mailto:cfo@camarasantos.sp.gov.br).

Atenciosamente,

**CARLOS TEIXEIRA FILHO**  
**PRESIDENTE**

**CONVITE Nº 75/2024/E/DAC/DL/SL**  
**REF. REQTº DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 36/2024**

**CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Prezados munícipes,

A Câmara Municipal de Santos, atendendo ao solicitado em Requerimento nº36/2024, de autoria da Vereadora Telma Sandra A. de Souza, convida a população santista a participar de Audiência Pública com o seguinte tema: **“Orçamento Parlamentar Participativo - 2025”**.

A Audiência será realizada no dia **31 de outubro de 2024, às 19 horas**, no Auditório “Vereadora Zeny de Sá Goulart” da Câmara Municipal de Santos, situada à Praça Tenente Mauro Batista de Miranda, nº 1, com transmissão simultânea pela TV Câmara (TV aberta canal 36.1, NET canal 504 e Vivo canal 11) e nos canais da Câmara Municipal de Santos no YouTube e Facebook.

Os interessados podem enviar seus questionamentos e contribuições previamente ao e-mail das Comissões Especiais de Vereadores: [comissoesespeciais@camarasantos.sp.gov.br](mailto:comissoesespeciais@camarasantos.sp.gov.br)

Atenciosamente,

**CARLOS TEIXEIRA FILHO**  
**PRESIDENTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024**  
**PROCESSO Nº 683/2024**

A Câmara Municipal de Santos torna público que está aberto o Pregão Eletrônico nº 11/2024, processo nº 683/2024, tipo menor preço, para seleção de propostas para registro de preços visando aquisição de diplomas “Cidadão Santista” e/ou “Cidadão Emérito”, diplomas que acompanham a entrega da Medalha de Honra ao Mérito Braz Cubas e pastas porta diploma que acompanham a entrega da Medalha de Honra ao Mérito Braz Cubas, conforme descrições constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

O recebimento das propostas inicia-se no dia 31/10/2024 às 08h e encerra-se em 13/11/2024 às 09h e a disputa de lances ocorrerá em 13/11/2024 às 10h30. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados a partir do dia 30/10/2024 nos endereços eletrônicos: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.camarasantos.sp.gov.br](http://www.camarasantos.sp.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Para dúvidas, entrar em contato pelo e-mail [pregao@camarasantos.sp.gov.br](mailto:pregao@camarasantos.sp.gov.br).

Santos, 25 de outubro de 2024.

**ALESSANDRA DE SOUSA FRANCO**  
**SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**PORTARIA Nº 230/2024**  
**PROCESSO Nº 13018/2024**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve **nomear a Sra. JULIANA RODRIGUES DE BARROS**, no cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, símbolo C-2, de livre provimento, para atuar junto ao gabinete do vereador Adriano Catapreta Lugon Ribeiro, **a partir de 16 de outubro de 2024**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 25 de outubro de 2024

**CARLOS TEIXEIRA FILHO**  
**PRESIDENTE**

**LINCOLN APARECIDO SOARES DOS REIS**  
**1º SECRETÁRIO**

**JOÃO CARLOS DE ASSIS NERI**  
**2º SECRETÁRIO**

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO RESUMIDA DOS BENS E RENDAS**

IDENTIFICAÇÃO		
Nome: JULIANA RODRIGUES DE BARROS		
Cargo: ASSESSORA PARLAMENTAR	Reg. Funcional:	
Função:		
Unidade de Lotação: CAMARA MUNICIPAL DE SANTOS		
I - PATRIMÔNIO DO DECLARANTE		
Tipo do Bem	Descrição	Aquisição ( Data )
	NÃO POSSUO BENS	
II - DÍVIDAS E ÔNUS DO DECLARANTE		
Dívidas / Ônus do Exercício	Dívidas / Ônus do Exercício Anterior	
III - INFORMAÇÕES PRESTADAS À RECEITA FEDERAL DO BRASIL		
DECLARO que as informações constantes do presente formulário são as mesmas constantes da Declaração Anual de Ajuste de Renda Pessoa Física apresentada à Receita Federal do Brasil, relativa ao exercício financeiro de <u>2024</u> .		
SANTOS/SP,  16/10/2024.	_____	